



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
CNPJ: 69.378.693/0001-57

CÂMARA DE CAJARI-MA
Proc. Adm. n.º 003/2023

Fls. 01 Visto: Nc

Ao senhor
JORGE ANTONIO SERRA
Presidente da Câmara Municipal de Cajari/MA

**PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE
CAJARI/MA**

Proc. n.º: 003 / 2023

Assunto: _____

Data: _____

Nc

Assinatura

Senhor Presidente,

Tendo em vista a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços e apoio administrativos, consultoria técnica e orientação no controle interno e rotinas administrativas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cajari-MA, vimos através do presente, solicitar abertura de processo licitatório, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, em anexo.

JUSTIFICATIVA:

A obrigatoriedade da manutenção de Sistema de Controle Interno na Administração Pública foi estabelecida pela Constituição Federal de 1967 e confirmada pela Constituição Federal de 1988, em seus artigos 70 e 74 e a implantação deste sistema nos estados e municípios brasileiros vem ocorrendo de forma gradual.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, mais conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal, prevê em seu artigo 54, que dispõe sobre o Relatório de Gestão Fiscal, a obrigatoriedade da assinatura, naquele relatório, dos responsáveis pelo Sistema de Controle Interno.

É certo que amplitude do controle não se restringe a aspectos contábeis ou financeiros, mas alcança toda a atividade administrativa, e, de forma especial, a detectar eventuais riscos que possam prejudicar o cumprimento das metas físicas dos programas de governo e a consecução dos objetivos institucionais do órgão ou entidade.

A atuação preventiva do controle interno e a educação continuada são os grandes alicerces para a instrumentalização de ações que favoreçam a melhoria dos processos decisórios, da condução das atividades, e, principalmente, da consecução dos objetivos finalísticos da Administração Pública.

Nesse cenário, necessidade da Câmara Municipal de Cajari-MA em cumprir o que determina as normas legais, quanto a necessita de Assessoria e consultoria na área de controle interno, com a realização de atividades de padronização dos atos administrativos, a fim de permitir à administração um sistema perfeito de procedimentos quanto à aquisição de bens e controle do Patrimônio Público, com adoção de novos métodos e fluxos operacionais para a realização de controle interno, sendo de suma importância para a boa atuação, que o controle interno deva ser de natureza funcional, deve ocorrer antes, durante e após a execução de um processo e apoiando-se nos seguintes temas; Área à controlar; Período de coleta de dados com a definição de responsáveis pela a devida coleta; Análise dos dados, formalização do controle e suas obrigatória informação. Ainda, visando dar suporte ao quadro de servidores da Câmara Municipal de Cajari-MA, nesta área, para que sejam adotados os procedimentos no



CÂMARA DE CAJARI-MA
Proc. Adm. n.º 003/2023

Fls. 09 Visto: N

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
CNPJ: 69.378.693/0001-57

gerenciamento das práticas de controle interno do Patrimônio Público, com eficiência, eficácia e economicidade. Constituindo-se de forma eficaz por parte do gestor nos procedimentos de aquisição de bens e controle do Patrimônio Público, colaborando para que sua atuação atenda às expectativas dos contribuintes e dos Municípios.

Cajari-MA, 11 de janeiro de 2023.

Brazilina Amorim Lindoso
BRAZILINA AMORIM LINDOSO

Tesoureira da Câmara Municipal de Cajari/MA

Anexos:

1. Termo de Referência
2. Cotação
3. Mapa de Apuração



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
CNPJ: 69.378.693/0001-57

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a contratação e empresa para prestação de serviços e apoio administrativos, consultoria técnica e orientação no controle interno e rotinas administrativas, para atender as necessidades da Câmara Municipal De Cajari-Ma.

1. JUSTIFICATIVA:

A obrigatoriedade da manutenção de Sistema de Controle Interno na Administração Pública foi estabelecida pela Constituição Federal de 1967 e confirmada pela Constituição Federal de 1988, em seus artigos 70 e 74 e a implantação deste sistema nos estados e municípios brasileiros vem ocorrendo de forma gradual.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, mais conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal, prevê em seu artigo 54, que dispõe sobre o Relatório de Gestão Fiscal, a obrigatoriedade da assinatura, naquele relatório, dos responsáveis pelo Sistema de Controle Interno.

É certo que amplitude do controle não se restringe a aspectos contábeis ou financeiros, mas alcança toda a atividade administrativa, e, de forma especial, a detectar eventuais riscos que possam prejudicar o cumprimento das metas físicas dos programas de governo e a consecução dos objetivos institucionais do órgão ou entidade.

A atuação preventiva do controle interno e a educação continuada são os grandes alicerces para a instrumentalização de ações que favoreçam a melhoria dos processos decisórios, da condução das atividades, e, principalmente, da consecução dos objetivos finalísticos da Administração Pública.

Nesse cenário, necessidade da Câmara Municipal de Cajari-MA em cumprir o que determina as normas legais, quanto a necessita de Assessoria e consultoria na área de controle interno, com a realização de atividades de padronização dos atos administrativos, a fim de permitir à administração um sistema perfeito de procedimentos quanto à aquisição de bens e controle do Patrimônio Público, com adoção de novos métodos e fluxos operacionais para a realização de controle interno, sendo de suma importância para a boa atuação, que o controle interno deva ser de natureza funcional, deve ocorrer antes, durante e após a execução de um processo e apoiando-se nos seguintes temas; Área à controlar; Período de coleta de dados com a definição de responsáveis pela a devida coleta; Análise dos dados, formalização do controle e suas obrigatória informação. Ainda, visando dar suporte ao quadro de servidores da Câmara Municipal de Cajari-MA, nesta área, para que sejam adotados os procedimentos no gerenciamento das práticas de controle interno do Patrimônio Público, com eficiência, eficácia e economicidade. Constituindo-se de forma eficaz por parte do gestor nos procedimentos de aquisição de bens e controle do Patrimônio Público, colaborando para que sua atuação atenda às expectativas dos contribuintes e dos Municípios.

2. PLANILHA DE QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	contratação de empresa para prestação de serviços e apoio administrativos, consultoria técnica e orientação no controle interno e rotinas administrativas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cajari-MA	12	Mês		

04. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.1. Comprovação de aptidão técnica da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, representada por atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, contendo, obrigatoriamente, o nome, CNPJ, endereço, telefone, e qualquer outra forma para que a Comissão Permanente de Licitação possa valer-se através de contato com o(s) atestador(es). Deverá(ão) estar assinado(s) ou rubricado(s), contendo o nome completo do emitente que o(s) subscreve(em) e com reconhecimento de firma do mesmo.

05. NORMAS TÉCNICAS E DISPOSIÇÕES PARTICULARES

5.1 Para a prestação de serviços, a Contratada deverá observar a todo instante as normas Legais vigentes e Permanentemente as disposições particulares estabelecidas no presente Termo de Referência, além das instruções



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
CNPJ: 69.378.693/0001-57

que venha receber da contratante em cada caso específico. A Contratada será responsável pelos danos que venham a ocorrer nos locais, devido a qualquer negligência ou deficiência de sua parte, devendo reparar, as suas custas, os prejuízos ocasionados em tais circunstâncias.

5.2 A Contratada deverá dispor de quantitativo de pessoal suficiente, devidamente treinados e habilitados para realização dos trabalhos contratados, sendo coordenados direta e permanentemente por funcionário de comprovada experiência. A Contratada estará obrigada a substituir as pessoas que venham a ser indicadas pela contratante, e deverá manter em supervisão permanente, profissional com capacidade de receber e atender qualquer instrução ou comunicação que venha a ser feita por parte da coparticipante devendo o referido profissional de nível superior permanecer na Câmara durante o período de realização dos serviços, sob pena da paralisação dos trabalhos enquanto perdurar a pendência.

5.3 Os custos com passagens, hospedagem, alimentação, condução, deslocamento, cópias, impressões, correios, e demais despesas que foram necessárias à execução dos serviços serão pagas pela empresa contratada.

06. DAS CONDIÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

6.1 A FISCALIZAÇÃO da prestação de serviços será feita pela Câmara Municipal através de seus representantes, da forma a fazer cumprir, rigorosamente, especificações técnicas, prazos, condições do termo de referência, proposta e disposições do Termo de Contrato.

6.2 Ficam reservadas a FISCALIZAÇÃO o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no termo de referência, nas Especificações Técnicas, nos projetos nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma se relacione, direta ou indiretamente, com o Serviço em questão e seus complementos.

6.3 A prestação de serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado, nos termos do artigo 117 da Lei nº. 14.133/21.

6.4 A Contratante e a atuação da fiscalização do serviço objeto deste Termo de Referência não exclui ou atenua a responsabilidade da Contratada, nem exime de manter fiscalização própria.

07. PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado referente serviços executados, mediante o termo de recebimento definitivo de ordem de serviços, acompanhado da Nota Fiscal (devidamente atestada pelo setor competente), termo de recebimento provisório de ordem de serviço e após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Municipais, emitida pelos respectivos órgãos;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelos respectivos órgãos.

7.2. O pagamento será efetivado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.

08. DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO

8.1. Os serviços serão executados nas instalações do prédio onde funciona a Câmara Municipal de Cajari, bem como os profissionais terão que comparecer as sessões para dar suporte a comissão.

8.2. A Contratada colocará a disposição da Contratante, no mínimo 01 (um) profissional qualificado para executarem os serviços objeto desta licitação.

09. DA VIGÊNCIA

9.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2023 podendo ser prorrogado em conformidade com o inciso art. 107 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

10. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1 Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
CNPJ: 69.378.693/0001-57

10.2 É direito assegurado a cada uma das partes a exigência, perante o outro, do oportuno e cabal cumprimento das prestações pelas quais se obrigam, na conformidade das estipulações que mutuamente se outorgam por força deste instrumento.

10.3 Constituem obrigações/responsabilidades da Contratante:

- 10.3.1. Efetuar o pagamento ajustado;
- 10.3.2. Fornecer diariamente dados e a documentação necessária e indispensável à prestação de serviços para que os mesmos sejam realizados no prazo, satisfazendo, assim, interesses das partes;
- 10.3.3. Fornecer a Contratada todas as informações necessárias ao desenvolvimento dos serviços; e
- 10.3.4. Dar à Contratada as condições necessárias à regular execução do Contrato.

10.4. Constituem obrigações da contratada:

- 9.4.1. Executar os serviços em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento;
- 10.4.2. Atender todas as especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- 10.4.3. Executar os serviços durante o prazo de vigência deste contrato;
- 10.4.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 10.4.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 10.4.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 10.4.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 10.4.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 10.4.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.4.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços, inclusive sua qualidade, competindo-lhe também, os serviços que não forem aceitas pela fiscalização da Contratante deverão, obrigatoriamente, ser refeitos;
- 10.4.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram durante a execução dos serviços, bem como o uso indevido de patentes e registros; e
- 10.4.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

10.5. Constituem responsabilidades da contratada:

- 10.5.1. Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;
- 10.5.2. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 10.5.3. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.
- 10.5.4. A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.
- 10.5.5. O valor a ser ressarcido à contratante nos casos de prejuízos em que a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o índice IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à contratante, utilizando-se a seguinte fórmula:

VDI

VA = ----- X INF, onde:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
CNPJ: 69.378.693/0001-57

INI

VA = Valor Atualizado

VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial)

INF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (índice final)

10.6. A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.

11. DO PREÇO A SER PROPOSTO

11.1 Os preços ofertados serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo nesse caso o direito de pleitear a sua alteração para menos.

11.2 Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, frete, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, taxas de serviços, taxas de embarque, bem como outras despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto.

11.3 A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Câmara, nem poderá onerar o objeto deste Processo, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração.

12. DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

2.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a empresa fornecedora ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante;

IV - Declaração de inidoneidade.

12.2. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à contratante e será publicada em Diário Oficial.

12.3. A contratada sujeitar-se-á à multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, considerado o prazo estabelecido para meta/execução deste contrato.

12.4. No caso de atraso na meta/execução deste contrato por mais de 30 (trinta) dias, poderá a contratante, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo, inclusive, aplicar penalidade de impedimento da contratada em participar de licitações públicas realizadas pela contratante por um prazo de até 05 (cinco) anos.

12.5. As multas previstas nos incisos do tem 11.1 desta cláusula são aplicáveis simultaneamente ao desconto objeto do item 15.4.3 da cláusula décima quinta da minuta de contrato, sem prejuízo, ainda, de outras cominações previstas neste instrumento.

12.6. A multa será descontada do valor da fatura, cobrada diretamente da contratada ou ainda judicialmente.

12.7. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, será publicada em Diário Oficial e poderá ser aplicada nos seguintes casos mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à contratante:

12.7.1. Reincidência em descumprimento de prazo contratual;

12.7.2. Descumprimento total ou parcial de obrigação contratual;

12.7.3. Rescisão do contrato.

12.8. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta se a contratada:

12.8.1. Descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à contratante;

12.8.2. Sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

12.8.3. Tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

12.9. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.1 desta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do item 11.1 desta cláusula.



CÂMARA DE CAJARI-MA
Proc. Adm. n.º 003/2023

Fls. 07 Visto: AL

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
CNPJ: 69.378.693/0001-57

12.10. As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicadas pela contratante, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada, serão publicadas em Diário Oficial.

12.11. A penalidade de declaração de inidoneidade, implica na impossibilidade da contratada de se relacionar com a contratante.

12.12. A falta do(s) produto(s) ou mão-de-obra qualificada para execução deste contrato, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução das obras/serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

13. DO REGISTRO, CONTROLE E INFORMAÇÕES QUE DEVERÃO SER PRESTADOS PELA CONTRATADA

13.1. Apresentar relatório mensal, que deverá conter, dentre outros a relação das ações patrocinadas e demais serviços executados.

13.2. Fornecer a qualquer tempo, quando solicitado pela Contratante, todas as informações, cópias de documentos relativos aos processos sob seu patrocínio, no prazo prefixado;

13.3. Empregar o necessário zelo, correção, probidade, celeridade e exaço no trato de qualquer interesse da Contratante, sob seus cuidados profissionais;

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. A Câmara poderá realizar acréscimo nas quantidades inicialmente definidas, respeitadas os limites previstos no artigo 125, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo como base as quantidades constantes na Tabela inserida no presente Termo de Referência;

14.2. Caso não haja expediente na data marcada para entrega dos produtos, ficará automaticamente adiada ao primeiro dia útil subsequente, no mesmo local indicado neste Termo de Referência.

Câmara Municipal de Cajari, 13 de janeiro de 2023.

Brazilina Amorim Lindoso

BRAZILINA AMORIM LINDOSO

Tesoureira da Câmara Municipal de Cajari/MA

Aprovo o Termo de Referência

Em 1/1

[Assinatura]
Presidente da Câmara Municipal Cajari/MA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
CNPJ: 69.378.693/0001-57

CÂMARA DE CAJARI-MA
Proc. Adm. n.º 003/2023

Fls. 08 Visto: Ne

PESQUISA DE PREÇO



Câmara de Cajari MA <cmcajari@gmail.com>

Solicitação de proposta de preços

9 mensagens

Processo 003 / 2023
Fl. 09
Assinado

Câmara de Cajari MA <cmcajari@gmail.com>

Para: darlan.marinho@hotmail.com

12 de janeiro de 2023 às 09:30

Bom dia,

Solicitamos cotação de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e orientação ao controle interno para a Câmara Municipal de Cajari-MA. Conforme anexo.

 **Solicitação de Cotação controle.xlsx**
45K

Câmara de Cajari MA <cmcajari@gmail.com>

Para: messiasericeira@hotmail.com

12 de janeiro de 2023 às 09:30

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Solicitação de Cotação controle.xlsx**
45K

Câmara de Cajari MA <cmcajari@gmail.com>

Para: dwassessoriaeconsultoria@gmail.com

12 de janeiro de 2023 às 09:30

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Solicitação de Cotação controle.xlsx**
45K

Câmara de Cajari MA <cmcajari@gmail.com>

Para: Jaimeefb@hotmail.com

12 de janeiro de 2023 às 11:44

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Solicitação de Cotação controle.xlsx**
45K

dw assessoria <dwassessoriaeconsultoria@gmail.com>

Para: Câmara de Cajari MA <cmcajari@gmail.com>

12 de janeiro de 2023 às 11:52

Bom dia segue em anexo a solicitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **cotação.pdf**
582K

Messias Ericeira <messiasericeira@hotmail.com>

Para: Câmara de Cajari MA <cmcajari@gmail.com>

12 de janeiro de 2023 às 19:42

Boa noite.

Conforme solicitado, segue em anexo a proposta solicitada para análise.

Ericeira Asses. Contabil Eireli

De: Câmara de Cajari MA <cmcajari@gmail.com>
Enviado: quinta-feira, 12 de janeiro de 2023 10:30
Para: messiasericeira@hotmail.com <messiasericeira@hotmail.com>
Assunto: Fwd: Solicitação de proposta de preços

Processo nº 003 / 2023
Pg. 10
Rubrica _____

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Proposta Controle Axixá. 23.pdf**
137K

Messias Ericeira <messiasericeira@hotmail.com>
Para: Câmara de Cajari MA <cmcajari@gmail.com>

12 de janeiro de 2023 às 20:23

Segue Proposta.
Att,
Messias Ericeira
Ericeira Asses. Contabil

De: Câmara de Cajari MA <cmcajari@gmail.com>
Enviado: quinta-feira, 12 de janeiro de 2023 10:30
Para: messiasericeira@hotmail.com <messiasericeira@hotmail.com>
Assunto: Fwd: Solicitação de proposta de preços

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Proposta Controle CMCAJARI23.pdf**
132K

darlan marinho <darlan.marinho@hotmail.com>
Para: Câmara de Cajari MA <cmcajari@gmail.com>

12 de janeiro de 2023 às 20:45

boa noite.
Segue Proposta para Análise.
Att,
Dias COntabilidade

De: Câmara de Cajari MA <cmcajari@gmail.com>
Enviado: quinta-feira, 12 de janeiro de 2023 08:30
Para: darlan.marinho@hotmail.com <darlan.marinho@hotmail.com>
Assunto: Solicitação de proposta de preços

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **PROPOSTA 2023 Cajari Controle.pdf**
98K

Jaime Eliel Fróes Barros <jaimееfb@hotmail.com>
Para: Câmara de Cajari MA <cmcajari@gmail.com>

13 de janeiro de 2023 às 14:30

Boa tarde em anexo conforme o solicitado.

Atenciosamente,

Jaime Eliel Fróes Barros

098-98862-6200
098-99117-0299

E-mail: jaimieefb@hotmail.com
Skype: jaimieefb

003 2023
11
Ne

De: Câmara de Cajari MA <cmcajari@gmail.com>
Enviado: quinta-feira, 12 de janeiro de 2023 14:44
Para: [Jaimeefb@hotmail.com](mailto:jaimieefb@hotmail.com) <Jaimeefb@hotmail.com>
Assunto: Fwd: Solicitação de proposta de preços

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **JEFB CAJARI PROPOSTA CONTROLE 2023.pdf**
135K

Ilmo. Senhor Presidente da CPL
Câmara Municipal de Cajari
Cajari-MA

Ref.: Proposta de Preço

Serviços: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e orientação ao controle interno para a Câmara Municipal de Cajari-MA

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL R\$
1	DESCRIÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e orientação ao controle interno para a Câmara Municipal de Cajari-MA para o exercício financeiro de 2023.	R\$ 4.600,00

Valor Total para 12 (doze) meses pela Prestação de Serviços acima exposto: R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

Validade da Proposta: 60 dias

Rosário, 12 de janeiro de 2023.



Darlan Bruno Dias Marinho
Proprietário
CPF nº 019.190.443-02
CRC nº 12453-0

Avenida Tiradentes, nº 330
Bairro Centro – Rosário – MA
CNPJ Nº 21.652.794/0001-48



003 2023
13
Ne

Ao Senhor Presidente da CPL

Câmara Municipal de Cajari-MA

PROPOSTA DE PREÇOS

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e orientação ao controle interno para a Câmara Municipal de Cajari-MA

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL R\$
1	DESCRIÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e orientação ao controle interno para a Câmara Municipal de Cajari-MA para o exercício financeiro de 2023.	R\$ 4.800,00

Meses: 12 (doze) meses

Valor Total do Contrato: R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

Validade da Proposta: 60 dias

CNPJ: 26.771.000/0001-89

Sócio Proprietário: Messias Ericeira dos Reis

CPF: 034.516.243-97

CRC n°: 12506

Arari, 12 de janeiro de 2023.

Messias Ericeira dos Reis
Proprietário



Processo: 003 / 2023
Pág: 14
Revista: Ne

PROPOSTA DE PREÇO

A
Câmara Municipal de Cajari -MA

A empresa D A DUTRA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 43.956.620/0001-01, com sede na Rua Leôncio Rodrigues, Edifício Débora Ávila sala 202, nº 224, Centro, São Luis -MA, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente, propõe a essa câmara os serviços dos objetos abaixo relacionados, e de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e orientação ao controle interno para a Câmara Municipal de Cajari - MA.	Mês	12	4.900,00	58.000,00

Valor total da proposta R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

Validade da proposta é de 60(sessenta) dias.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

São Luís -MA – MA, 12 de janeiro de 2023

DOURIVAL ARAGAO
DUTRA:7882004936
8
Assinado de forma digital
por DOURIVAL ARAGAO
DUTRA:78820049368
Dados: 2023.01.12 11:51:42
-03'00'
Dourival Aragão Dutra
CPF: 788.200.493-68
Proprietário

D A DUTRA-ME
CNPJ: 43.956.620/0001-01
Rua Leôncio Rodrigues. Edifício Débora Ávila sala 202. nº 224. Centro. São Luis-MA

003 / 2023

15

Ne



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI - MA
 PLANILHA DISCRIMINATIVA/QUANTITATIVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E APOIO ADMINISTRATIVOS, CONSULTORIA TÉCNICA E ORIENTAÇÃO NO CONTROLE INTERNO E ROTINAS ADMINISTRATIVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI-MA..

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Q'TDE MÊS	DIAS CONTABILIDADE EIRELI. CNPJ:21.652.794/0001-48			ERICEIRA CONSULTORIA CONTABIL CNPJ:26.771.000/0001-89			D A DUTRA - ME CNPJ:43.956.620/0001-01			M. UNIT.	M. TOTAL
			V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL					
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E APOIO ADMINISTRATIVOS, CONSULTORIA TÉCNICA E ORIENTAÇÃO NO CONTROLE INTERNO E ROTINAS ADMINISTRATIVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI-MA.	12	4.600,00 R\$	55.200,00 R\$	4.800,00 R\$	57.600,00 R\$	4.900,00 R\$	58.800,00 R\$	4.766,67 R\$	57.200 R\$			
	TOTAL			55.200,00 R\$		57.600,00 R\$		58.800,00 R\$		57.200 R\$			



CÂMARA DE CAJARI-MA
Proc. Adm. n.º 003/2023

Fls. 16 Visto: 16

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
CNPJ: 69.378.693/0001-57

DESPACHO

O enquadramento das propostas lançadas para contratação de empresa para prestação de serviços e apoio administrativos, consultoria técnica e orientação no controle interno e rotinas administrativas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cajari-MA, vale ressaltar que fizemos juntadas de contratos de outras câmaras municipais para comparar com o nosso valor orçado, o que resultou que estamos praticando o valor de mercado.

O valor total estimado foi de **R\$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais)** e por item de acordo com mapa de apuração em anexo.

Cajari (MA), 16 de janeiro de 2023.

Brazilina Amorim Lindoso

BRAZILINA AMORIM LINDOSO
Tesoureira da Câmara Municipal de Cajari/MA



CÂMARA DE CAJARI-MA
Proc. Adm. n.º 003/2023

Fls. 17 Visto: Ne

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
CNPJ: 69.378.693/0001-57

A Senhor
JAILTON DIAS BARBOSA
Contador desta Câmara

Encaminho os autos para que seja informado se existe dotação orçamentária e disponibilidade financeira para contratação de empresa para prestação de serviços e apoio administrativos, consultoria técnica e orientação no controle interno e rotinas administrativas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cajari-MA.

Cajari-MA, 16 de janeiro de 2023


JORGE ANTONIO SERRA
Presidente da Câmara Municipal de Cajari / MA



Processo nº 003 / 2023
Fls. 18
Data 16

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
GABINETE DA PRESIDENCIA
CNPJ: 69.378.693/0001-57

PORTARIA Nº 04/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno desta Câmara Municipal,


RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Sr (a). **JAILTON DIAS BARBOSA**, titular do RG nº **0195690920023** SSP MA e CPF nº **02770760300**, ao cargo de **Contador (DAS-1)** da Câmara Municipal de Cajari – MA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DA PRESIDENCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJARI,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2023.**


JORGE ANTONIO SERRA

Presidente da Câmara Municipal de Cajari - MA



CÂMARA DE CAJARI-MA
Proc. Adm. n.º 003/2023

Fls. 19 Visto: me

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
CNPJ: 69.378.693/0001-57

Ao Sr.º.
JORGE ANTONIO SERRA
Presidente da Câmara Municipal de Cajari / Ma
Nesta

Dotação Orçamentária

Informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender a contratação de empresa para prestação de serviços e apoio administrativos, consultoria técnica e orientação no controle interno e rotinas administrativas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cajari-MA.

Órgão	01 - PODER LEGISLATIVO
Unidade Orçamentária	00 - CÂMARA MUNICIPAL
Projeto Atividade	01.122.0001.2001.0000
Ação	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DO PODER LEG
Categoria Econômica	3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Cajari-MA, 16 de janeiro de 2023

SOLANGE CRISTINA MOTA
SILVA:25297759315

Assinado de forma digital por
SOLANGE CRISTINA MOTA
SILVA:25297759315
Dados: 2023.01.16 10:08:17 -03'00'

SOLANGE CRISTINA MOTA SILVA
CRC - 15984
Contadora



CÂMARA DE CAJARI-MA
Proc. Adm. n.º 003/2023

Fls. 20 Visto: N

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
CNPJ: 69.378.693/0001-57

Ao Senhor
JOÃO VICTOR SILVA MATOS
Agente de Contratação
Nesta

Na forma do art. 72 da lei nº 14.133/2021, autorizo ao agente de contratação a proceder conforme a competência a ela delegada, a abertura de processo para contratação direta, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços e apoio administrativos, consultoria técnica e orientação no controle interno e rotinas administrativas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cajari-MA.

No entanto, em que pese a necessidade de se proceder ao certame licitatório naquelas ocasiões, a própria NLL dispõe, em seus artigos 74 e 75, exceções a esta regra geral, dispensando o administrador de viabilizar aquele certame por razões de conveniência, **valor da contratação**, urgência, impossibilidade de concorrência, etc. No artigo 75, estão dispostas as hipóteses de dispensa de licitação e no dispositivo anterior (art. 74), as situações de inexigibilidade

Diante da existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, autorizo o prosseguimento do processo, na forma da Lei.

Encaminho os autos para enquadramento licitatório.

Cajari (Ma.), 17 de janeiro de 2023


JORGE ANTONIO SERRA
Presidente da Câmara Municipal de Cajari / Ma



CÂMARA DE CAJARI-MA
Proc. Adm. n.º 003/2023

Fls. 21 Visto: Ne

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
CNPJ: 69.378.693/0001-57

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETIVO: Contratação de empresa para prestação de serviços e apoio administrativos, consultoria técnica e orientação no controle interno e rotinas administrativas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cajari-MA.

Na qualidade de ordenador de despesa, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequações orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Cajari (Ma.), 17 de janeiro de 2023


JORGE ANTONIO SERRA
Presidente da Câmara Municipal de Cajari / Ma



CÂMARA DE CAJARI-MA
Proc. Adm. n.º 003/2023

Fls. 02 Visto: Nr

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
CNPJ: 69.378.693/0001-57

ATO CONSTITUINDO AGENTE DE CONTRAÇÃO



Processo nº 003 / 2023
De 13
Págs. 02

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
GABINETE DA PRESIDENCIA
CNPJ: 69.378.693/0001-57

PORTARIA Nº 13/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno desta Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor, o Sr. **JOÃO VICTOR SILVA MATOS**, titular do RG nº 049083782013-0 SSP MA e CPF nº 615042493-64, servidor do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO (ADM) da Câmara Municipal de Cajari - MA, para o Cargo de Agente de Contratação da Câmara Municipal de Cajari/MA., conforme Art. 8º da lei 14.133/21.

Art. 2º - Designar os servidores, o Sr. **VAMDISON PAIVA CORRÊA**, titular do RG nº 023594442002-9 SSP MA e CPF nº 049777493-32 servidor do cargo de MOTORISTA e o Sr. **MYCHEL PENHA BASTOS**, titular do RG nº 055769102015-6 SSP MA e CPF nº 621431693-45 servidor do cargo de SECRETARIO EXECUTIVO, ambos da Câmara Municipal de Cajari - MA, para comporem a equipe do agente de contratação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DA PRESIDENCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJARI,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE JANEIRO DE 2023.**


JORGE ANTÔNIO SERRA

Presidente da Câmara Municipal de Cajari - MA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
CNPJ: 69.378.693/0001-57

ENQUADRAMENTO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

1. OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços e apoio administrativos, consultoria técnica e orientação no controle interno e rotinas administrativas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cajari-MA.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A Nova Lei de Licitações Contratos nº 14.133/21 dispõe, em seus artigos 74 e 75, exceções à regra em licitar, dispensando o administrador de viabilizar aquele certame por razões de conveniência, **valor da contratação**, urgência, impossibilidade de concorrência, etc. No artigo 75, estão dispostas as hipóteses de dispensa de licitação e no dispositivo anterior (art. 74), as situações de inexigibilidade.

Diante do exposto, sugerindo a Dispensa de Licitação conforme art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, atualizado pelo Decreto Federal nº 11.317/2022.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A obrigatoriedade da manutenção de Sistema de Controle Interno na Administração Pública foi estabelecida pela Constituição Federal de 1967 e confirmada pela Constituição Federal de 1988, em seus artigos 70 e 74 e a implantação deste sistema nos estados e municípios brasileiros vem ocorrendo de forma gradual.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, mais conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal, prevê em seu artigo 54, que dispõe sobre o Relatório de Gestão Fiscal, a obrigatoriedade da assinatura, naquele relatório, dos responsáveis pelo Sistema de Controle Interno.

É certo que amplitude do controle não se restringe a aspectos contábeis ou financeiros, mas alcança toda a atividade administrativa, e, de forma especial, a detectar eventuais riscos que possam prejudicar o cumprimento das metas físicas dos programas de governo e a consecução dos objetivos institucionais do órgão ou entidade.

A atuação preventiva do controle interno e a educação continuada são os grandes alicerces para a instrumentalização de ações que favoreçam a melhoria dos processos decisórios, da condução das atividades, e, principalmente, da consecução dos objetivos finalísticos da Administração Pública.



CÂMARA DE CAJARI-MA
Proc. Adm. n.º 003/2023

Fls. 25 Visto: W

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
CNPJ: 69.378.693/0001-57

Nesse cenário, necessidade da Câmara Municipal de Cajari-MA em cumprir o que determina as normas legais, quanto a necessita de Assessoria e consultoria na área de controle interno, com a realização de atividades de padronização dos atos administrativos, a fim de permitir à administração um sistema perfeito de procedimentos quanto à aquisição de bens e controle do Patrimônio Público, com adoção de novos métodos e fluxos operacionais para a realização de controle interno, sendo de suma importância para a boa atuação, que o controle interno deva ser de natureza funcional, deve ocorrer antes, durante e após a execução de um processo e apoiando-se nos seguintes temas; Área à controlar; Período de coleta de dados com a definição de responsáveis pela a devida coleta; Análise dos dados, formalização do controle e suas obrigatória informação. Ainda, visando dar suporte ao quadro de servidores da Câmara Municipal de Cajari-MA, nesta área, para que sejam adotados os procedimentos no gerenciamento das práticas de controle interno do Patrimônio Público, com eficiência, eficácia e economicidade. Constituindo-se de forma eficaz por parte do gestor nos procedimentos de aquisição de bens e controle do Patrimônio Público, colaborando para que sua atuação atenda às expectativas dos contribuintes e dos Municípios.

4. VALOR:

Estima-se o valor de R\$ **57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais)**.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	01 – PODER LEGISLATIVO
Unidade Orçamentária	AÇÃO LEGISLATIVA
Projeto Atividade	01.122.0001.2001.0000
Ação	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DO PODER LEG.
Categoria Econômica	3390.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

6. CONCLUSÃO

Diante da autorização e demais procedimentos, esta comissão elaborará justificativa da dispensa de licitação, após o resultado das propostas apresentadas.

Cajari (MA), 18 de janeiro de 2023.



CÂMARA DE CAJARI-MA
Proc. Adm. n.º 003/2023

Fls. 26 Visto: Ne

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
CNPJ: 69.378.693/0001-57

João Victor Silva Matos
JOÃO VICTOR SILVA MATOS
Agente de Contratação

Vandison Paiva Corrêa
VAMDISOM PAIVA CORRÊA
Equipe de apoio

Michel P. Bastos
MYCHEL PENHA BASTOS
Equipe de apoio



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
CNPJ: 69.378.693/0001-57

CÂMARA DE CAJARI-MA
Proc. Adm. n.º 003/2023

Fls. 097 Visto: At


AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Cajari/MA, torna público para conhecimento dos interessados, que tem a intenção em dispensar licitação, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços e apoio administrativos, consultoria técnica e orientação no controle interno e rotinas administrativas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cajari-MA, de acordo com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 atualizado pelo Decreto Federal nº 11.317/2023, as manifestações de interesse e propostas de preço devem ser enviadas para o e-mail: cmcajari@gmail.com até as 17h30min dia 23/01/2023.

Esta publicação estará disponível no sitio da municipalidade pelo prazo de 03 (três) dias úteis, no endereço www.cmcajari.ma.gov.br, conforme estabelecido no § 3º do art. 75 da Lei n. 14.133/21.

Cajari-MA, 18 de janeiro de 2023.

João Victor Silva Matos
JOÃO VICTOR SILVA MATOS
Agente de Contratação

Processo N° 003/2023**Entidade Licitadora:** Câmara Municipal de CajariProc.º 003 / 2023
Fls. 28
Rubrica Ne**Modalidade:** Dispensa N° 001/2023**Situação:** Ratificada**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E APOIO ADMINISTRATIVOS, CONSULTORIA TÉCNICA E ORIENTAÇÃO NO CONTROLE INTERNO E ROTINAS ADMINISTRATIVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE CAJARI-MA.**Anexos do Processo** **AVISO** - Publicado em 18/01/2023 (https://www.cmcajari.ma.gov.br/docs/anexos_licitacao/ee1f4ee156aa072d422b50da3e80f1de.pdf?1684771477) **Processo N° 001/2023****Entidade Licitadora:** Câmara Municipal de Cajari**Modalidade:** Inexigibilidade N° 001/2023**Situação:** Ratificada**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBEIS, EM APOIO AO SETOR CONTÁBIL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI-MA< (<https://www.cmcajari.ma.gov.br/transparencia/licitacoes>)1 (<https://www.cmcajari.ma.gov.br/transparencia/licitacoes>)

2 ()



CÂMARA DE CAJARI-MA
Proc. Adm. n.º 003/2023

Fls. 29 Visto: 15

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
CNPJ: 69.378.693/0001-57

RESULTADO DE PROPOSTAS APRESENTADAS

EMPRESA CLASSIFICADA EM 1º LUGAR: DIAS CONTABILIDADE EIRELI
EMPRESA CLASSIFICADA EM 2º LUGAR: ERICEIRA CONSULTORIA CONTABIL
EMPRESA CLASSIFICADA EM 3º LUGAR: D A DUTRA - ME

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços e apoio administrativos, consultoria técnica e orientação no controle interno e rotinas administrativas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cajari-MA

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	TIPO	QTDE				VALOR DO VENCEDOR	
				1º	2º	3º	V MENSAL	V TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E APOIO ADMINISTRATIVOS, CONSULTORIA TÉCNICA E ORIENTAÇÃO NO CONTROLE INTERNO E ROTINAS ADMINISTRATIVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI-MA.	MÊS	12	4.600,00	4.800,00	4.900,00	4.600,00	55.200,00

Cajari – MA, 24 de janeiro de 2023

Atenciosamente,

João Victor Silva Matos

JOÃO VICTOR SILVA MATOS

Agente de Contratação

Vandison Paiva Corrêa

VAMDISOM PAIVA CORRÊA

Equipe de apoio

Mychel Penha Bastos

MYCHEL PENHA BASTOS

Equipe de apoio



CÂMARA DE CAJARI-MA
Proc. Adm. n.º 003/2023

Fls. 30 Visto: NH

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
CNPJ: 69.378.693/0001-57

RESULTADO DE PROPOSTAS APRESENTADAS

EMPRESA CALSSIFICADA EM 1º LUGAR: DIAS CONTABILIDADE EIRELI
EMPRESA CALSSIFICADA EM 2º LUGAR: ERICEIRA CONSULTORIA CONTABIL
EMPRESA CALSSIFICADA EM 3º LUGAR: ERICEIRA CONSULTORIA CONTABIL

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços e apoio administrativos, consultoria técnica e orientação no controle interno e rotinas administrativas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cajari-MA

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	TIPO	QTDE	1º	2º	3º	VALOR DO VENCEDOR	
							V MENSAL	V TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E APOIO ADMINISTRATIVOS, CONSULTORIA TÉCNICA E ORIENTAÇÃO NO CONTROLE INTERNO E ROTINAS ADMINISTRATIVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI-MA.	MÊS	12	4.600,00	4.800,00	4.900,00	4.600,00	55.200,00

Cajari – MA, 24 de janeiro de 2023

Atenciosamente,

João Victor Silva Matos
JOÃO VICTOR SILVA MATOS
Agente de Contratação

Vanderson Paiva Corrêa
VAMDISOM PAIVA CORRÊA
Equipe de apoio

Mychel P. Bastos
MYCHEL PENHA BASTOS
Equipe de apoio



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
CNPJ: 69.378.693/0001-57

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a nova lei de licitações e contratos previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se aqui de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/21, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 75 É dispensável a licitação:

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

O art. 182 da Lei 14.133/2021, entretanto, previu a necessidade de atualização dos valores constantes na nova lei, a cada 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo. Deste modo, a cada início de ano teremos valores atualizados, resolvendo o problema da defasagem da Lei 8.666/93.

Com efeito, a partir de 1º de janeiro de 2023 os limites de valores para dispensa de licitação passaram a ser de **R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)** para compras e serviços, e de **R\$ 114.416,65 (cento e quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais sessenta e cinco centavos)** para obras e serviços de engenharia, desde que o processo de dispensa seja de acordo com a nova lei, conforme o decreto nº 11.317/22.

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise do inciso VII do art. 72 da Lei 14.133/21. Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 75, II da Lei 14.133/21, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Diz o art. 72 da Lei 14.133/21:

"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;



CÂMARA DE CAJARI-MA
Proc. Adm. n.º 003/2023

Fls. 04 Visto:

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
CNPJ: 69.378.693/0001-57

IV - demonstraçãõ da compatibilidade da previsãõ de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovaçãõ de que o contratado preenche os requisitos de habilitaçãõ e qualificaçãõ mínima necessária;

VI - razãõ da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorizaçãõ da autoridade competente."

Em relaçaõ aos preços ofertados, verifica-se que os mesmos estãõ compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administraçãõ adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regênciã dos certames licitatórios.

Do acima exposto, optamos pela realizaçãõ de certame por meio de dispensa de licitaçãõ, sem qualquer afronta à lei de regênciã dos certames licitatórios e contrataçãõ da empresa DIAS CONTABILIDADE EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 21.652.794/0001-48, após verificaçãõ das suas condições de Habilitaçãõ Jurídica, Qualificaçãõ econômicõ-financeira, Regularidade fiscal e trabalhista e Qualificaçãõ técnica.

Encaminhasse a Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa, consoante o disposto no Art. 53 da Lei nº. 14.133/21, para à apreciaçãõ do termo de justificativa para dispensa de licitaçãõ e elaboraçãõ da minuta do Contrato.

Cajari – MA, 24 de janeiro de 2023

Atenciosamente,

João Victor Silva Matos
JOÃO VICTOR SILVA MATOS

Agente de Contrataçãõ

Vandison Paiva Corrêa

VAMDISOM PAIVA CORRÊA

Equipe de apoio

Mychel Penha Bastos
MYCHEL PENHA BASTOS

Equipe de apoio



CÂMARA DE CAJARI-MA
Proc. Adm. n.º 003/2023

Fls. 30 Visto: ne

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
CNPJ: 69.378.693/0001-57

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



CÂMARA DE CAJARI-MA
Proc. Adm. n.º 003/2023

Fls. 33 Visto: Ne

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
CNPJ: 69.378.693/0001-57

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EMPRESA: DIAS CONTABILIDADE EIRELI

CNPJ: 21.652.794/0001-48

ENDEREÇO: Avenida Tiradentes, nº 330, centro, Rosário-MA.

E-MAIL: darlan.marinho@hotmail.com

TELEFONE: (98) 991370990

Prezado (a),

Após a análise da cotação de preço objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços e apoio administrativos, consultoria técnica e orientação no controle interno e rotinas administrativas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cajari-MA, foi verificado que a empresa apresentou a cotação abaixo dos demais. Sendo assim solicitamos a documentação abaixo para verificação das condições de habilitação.

- Cartão do CNPJ da empresa;
- Contrato social com última alteração ou consolidado;
- Documentos pessoais dos sócios;
- Certidão de Regularidade na Receita Federal (Tributos e Dívida Ativa);
- Certidão de Regularidade perante a Receita Estadual;
- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- Certidão de Regularidade perante o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou pessoa jurídica de direito privado que comprove que a licitante executou ou está executando serviços compatíveis em características com o objeto da licitação.
- Certidão negativa de falência, insolvência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, com data não excedente a 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação;
- Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da CF/88 (ANEXO I);
- Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração pública (ANEXO II);

Cajari-MA, 24 de janeiro de 2023.

João Victor Silva Matos
JOÃO VICTOR SILVA MATOS
Agente de Contratação



CÂMARA DE CAJARI-MA
Proc. Adm. n.º 003/2023

Fls. 34 Visto: Ne

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
CNPJ: 69.378.693/0001-57

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXIII, DA CF/88 (PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

A empresa _____, CNPJ Nº: _____, representada pelo(a) Sr(a) _____, R.G. Nº: _____, CPF Nº: _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal Nº: 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Local, _____ de _____ 2023

nome(s) e assinatura(s) do(s) dirigente(s) e respectivo(s) CPF



CÂMARA DE CAJARI-MA
Proc. Adm. n.º 003/2023

Fls. 35 Visto: Ne

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
CNPJ: 69.378.693/0001-57

ANEXO II

DECLARAÇÃO ASSEGURANDO A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Referência: Declaração de inexistência de impedimento legal.

O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da empresa _____,
inscrita no CNPJ sob o Nº: _____.

Declara(m) que:

- a) A entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Município e do Distrito Federal;
- b) Nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública.

Declaramos ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Local, _____ de _____ 2023

nome(s) e assinatura(s) do(s) dirigente(s) e respectivo(s) CPF



Câmara de Cajari MA <cmcajari@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

2 mensagens

003 / 2023
36
Nr

Câmara de Cajari MA <cmcajari@gmail.com>
Para: darlan.marinho@hotmail.com

24 de janeiro de 2023 às 18:22

EMPRESA: DIAS CONTABILIDADE EIRELI
CNPJ: 21.652.794/0001-48
ENDEREÇO: Avenida Tiradentes, nº 330, centro, Rosário-MA.
E-MAIL: darlan.marinho@hotmail.com
TELEFONE: (98) 991370990

Prezado (a),

Após a análise da cotação de preço objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços e apoio administrativos, consultoria técnica e orientação no controle interno e rotinas administrativas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cajari-MA, foi verificado que a empresa apresentou a cotação abaixo dos demais. Sendo assim solicitamos a documentação abaixo para verificação das condições de habilitação.

- Cartão do CNPJ da empresa;
- Contrato social com última alteração ou consolidado;
- Documentos pessoais dos sócios;
- Certidão de Regularidade na Receita Federal (Tributos e Dívida Ativa);
- Certidão de Regularidade perante a Receita Estadual;
- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- Certidão de Regularidade perante o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou pessoa jurídica de direito privado que comprove que a licitante executou ou está executando serviços compatíveis em características com o objeto da licitação.
- Certidão negativa de falência, insolvência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, com data não excedente a 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação;
- Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da CF/88 (ANEXO I);
- Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração pública (ANEXO II);

Cajari-MA, 24 de janeiro de 2023.

João Victor Silva Matos
JOÃO VICTOR SILVA MATOS
Agente de Contratação

 SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.docx
181K

darlan marinho <darlan.marinho@hotmail.com>
Para: Câmara de Cajari MA <cmcajari@gmail.com>

24 de janeiro de 2023 às 19:16






Boa noite!
Conforme solicitado, segue em anexo as documentações solicitadas.
Att,
Dias Contabilidade Eireli.

003 / 2023
37
u

De: Câmara de Cajari MA <cmcajari@gmail.com>
Enviado: terça-feira, 24 de janeiro de 2023 17:22
Para: darlan.marinho@hotmail.com <darlan.marinho@hotmail.com>
Assunto: SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

5 anexos

-  ANEXO II INEXIGIBILIDADE.pdf
146K
-  ANEXO I INEXIGIBILIDADE.pdf
91K
-  DOC CONTROLE CAJARI.zip
24073K
-  certidao Trabalhista_21652794000148 (17).pdf
85K
-  Consulta Regularidade do Empregador 02.2023.pdf
91K


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

 NÚMERO DE INSCRIÇÃO
 21.652.794/0001-48
 MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
 CADASTRAL**

 DATA DE ABERTURA
 09/01/2015

 NOME EMPRESARIAL
 DIAS CONTABILIDADE EIRELI

 TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

 PORTE
 ME

 CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
 82.19-9-01 - Fotocópias
 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

 LOGRADOURO
 AV TIRADENTES

 NÚMERO
 330

 COMPLEMENTO

 CEP
 65.150-970

 BAIRRO/DISTRITO
 CENTRO

 MUNICÍPIO
 ROSARIO

 UF
 MA

 ENDEREÇO ELETRÔNICO
 DARLAN.MARINHO@HOTMAIL.COM

 TELEFONE
 (98) 9137-0990

 ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

 SITUAÇÃO CADASTRAL
 ATIVA

 DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
 09/01/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

 SITUAÇÃO ESPECIAL

 DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/11/2022 às 11:24:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI.

DARLAN BRUNO DIAS MARINHO, brasileiro, casado com regime parcial de bens, Contador, nascido em 22/09/1990, portador da cédula de identidade RG nº 018510652001-0-SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.190.443-02 e no CRC MA sob o nº 012453/O-2, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes nº 330, Centro-Rosário- MA, CEP: 65150-970; constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI.

Cláusula Primeira - A empresa girará sob o nome empresarial "DBDM ASSESSORIA CONTABIL EIRELI".

Cláusula Segunda - O Capital Social será de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, pelo titular.

Cláusula Terceira - A responsabilidade do titular é limitada ao valor total do Capital Social Integralizado.

Cláusula Quarta - O endereço da empresa será na Avenida Tiradentes nº 330, Centro-Rosário- MA. CEP: 65.150-970

Cláusula Quinta - A empresa tem por objeto:

- A prestação de serviços contábeis (69.20-6/01), nos termos do artigo 25, do Decreto-Lei nº 9.295/46 e resoluções do CFC vigentes
- Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (82.19-9/99) e
- Atividade de Educação profissional de nível técnico (85.41-4/00)

Cláusula Sexta - O prazo de duração da Empresa será por tempo indeterminado.

Cláusula Sétima - A Empresa iniciará suas atividades na data do Registro do Ato, Constituindo na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Cláusula Oitava - A administração da Empresa será exercida pelo titular Darlan Bruno Dias Marinho com poderes e atribuições de praticar todos os atos pertinentes à Gestão Empresarial, autorizado ao uso do nome Empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Empresa.

Cláusula Nona - Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com

Ofício e dou fe que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada.

São Luís, 08/02/2015

Emolumentos: 3,50

Em Teste Da Verdade

CLAUDILENE DE LIMA SILVA

ESCREVENTE AUTORIZADA.



base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado., o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado

Cláusula Décima - O encerramento do exercício Social da Empresa será 31 de dezembro de cada ano, nesse período o administrador procederá à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e de Balanço dos Resultados Econômicos, cabendo-lhes os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima Primeira - Declaro que não participo de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda - O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou pro crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro.

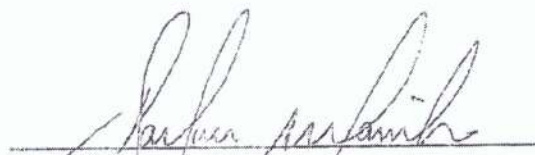
Cláusula Décima Terceira - A Empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo Administrador.

Cláusula Décima Quarta - O administrador poderá fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observando as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o Foro da Comarca de Rosário, Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar justo e contratado, assino o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

São Luís -MA, 17 de dezembro de 2014


DARLAN BRUNO DIAS MARINHO



Corrigido e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada.
São Luís, 09/02/2015
Emolumentos: 3,50
Em Teste De Verdade
CLAUDILENE DE LIMA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADA.

Processo 003/2023
41

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA:
“DBDM ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI-ME

DARLAN BRUNO DIAS MARINHO, brasileiro, casado com regime parcial de bens, Contador, nascido em 22/09/1990, portador da cédula de identidade RG nº 018510652001-0-SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.190.443-02 e no CRC MA sob o nº 012453/O-2, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes nº 330, Centro-Rosário- MA, CEP: 65150-970; constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI.

Único sócio da empresa DBDM ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI-ME, com sede na Avenida Tiradentes, nº 330, Bairro Centro, CEP: 65.150-970 Rosário, Maranhão, registrada na Junta Comercial do Maranhão, sob o NIRE 21600018501, arquivado em 09/01/2015 e inscrito no CNPJ sob o nº 21.652.794/0001-48 resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - A empresa tem por objeto:

- Fotocópias (82.19-9/01)
- A prestação de serviços contábeis (69.20-6/01), nos termos do artigo 25, do Decreto-Lei nº 9.295/46 e resoluções do CFC vigentes
- Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (82.19-9/99)
- Atividade de Educação profissional de nível técnico (85.41-4/00)
- Atividades auxiliares de Justiça (69.11-7/02)
- Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros (78.30-2/00)
- Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (70.20-4/00)
- Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (69.20-6/02)
- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (82.11-3/00)

Em face da alteração acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - A empresa gira sob o nome empresarial “DBDM ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI-ME”.

Cláusula Segunda - O Capital Social é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País, pelo titular.

/s/

Cláusula Terceira - A responsabilidade do titular é limitada ao valor total do Capital Social Integralizado.

Cláusula Quarta - O endereço da empresa é na Avenida Tiradentes nº 330, Centro, Rosário -MA. CEP: 65.150-970.

Cláusula Quinta - A empresa tem por objeto:

- Fotocópias (82.19-9/01)
- A prestação de serviços contábeis (69.20-6/01), nos termos do artigo 25, do Decreto-Lei nº 9.295/46 e resoluções do CFC vigentes
- Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (82.19-9/99)
- Atividade de Educação profissional de nível técnico (85.41-4/00)
- Atividades auxiliares de Justiça (69.11-7/02)
- Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros (78.30-2/00)
- Atividade de consultoria em gestão empresarial exceto consultoria técnica específica (70.20-4/00)
- Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (69.20-6/02)
- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (82.11-3/00)

Cláusula Sexta - O prazo de duração da Empresa é por tempo indeterminado.

Cláusula Sétima - A Empresa iniciou suas atividades na data do Registro do Ato. Constituinte na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Cláusula Oitava - A administração da Empresa é exercida pelo titular Darlan Bruno Dias Marinho com poderes e atribuições de praticar todos os atos pertinentes à Gestão Empresarial, autorizado ao uso do nome Empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Empresa.

Cláusula Nona - Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado., o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado

Cláusula Décima - O encerramento do exercício Social da Empresa será 31 de dezembro de cada ano, nesse período o administrador procederá à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e de Balanço dos Resultados Econômicos, cabendo-lhes os lucros ou perdas apurados.

43 003 2023
M

DECLARAÇÃO

Cláusula Décima Primeira - Declaro que não participo de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda - O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou pro crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro.

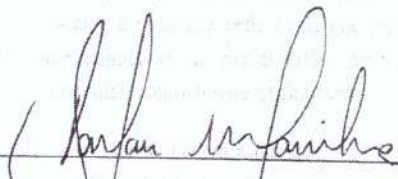
Cláusula Décima Terceira - A Empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo Administrador.

Cláusula Décima Quarta - O administrador poderá fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observando as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o Foro da Comarca de Rosário, Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar justo e contratado, assino o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Rosário -MA, 22 de janeiro de 2015


DARLAN BRUNO DIAS MARINHO

Processo nº 003/2023
página 44
M

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 02 DA: "DBDM ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI-ME"

DARLAN BRUNO DIAS MARINHO, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, Contador, nascido em 22/09/1990, portador da cédula de identidade RG nº 018510652001-0-SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.190.443-02 e no CRC MA sob o nº 012453/O-2, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes nº 330, Centro-Rosário- MA, CEP: 65150-970; constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI.

Único sócio da empresa DBDM ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI-ME, com sede na Avenida Tiradentes, nº 330, Bairro Centro, CEP: 65.150-970 Rosário, Maranhão, registrada na Junta Comercial do Maranhão, sob o NIRE 21600018501, arquivado em 09/01/2015 e inscrito no CNPJ sob o nº 21.652.794/0001-48 resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar o Ato Constitutivo da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira- DA TITULARIDADE

Ingressa na empresa o Sr. SANDRO MAURO DIAS MARINHO, brasileiro, natural de São Luís, Maranhão, casado, com comunhão parcial de bens, Empresário, nascido em 01/06/1970, CPF nº 409.170.883-87, CRC MA sob o nº 011663, expedido em 22/10/2010, residente e domiciliado na Rua Estefânio Saldanha nº 3630, Centro, CEP nº 65.150-000, Rosário, Maranhão, assumindo neste ato o ativo e o passivo existente na empresa.

Retira-se da Empresa o titular:

DARLAN BRUNO DIAS MARINHO, acima qualificado, cedendo e transferindo onerosamente o capital da empresa no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), já integralizado em moeda corrente nacional do País, conforme Ato Constitutivo, dando rasa e total quitação, nada mais tendo a reclamar da empresa.

Cláusula Segunda- DA ADMINISTRAÇÃO

A administração e a representação da empresa serão exercidas por seu titular, SANDRO MAURO DIAS MARINHO, com poderes e atribuições de praticar todos os atos pertinentes à Gestão Empresarial, autorizado o uso do nome Empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse Social ou assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Empresa.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2015 17:40 SOB Nº 20150580770.
PROTOCOLO: 150580770 DE 01/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA150580770. NIRE: 21600018501.
DBDM ASSESSORIA CONTABIL EIRELI - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 01/12/2015
www.empresafacil.ma.gov.br

003 2023
45 Me

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 02 DA:
"DBDM ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI-ME"**

Cláusula Terceira - A empresa tem por objeto:

- 69.20-6/01 Atividades de Contabilidade
- 82.19-9/01 Fotocópias
- 85.41-4/00 Atividade de Educação profissional de nível técnico
- 70.20-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 69.20-6/02 Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- 82.11-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Em face da alteração acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - A empresa gira sob o nome empresarial "DBDM ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI-ME".

Cláusula Segunda - O Capital Social é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País, pelo titular.

Cláusula Terceira - A responsabilidade do titular é limitada ao valor total do Capital Social Integralizado.

Cláusula Quarta - O endereço da empresa é na Avenida Tiradentes nº 330, Centro, Rosário - MA. CEP: 65.150-970.

Cláusula Quinta - A empresa tem por objeto:

- 69.20-6/01 Atividades de Contabilidade
- 82.19-9/01 Fotocópias
- 85.41-4/00 Atividade de Educação profissional de nível técnico
- 70.20-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 69.20-6/02 Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- 82.11-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

JUCENA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2015 17:40 SOB Nº 20150580770.
PROTOCOLO: 150580770 DE 01/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MAL50580770. NIRE: 21600018501.
DBDM ASSESSORIA CONTABIL EIRELI - ME

Liliane Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 01/12/2015
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

003/2023
46
Mc

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 02 DA: "DBDM ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI-ME"

Cláusula Sexta - O prazo de duração da Empresa é por tempo indeterminado.

Cláusula Sétima - A Empresa iniciou suas atividades na data do Registro do Ato, Constituindo na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Cláusula Oitava - A administração da Empresa é exercida pelo titular Sandro Mauro Dias Marinho com poderes e atribuições de praticar todos os atos pertinentes à Gestão Empresarial, autorizado ao uso do nome Empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Empresa.

Cláusula Nona - Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado., o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado

Cláusula Décima - O encerramento do exercício Social da Empresa será 31 de dezembro de cada ano, nesse período o administrador procederá à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e de Balanço dos Resultados Econômicos, cabendo-lhes os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima Primeira - Declaro que não participo de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda - O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou pro crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro.

Cláusula Décima Terceira - A Empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo assinada pelo Administrador.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2015 17:40 SOB Nº 20150580770.
PROTOCOLO: 150580770 DE 01/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA150580770. NIRE: 2160018501.
DBDM ASSESSORIA CONTABIL EIRELI - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 01/12/2015
www.empresafacil.ma.gov.br

003 2023
47

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº 02 DA: "DBDM ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI-ME"

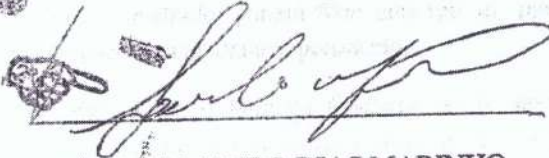
Cláusula Décima Quarta - O administrador poderá fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observando as disposições regulamentares pertinentes.

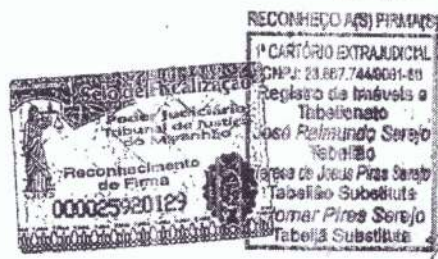
Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o Foro da Comarca de Rosário, Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

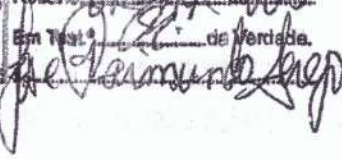
E por estar justo e contratado, assino o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

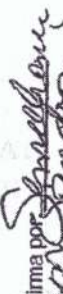
Rosário -MA, 20 de novembro de 2015


DARLAN BRUNO DIAS MARINHO

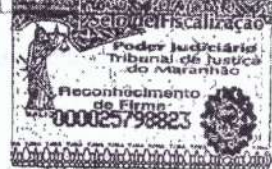

SANDRO MAURO DIAS MARINHO



RECONHEÇO (AS) FIRMAS
1º CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL
CNPJ: 23.887.744/0001-88
Registro de Imóveis e Tabelionato
José Reinaldo Serejo
Tabela Substituta
Rosário, 20 de Novembro de 2015
Em Teste de Verdade


Reconheço a Firma por 
CARTÓRIO
DO 2º OFÍCIO
INTERINA
EMITA FERNANDES
DE FREITAS
Rosário / MA

Em Teste de Verdade
Rosário/MA, 20/11/2015
Tatyanni Serra Sousa
Tabelião Substituta
Escritoriente Autorizada



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2015 17:40 SOB Nº 20150580770.
PROTOCOLO: 150580770 DE 01/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA150580770. NIRE: 21600018501.
DBDM ASSESSORIA CONTABIL EIRELI - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 01/12/2015
www.espesasfacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Processo nº 003/2023
Folha 48
Assina

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO N.º 03

DBDM ASSESSORIA CONTABIL EIRELI - ME

SANDRO MAURO DIAS MARINHO, brasileiro, natural de São Luis, Maranhão, casado, com comunhão parcial de bens, Empresário, nascido em 01/06/1970, CPF nº 409.170.883-87, CRC MA sob o nº 011663, expedido em 22/10/2010, residente e domiciliado na Rua Estefânio Saldanha nº 3630, Centro, CEP nº 65.150-000, Rosário - MA. Na qualidade titular da empresa DBDM ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI-ME, com sede na Avenida Tiradentes, nº 330, Bairro Centro, CEP: 65.150-970 Rosário, Maranhão, registrada na Junta Comercial do Maranhão, sob o NIRE 21600018501, arquivado em 09/01/2015 e inscrito no CNPJ sob o nº 21.652.794/0001-48. Resolve assim alterar o seu ato constitutivo, conforme as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula I - NOME EMPRESARIAL

Altera-se o nome empresarial da DBDM ASSESSORIA CONTABIL EIRELI - ME para **DIAS CONTABILIDADE EIRELI - ME**.

Cláusula II - TITULARIDADE

Ingressa na empresa a Sr. DARLAN BRUNO DIAS MARINHO, brasileiro, solteiro, Contador, nascido em 22/09/1990, portador da cédula de identidade RG nº 018510652001-0-SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.190.443-02 e no CRC sob o nº 012453 CRC-MA, residente e domiciliado na Rua Valencia, nº SN, Bloco 06, Apt 202, Cond Residencial Juruti, Turu, São Luis- MA, CEP: 65066-335, assumindo neste ato o ativo e o passível existente na empresa.

Retira-se da empresa o titular

SANDRO MAURO DIAS MARINHO, acima qualificado, cedendo e transferindo onerosamente o capital da empresa no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), já integralizado em moeda corrente nacional do País, conforme Ato Constitutivo, dando rasa e total quitação, nada mais tendo a reclamar da empresa.

Cláusula III - ADMINISTRAÇÃO

A administração e a representação da empresa serão exercidas por seu titular, DARLAN BRUNO DIAS MARINHO, acima qualificado, respondendo pela administração e representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa.

Parágrafo Único - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA

O titular e administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2017 12:48 SOB Nº 20170415961.
PROCOLO: 170415961 DE 08/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702681927. NIRE: 21600018501.
DIAS CONTABILIDADE EIRELI - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUIS, 14/07/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

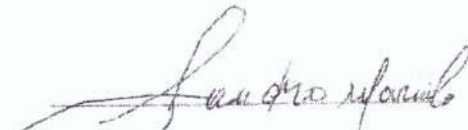
Processo 003/2023
Fl. 49
Rúbrica me

encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

Parágrafo Único – O titular da empresa declara que não participa de nenhuma outra empresa dessa mesma modalidade.

Cláusula V – Continuam em vigor as demais cláusulas do ato constitutivo em tudo especificamente não foi alterado por este instrumento.

Rosário - MA, 28 de Junho de 2017.


SANDRO MAURO DIAS MARINHO


DARLAN BRUNO DIAS MARINHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2017 12:48 SOB Nº 20170415961.
PROTOCOLO: 170415961 DE 08/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702681927. NIRE: 21600018501.
DIAS CONTABILIDADE IRELI - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 14/07/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DIAS CONTABILIDADE EIRELI

Sr. **Darlan Bruno Dias Marinho**, brasileiro, solteiro, contador, nascido em 22/09/1990, portador da cédula de identidade RG nº 018510652001-0-SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.190.443-02 e no CRC sob o nº 012453 CRC-MA, Carteira Nacional de Habilitação Nº 04924426733, expedida em 23/07/2019, residente e domiciliado na Rua Valencia, n.º SN. Bloco 06. Apt 202. Cond. Residencial Juruti, Turu, São Luís - MA. CEP: 65066-335, acima qualificado Titular da empresa, **DIAS CONTABILIDADE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.652.794/0001-48, registrada na Junta Comercial do Maranhão, sob o NIRE 21600018501. Arquivado em 09/01/2015, com sede na Avenida Tiradentes, nº 330. Bairro Centro. CEP: 65.150-970 Rosário. Maranhão, (art. 997, II, CC/2002)

Resolve entre si justos e contratado a **ALTERAR O CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA**, para fins de inclusão de atividade secundária que o fazem nas condições e cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª – DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC).

Terá por Objeto Social as seguintes atividades econômica: ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; FOTOCOPIAS; EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA; ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA; SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO; SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET.

E exercerá as seguintes Atividades:

- ✓ 69.20-6-01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE;
- ✓ 82.19-9-01 - FOTOCOPIAS;
- ✓ 85.41-4-00 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO;
- ✓ 70.20-4-00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIFICA;
- ✓ 69.20-6-02 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTARIA;
- ✓ 82.11-3-00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO;
- ✓ 6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS;
- ✓ 6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;
- ✓ 6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;
- ✓ 6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET;
- ✓ 6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET;

003 2023
51
nk

À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

Cláusula 1ª – A empresa individual de responsabilidade Ltda. gira sob o nome empresarial **DIAS CONTABILIDADE EIRELI**.

Cláusula 2ª – O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.

Cláusula 3ª – A empresa individual está situada no seguinte endereço: Avenida Tiradentes, nº 330. Bairro Centro. CEP: 65.150-970 Rosário. Maranhão.

Cláusula 4ª – DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

Terá por Objeto Social as seguintes atividades econômica: Terá por Objeto Social as seguintes atividades econômica: ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; FOTOCOPIAS; EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA; ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA; SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO; SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET.

E exercerá as seguintes Atividades:

- ✓ 69.20-6-01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE;
- ✓ 82.19-9-01 - FOTOCOPIAS;
- ✓ 85.41-4-00 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO;
- ✓ 70.20-4-00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIFICA;
- ✓ 69.20-6-02 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTARIA;
- ✓ 82.11-3-00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO;
- ✓ 6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS;
- ✓ 6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;
- ✓ 6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;
- ✓ 6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET;
- ✓ 6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET;

52 003 2023
nu

Cláusula 5ª - A empresa teve início de suas atividades em 09 de janeiro de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

Cláusula 6ª - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O titular declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual de Responsabilidade Individual no País.

Cláusula 7ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

Cláusula 8ª - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

Cláusula 9ª - O titular/proprietário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 10ª - Falecendo ou interditado do titular/proprietário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação a seu titular/proprietário. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Cláusula 11ª - Fica eleito o foro da comarca São Luís/MA., para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar assim, assino o presente instrumento.

São Luís (MA), 18 de fevereiro de 2021.

DARLAN BRUNO DIAS MARINHO



003 2023
53
N4

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DIAS CONTABILIDADE EIRELI - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01919044302	DARLAN BRUNO DIAS MARINHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2021 18:03 SOB N° 20210266260.
PROTOCOLO: 210266260 DE 23/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101230131. CNPJ DA SEDE: 21652794000148.
NIRE: 21600018501. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/02/2021.
DIAS CONTABILIDADE EIRELI - ME

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

003 2023
54
Mc

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO MARANHÃO**

Catêgoria **CONTADOR** Nº Registro **MA-012453/O-0**

Nome **DARLAN BRUNO DIAS MARINHO**

Nascimento **22/09/1990** Nacionalidade **BRASILEIRA** Naturalidade **BACABAL-MA**



Assinatura do Profissional



Filiação **CANDIDO BISPO MARINHO
MARIA DO SOCORRO DIAS MARINHO**

CPF **019.190.443-02** Documento de Identificação **185106520010 SSP-MA**

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9,295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.



Data de Registro **24/06/2013** Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade Código de Validação: **3D79DA**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO MARANHÃO**



Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço:
<https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/01919044302/codigo/3D79DA>

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

003 9023
55
me

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DIAS CONTABILIDADE EIRELI
CNPJ: 21.652.794/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

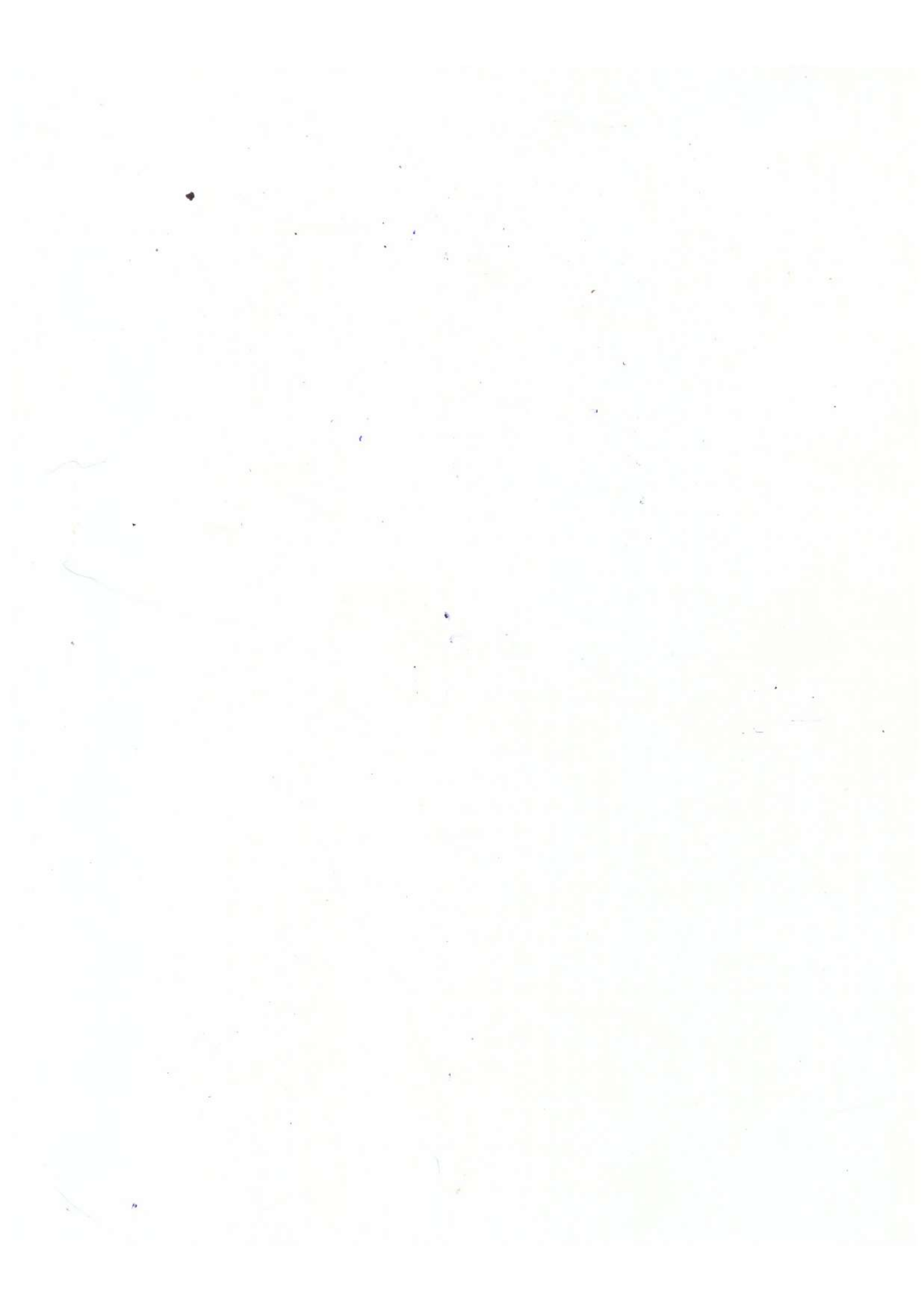
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:32:28 do dia 04/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/01/2023.

Código de controle da certidão: **2E84.DD45.062C.8216**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Recibo 003 / 2023
56
Ne

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 215140/22

Data da Certidão: 16/11/2022 10:46:30

CPF/CNPJ 21652794000148 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/03/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



003/2023
57
ne

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 078693/22

Data da Certidão: 16/11/2022 10:47:22

CPF/CNPJ CONSULTADO: 21652794000148

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/03/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

003 2023
58
nr



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: DARLAN BRUNO DIAS MARINHO
REGISTRO.....	: MA-012453/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.190.443-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 13/01/2023 as 12:22:13.
Válido até: 13/04/2023.
Código de Controle: 485799.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



PREFEITURA DE ROSÁRIO
SECRETARIA DE FINANÇAS
CNPJ: 41.479.569/0001-69
Rua Urbano Santos, nº 970, Centro, Rosário-MA

003 2023
59
me

26/10/2022 15:13:34
USUÁRIO:ATENDENTE02

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 1814/2022
AUTENTICAÇÃO:C3D377D10B13F8B39BF1218A60FE77B1

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **DIAS CONTABILIDADE EIRELI**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **21.652.794/0001-48**, situada à **AVENIDA TIRADENTES, 330 CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **24/01/2023**.
Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

ROSARIO-MA, 26/10/2022.





PREFEITURA DE ROSÁRIO
SECRETARIA DE FINANÇAS
CNPJ: 41.479.569/0001-69
Rua Urbano Santos, nº 970, Centro, Rosário-MA

Processo: 003 2023
Fl. 60
Assinatura: M

26/10/2022 15:14:04
USUÁRIO: ATENDENTE02

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 1815/2022
AUTENTICAÇÃO: 12E086066892A311B752673A28583D3F

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **DIAS CONTABILIDADE EIRELI**, inscrita sob o CNPJ: **21.652.794/0001-48**, situada à **AVENIDA TIRADENTES, 330 CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **24/01/2023**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

ROSARIO-MA, 26/10/2022.



003 / 2023
61
me



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara de Rosário

CERTJUDGRA-VNR - 552022
Código de validação: 2714B18F25

Número da guia: 22056001001402065.

CERTIDÃO

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos sistemas referentes a processos de **Ações de FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** que **NADA CONSTA**, tramitando **contra: DIAS CONTABILIDADE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n. 21.652.794/0001-48, estabelecida na Avenida Tiradentes, nº 330, Centro, Rosário/MA. Certifico que **esta Certidão tem validade 60 (sessenta) dias** e que esta Secretária da Distribuição é a única desta e cidade e Comarca de Rosário, Estado do Maranhão, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2022. Eu, (Tânia Lourdes da Silva Cruz), Secretária Judicial, Mat. 180125, fez digitar, subscrevo e assino.

TÂNIA LOURDES DA SILVA CRUZ
Secretária Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara de Rosário
Matrícula 180125

Documento assinado. ROSÁRIO, 19/12/2022 14:24 (TÂNIA LOURDES DA SILVA CRUZ)



CERTJUDGRA-VNR - 552022 / Código: 2714B18F25
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php
Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

[Voltar](#)[Imprimir](#)Folha: _____
P: 02
T: _____

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.652.794/0001-48
Razão Social: DBDM ASSESSORIA CONTABIL EIRELI
Endereço: AV TIRADENTES 330 / CENTRO / ROSARIO / MA / 65150-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/12/2022 a 25/01/2023

Certificação Número: 2022122703411575205659

Informação obtida em 06/01/2023 20:08:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Processo nº 003 / 2023
Folha 63
Nº

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIAS CONTABILIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.652.794/0001-48

Certidão n°: 2692974/2023

Expedição: 19/01/2023, às 15:19:45

Validade: 18/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIAS CONTABILIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 21.652.794/0001-48, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

003/2023
64
Ne

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12213322230 em 11/10/2022, protocolo 221222065. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	DIAS CONTABILIDADE EIRELI - ME
Número de Registro:	21600018501
CNPJ:	21652794000148
Município:	Rosário

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021
Motivo da substituição do arquivo:	Recuperação do Arquivo Chancelado visto a não realização do download no prazo fixado

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01919044302	DARLAN BRUNO DIAS MARINHO	
90595513387	ALBERT CARLOS MARTINS FERREIRA	MA014738

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/10/2022 08:08 SOB Nº 20221222065.
PROTOCOLO: 221222065 DE 10/10/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12213322230. NIRE: 21600018501.
DIAS CONTABILIDADE EIRELI - ME

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 11/10/2022
empresafacil.ma.gov.br

003 / 2023
65
m

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 62 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 62 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 004, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma DIAS CONTABILIDADE EIRELI ME, estabelecida no(a) AV TIRADENTES, nº 330, bairro CENTRO, CEP 65150-970, cidade Rosário, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 21.652.794/0001-48 e registrada no(a) Junta Comercial do Maranhão sob o nº 21600018501 por despacho de 09/01/2015.

Rosário-MA, 1 de Janeiro de 2021

Darlan Bruno Dias Marinho
Titular
019.190.443-02

Albert Carlos Martins Ferreira
Contador
CRC 014738/O-9

Livro Diário Nº. 4

003 2023
66
me

Empresa: DIAS CONTABILIDADE EIRELI ME - CNPJ: 21.652.794/0001-48

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV TIRADENTES, Complemento: , N.º: 330,

Bairro: CENTRO, Cidade: Rosário, Estado: MA, CEP: 65150970, Telefone: (98) 91370990

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
04/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Resgate Conta Aplicação Automatica	0001	001	76324	316,66	
04/01/2021	1.01.01.04.01.0001 - Aplicação Financeira (Resgate Automatico)	Resgate Conta Aplicação Automatica	0001	001	76324		316,66
04/01/2021	3.01.01.07.01.0047 - Combustível	Pg.despesas operacionais	0001	001	76325	200,00	
04/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Pg.despesas operacionais	0001	001	76325		200,00
04/01/2021	3.01.01.03.02.0014 - Alimentação do Trabalhador	Pg.despesas operacionais	0001	001	76326	88,66	
04/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Restaurante Afife	0001	001	76326		88,66
04/01/2021	3.01.01.07.01.0042 - Despesas Administrativas	Pg.despesas operacionais Diverno Cohajap	0001	001	76327	28,00	
04/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Pg.despesas operacionais Diverno Cohajap	0001	001	76327		28,00
Totais do dia 04:						633,32	633,32
05/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Resgate Conta Aplicação Automatica	0001	001	76328	56,00	
05/01/2021	1.01.01.04.01.0001 - Aplicação Financeira (Resgate Automatico)	Resgate Conta Aplicação Automatica	0001	001	76328		56,00
05/01/2021	3.01.01.07.01.0042 - Despesas Administrativas	Pg.despesas operacionais Alessadra Dossan	0001	001	76329	40,00	
05/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Pg.despesas operacionais Alessadra Dossan	0001	001	76329		40,00
05/01/2021	3.01.01.07.01.0042 - Despesas Administrativas	Pg.despesas operacionais Benilma de Jesus	0001	001	76330	16,00	
05/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Pg.despesas operacionais Benilma de Jesus	0001	001	76330		16,00
Totais do dia 05:						112,00	112,00
06/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Resgate Conta Aplicação Automatica	0001	001	76331	348,99	
06/01/2021	1.01.01.04.01.0001 - Aplicação Financeira (Resgate Automatico)	Resgate Conta Aplicação Automatica	0001	001	76331		348,99
06/01/2021	3.01.01.07.01.0042 - Despesas Administrativas	Pg.despesas operacionais Rodrigo Batista	0001	001	76332	34,99	
06/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Pg.despesas operacionais Rodrigo Batista	0001	001	76332		34,99
06/01/2021	3.01.01.07.01.0042 - Despesas Administrativas	Pg.despesas operacionais Creche Escola Legolar	0001	001	76883	133,00	
06/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Pg.despesas operacionais Creche Escola Legolar	0001	001	76883		133,00
06/01/2021	3.01.01.07.01.0042 - Despesas Administrativas	Pg.despesas operacionais DIVERNO	0001	001	76884	16,00	
06/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Pg.despesas operacionais DIVERNO	0001	001	76884		16,00
06/01/2021	3.01.01.07.01.0042 - Despesas Administrativas						

Livro Diário Nº. 4

Empresa: DIAS CONTABILIDADE EIRELI ME - CNPJ: 21.652.794/0001-48

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV TIRADENTES, Complemento: , N.º: 330,

Bairro: CENTRO, Cidade: Rosário, Estado: MA, CEP: 65150970, Telefone: (98) 91370990

67 003 - 2023
M

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.despesas operacionais FARMÁCIA	0001	001	76885	15,00	
06/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Pg.despesas operacionais FARMÁCIA	0001	001	76885		15,00
06/01/2021	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Fisica sem Vínculo Empregaticio						
		Pagamento de Prestação de Serviço sem vínculo Empregaticio ANA BEATRIZ SOUZA CUNHA	0001	001	76886	150,00	
06/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Pagamento de Prestação de Serviço sem vínculo Empregaticio ANA BEATRIZ SOUZA CUNHA	0001	001	76886		150,00
					Totais do dia 06:	697,98	697,98
08/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Resgate Conta Aplicação Automatica	0001	001	76887	1.300,00	
08/01/2021	1.01.01.04.01.0001 - Aplicação Financeira (Resgate Automatico)						
		Resgate Conta Aplicação Automatica	0001	001	76887		1.300,00
08/01/2021	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Fisica sem Vínculo Empregaticio						
		Pagamento de Prestação de Serviço sem vínculo Empregaticio DARLAN BRUNI DIAS MARINHO	0001	001	76888	1.300,00	
08/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Pagamento de Prestação de Serviço sem vínculo Empregaticio DARLAN BRUNI DIAS MARINHO	0001	001	76888		1.300,00
					Totais do dia 08:	2.600,00	2.600,00
11/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Resgate Conta Aplicação Automatica	0001	001	76889	820,38	
11/01/2021	1.01.01.04.01.0001 - Aplicação Financeira (Resgate Automatico)						
		Resgate Conta Aplicação Automatica	0001	001	76889		820,38
11/01/2021	1.07.04.01.01.0004 - Veiculos						
		Pg.consórcio ref. bradesco	0001	001	76890	790,09	
11/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Pg.consórcio ref. bradesco	0001	001	76890		790,09
11/01/2021	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Fisica sem Vínculo Empregaticio						
		Pagamento de Prestação de Serviço sem vínculo Empregaticio DARLAN B. D. MARINHO	0001	001	76891	30,29	
11/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Pagamento de Prestação de Serviço sem vínculo Empregaticio DARLAN B. D. MARINHO	0001	001	76891		30,29
					Totais do dia 11:	1.640,76	1.640,76
12/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Resgate Conta Aplicação Automatica	0001	001	76892	95,86	
12/01/2021	1.01.01.04.01.0001 - Aplicação Financeira (Resgate Automatico)						
		Resgate Conta Aplicação Automatica	0001	001	76892		95,86
12/01/2021	3.01.01.07.01.0042 - Despesas Administrativas						
		Pg.despesas operacionais COMERCIAL BIG MIX	0001	001	76893	45,86	
12/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Pg.despesas operacionais COMERCIAL BIG MIX	0001	001	76893		45,86
12/01/2021	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Fisica sem Vínculo Empregaticio						
		Pagamento de Prestação de Serviço sem vínculo Empregaticio DARLAN BRUNO D. MARINHO	0001	001	76894	50,00	
12/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						

68003 2023
Nc

Livro Diário Nº. 4

Empresa: DIAS CONTABILIDADE EIRELI ME - CNPJ: 21.652.794/0001-48

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV TIRADENTES, Complemento: , N.º: 330,

Bairro: CENTRO, Cidade: Rosário, Estado: MA, CEP: 65150970, Telefone: (98) 91370990

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pagamento de Prestação de Serviço sem vinculo Empregaticio DARLAN BRUNO D. MARINHO	0001	001	76894		50,00
Totais do dia 12:						191,72	191,72
13/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Resgate Conta Aplicação Automatica	0001	001	76895	126,75	
13/01/2021	1.01.01.04.01.0001 - Aplicação Financeira (Resgate Automatico)	Resgate Conta Aplicação Automatica	0001	001	76895		126,75
13/01/2021	3.01.01.07.01.0042 - Despesas Administrativas	Pg.despesas operacionais ADRIANO DESTERRO	0001	001	76896	15,00	
13/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Pg.despesas operacionais ADRIANO DESTERRO	0001	001	76896		15,00
13/01/2021	3.01.01.07.01.0042 - Despesas Administrativas	Pg.despesas operacionais	0001	001	76897	45,00	
13/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Pg.despesas operacionais	0001	001	76897		45,00
13/01/2021	3.01.01.07.01.0042 - Despesas Administrativas	Pg.despesas operacionais LOJÃO CENTRAL	0001	001	76898	66,75	
13/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Pg.despesas operacionais LOJÃO CENTRAL	0001	001	76898		66,75
Totais do dia 13:						253,50	253,50
14/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Resgate Conta Aplicação Automatica	0001	001	76899	22,00	
14/01/2021	1.01.01.04.01.0001 - Aplicação Financeira (Resgate Automatico)	Resgate Conta Aplicação Automatica	0001	001	76899		22,00
14/01/2021	3.01.01.07.01.0042 - Despesas Administrativas	Pg.despesas operacionais IZ B12 CONFEITARIA	0001	001	76900	22,00	
14/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Pg.despesas operacionais IZ B12 CONFEITARIA	0001	001	76900		22,00
Totais do dia 14:						44,00	44,00
15/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Resgate Conta Aplicação Automatica	0001	001	76901	276,85	
15/01/2021	1.01.01.04.01.0001 - Aplicação Financeira (Resgate Automatico)	Resgate Conta Aplicação Automatica	0001	001	76901		276,85
15/01/2021	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pagamento de Tarifa Bancaria Cesta empresarial 2	0001	001	76902	93,45	
15/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Pagamento de Tarifa Bancaria Cesta empresarial 2	0001	001	76902		93,45
15/01/2021	3.01.01.07.01.0042 - Despesas Administrativas	Pg.despesas operacionais Potiguar	0001	001	76903	57,40	
15/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Pg.despesas operacionais Potiguar	0001	001	76903		57,40
15/01/2021	3.01.01.07.01.0042 - Despesas Administrativas	Pg.despesas operacionais DIVERNO	0001	001	76904	30,00	
15/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Pg.despesas operacionais DIVERNO	0001	001	76904		30,00
15/01/2021	3.01.01.07.01.0042 - Despesas Administrativas	Pg.despesas operacionais BAGUETE PADARIA	0001	001	76905	12,00	
15/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						

Livro Diário Nº. 4

Empresa: DIAS CONTABILIDADE EIRELI ME - CNPJ: 21.652.794/0001-48
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Endereço: AV TIRADENTES, Complemento: , N.º: 330,
 Bairro: CENTRO, Cidade: Rosário, Estado: MA, CEP: 65150970, Telefone: (98) 91370990

69 003 2023
 Mc

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.despesas operacionais BAGUETE PADARIA	0001	001	76905		12,00
15/01/2021	3.01.01.07.01.0042 - Despesas Administrativas						
		Pg.despesas operacionais BAGUETE PADARIA	0001	001	76906	14,00	
15/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Pg.despesas operacionais BAGUETE PADARIA	0001	001	76906		14,00
15/01/2021	3.01.01.07.01.0042 - Despesas Administrativas						
		Pg.despesas operacionais SUMUP - RESTAURANTE	0001	001	76907	20,00	
15/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Pg.despesas operacionais SUMUP - RESTAURANTE	0001	001	76907		20,00
15/01/2021	3.01.01.07.01.0042 - Despesas Administrativas						
		Pg.despesas operacionais ESPETÃO	0001	001	76908	50,00	
15/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Pg.despesas operacionais ESPETÃO	0001	001	76908		50,00
		Totais do dia 15:				553,70	553,70
18/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Resgate Conta Aplicação Automatica	0001	001	76909	165,03	
18/01/2021	1.01.01.04.01.0001 - Aplicação Financeira (Resgate Automatico)						
		Resgate Conta Aplicação Automatica	0001	001	76909		165,03
18/01/2021	3.01.01.07.01.0042 - Despesas Administrativas						
		Pg.despesas operacionais LUMIAN ENGENHARIA	0001	001	76910	20,83	
18/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Pg.despesas operacionais LUMIAN ENGENHARIA	0001	001	76910		20,83
18/01/2021	3.01.01.07.01.0042 - Despesas Administrativas						
		Pg.despesas operacionais TERRA ZOO	0001	001	76911	30,90	
18/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Pg.despesas operacionais TERRA ZOO	0001	001	76911		30,90
18/01/2021	3.01.01.07.01.0042 - Despesas Administrativas						
		Pg.despesas operacionais BAGUETE PADARIA	0001	001	76912	13,30	
18/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Pg.despesas operacionais BAGUETE PADARIA	0001	001	76912		13,30
18/01/2021	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio						
		Pagamento de Prestação de Serviço sem vinculo Empregaticio DARLAN BRUNO D MARINHO	0001	001	76913	100,00	
18/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Pagamento de Prestação de Serviço sem vinculo Empregaticio DARLAN BRUNO D MARINHO	0001	001	76913		100,00
		Totais do dia 18:				330,06	330,06
20/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Resgate Conta Aplicação Automatica	0001	001	76914	1.631,75	
20/01/2021	1.01.01.04.01.0001 - Aplicação Financeira (Resgate Automatico)						
		Resgate Conta Aplicação Automatica	0001	001	76914		1.631,75
20/01/2021	2.03.01.07.01.0002 - Emprestimo Capital de Giro						
		Pg.empréstimo ref. capital de giro 008/041	0001	001	76915	1.631,75	
20/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Pg.empréstimo ref. capital de giro 008/041	0001	001	76915		1.631,75

Livro Diário Nº. 4

Empresa: DIAS CONTABILIDADE EIRELI ME - CNPJ: 21.652.794/0001-48

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV TIRADENTES, Complemento: , N.º: 330,

Bairro: CENTRO, Cidade: Rosário, Estado: MA, CEP: 65150970, Telefone: (98) 91370990

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
					Totais do dia 20:	3.263,50	3.263,50
22/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Resgate Conta Aplicação Automatica	0001	001	76916	30,00	
22/01/2021	1.01.01.04.01.0001 - Aplicação Financeira (Resgate Automatico)	Resgate Conta Aplicação Automatica	0001	001	76916		30,00
22/01/2021	3.01.01.07.01.0047 - Combustivel	Pg.despesas operacionais POSTO TRÊS IRMÃOS	0001	001	76917	30,00	
22/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Pg.despesas operacionais POSTO TRÊS IRMÃOS	0001	001	76917		30,00
					Totais do dia 22:	60,00	60,00
25/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	TRANF. ENTRE CONTAS - HERMOGENES MARINHO	0001	001	76918	3.500,00	
25/01/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	TRANF. ENTRE CONTAS - HERMOGENES MARINHO	0001	001	76918		3.500,00
25/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Saque C/C BDN	0001	001	76919	300,00	
25/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Saque C/C BDN	0001	001	76919		300,00
25/01/2021	3.01.01.07.01.0042 - Despesas Administrativas	Pg.despesas operacionais AUTO POSTO SANTA MA	0001	001	76920	12,00	
25/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Pg.despesas operacionais AUTO POSTO SANTA MA	0001	001	76920		12,00
25/01/2021	3.01.01.07.01.0042 - Despesas Administrativas	Pg.despesas operacionais MAVIEIRA MATERIAL	0001	001	76921	5,00	
25/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Pg.despesas operacionais MAVIEIRA MATERIAL	0001	001	76921		5,00
25/01/2021	3.01.01.07.01.0042 - Despesas Administrativas	Pg.despesas operacionais Rodrigo Batista	0001	001	76922	22,49	
25/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Pg.despesas operacionais Rodrigo Batista	0001	001	76922		22,49
25/01/2021	3.01.01.07.01.0042 - Despesas Administrativas	Pg.despesas operacionais Ivan José Cordeiro	0001	001	76923	237,00	
25/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Pg.despesas operacionais Ivan José Cordeiro	0001	001	76923		237,00
25/01/2021	3.01.01.07.01.0042 - Despesas Administrativas	Pg.despesas operacionais Felipe da Silva	0001	001	76924	56,00	
25/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Pg.despesas operacionais Felipe da Silva	0001	001	76924		56,00
25/01/2021	3.01.01.07.01.0042 - Despesas Administrativas	Pg.despesas operacionais Rodrigo Batista	0001	001	76925	3,00	
25/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Pg.despesas operacionais Rodrigo Batista	0001	001	76925		3,00
25/01/2021	3.01.01.07.01.0047 - Combustivel						

Livro Diário Nº. 4

Empresa: DIAS CONTABILIDADE EIRELI ME - CNPJ: 21.652.794/0001-48
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Endereço: AV TIRADENTES, Complemento: , N.º: 330,
 Bairro: CENTRO, Cidade: Rosário, Estado: MA, CEP: 65150970, Telefone: (98) 91370990

71 003 8023
 ne

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.despesas operacionais POSTO BOM TEMPO	0001	001	76926	50,00	
25/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Pg.despesas operacionais POSTO BOM TEMPO	0001	001	76926		50,00
25/01/2021	3.01.01.07.01.0042 - Despesas Administrativas						
		Pg.despesas operacionais gastos	0001	001	76927	609,71	
25/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Pg.despesas operacionais gastos	0001	001	76927		609,71
25/01/2021	1.01.01.04.01.0001 - Aplicação Financeira (Resgate Automatico)						
		Aplicação de Investimento Fácil	0001	001	76928	2.204,80	
25/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Aplicação de Investimento Fácil	0001	001	76928		2.204,80
		Totais do dia 25:				7.000,00	7.000,00
26/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Resgate Conta Aplicação Automatica	0001	001	76929	27,00	
26/01/2021	1.01.01.04.01.0001 - Aplicação Financeira (Resgate Automatico)						
		Resgate Conta Aplicação Automatica	0001	001	76929		27,00
26/01/2021	3.01.01.07.01.0042 - Despesas Administrativas						
		Pg.despesas operacionais Babbo Hamburgueria	0001	001	76930	27,00	
26/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Pg.despesas operacionais Babbo Hamburgueria	0001	001	76930		27,00
		Totais do dia 26:				54,00	54,00
28/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Resgate Conta Aplicação Automatica	0001	001	76931	12.101,59	
28/01/2021	1.01.01.04.01.0001 - Aplicação Financeira (Resgate Automatico)						
		Resgate Conta Aplicação Automatica	0001	001	76931		12.101,59
28/01/2021	3.01.01.07.01.0042 - Despesas Administrativas						
		CARTÃO BB	0001	001	76932	1.679,92	
28/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		CARTÃO BB	0001	001	76932		1.679,92
28/01/2021	3.01.01.03.06.0044 - Plano de Saúde						
		Pg.plano de saude ref	0001	001	76933	1.385,67	
28/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Pg.plano de saude ref	0001	001	76933		1.385,67
28/01/2021	3.01.01.07.01.0042 - Despesas Administrativas						
		Pg.despesas operacionais bobs	0001	001	76934	11,00	
28/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Pg.despesas operacionais bobs	0001	001	76934		11,00
28/01/2021	3.01.01.07.01.0042 - Despesas Administrativas						
		Pg.despesas operacionais Diverno	0001	001	76935	25,00	
28/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Pg.despesas operacionais Diverno	0001	001	76935		25,00
28/01/2021	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						
		Pagamento de Prestação de Serviço sem vinculo Empregatício DarIn Bruno Dias Marinho	0001	001	76936	9.000,00	
28/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Pagamento de Prestação de Serviço sem vinculo Empregatício DarIn Bruno Dias Marinho	0001	001	76936		9.000,00
		Totais do dia 28:				24.203,18	24.203,18
29/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		PM MIRANDA DO NORTE	0001	001	76937	12.000,00	
29/01/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		PM MIRANDA DO NORTE	0001	001	76937		12.000,00
29/01/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						

Continua...

Livro Diário Nº. 4

Empresa: DIAS CONTABILIDADE EIRELI ME - CNPJ: 21.652.794/0001-48

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV TIRADENTES, Complemento: , N.º: 330,

Bairro: CENTRO, Cidade: Rosário, Estado: MA, CEP: 65150970, Telefone: (98) 91370990

Proc.º 003 9023
R\$ 72
Ruacha Mc

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Prefeitura/ M D E M P M MIRANDA	0001	001	76938	27.000,00	
29/01/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Prefeitura/ M D E M P M MIRANDA	0001	001	76938		27.000,00
29/01/2021	1.07.04.01.01.0004	- Veículos					
		Pg.despesas operacionais Marca	0001	001	76939	1.000,00	
		Peças e Serviços					
29/01/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco					
		Pg.despesas operacionais Marca	0001	001	76939		1.000,00
		Peças e Serviços					
29/01/2021	3.01.01.07.01.0042	- Despesas Administrativas					
		Pg.despesas operacionais Livraria	0001	001	76940	331,60	
		Ruach					
29/01/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco					
		Pg.despesas operacionais Livraria	0001	001	76940		331,60
		Ruach					
29/01/2021	3.01.01.07.01.0042	- Despesas Administrativas					
		Pg.despesas operacionais DIVERNO	0001	001	76941	30,00	
29/01/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco					
		Pg.despesas operacionais DIVERNO	0001	001	76941		30,00
29/01/2021	3.01.01.07.01.0042	- Despesas Administrativas					
		Pg.despesas operacionais	0001	001	76942	34,00	
29/01/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco					
		Pg.despesas operacionais	0001	001	76942		34,00
29/01/2021	3.01.01.07.03.0003	- ICMS - Substituição Tributária					
		Tributo Sefaz/ MA	0001	001	76943	61,00	
29/01/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco					
		Tributo Sefaz/ MA	0001	001	76943		61,00
29/01/2021	3.01.01.07.03.0003	- ICMS - Substituição Tributária					
		Tributo SEFAZ/MA	0001	001	76944	53,00	
29/01/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco					
		Tributo SEFAZ/MA	0001	001	76944		53,00
29/01/2021	1.01.01.04.01.0001	- Aplicação Financeira (Resgate Automatico)					
		Aplicação de investimento fácil	0001	001	76945	37.490,40	
29/01/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco					
		Aplicação de investimento fácil	0001	001	76945		37.490,40
					Totais do dia 29:	78.000,00	78.000,00
					Totais do mês de Janeiro:	119.637,72	119.637,72
01/02/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco					
		Resgate Conta Aplicação Automatica	0001	001	76946	7.533,08	
01/02/2021	1.01.01.04.01.0001	- Aplicação Financeira (Resgate Automatico)					
		Resgate Conta Aplicação Automatica	0001	001	76946		7.533,08
01/02/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco					
		Resgate Conta Aplicação Automatica	0001	001	76947	1.836,04	
01/02/2021	1.01.01.04.01.0001	- Aplicação Financeira (Resgate Automatico)					
		Resgate Conta Aplicação Automatica	0001	001	76947		1.836,04
01/02/2021	3.01.01.07.01.0042	- Despesas Administrativas					
		Pg.despesas operacionais MATEUS	0001	001	76948	61,34	
		HIPERMERCADO					
01/02/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco					
		Pg.despesas operacionais MATEUS	0001	001	76948		61,34
		HIPERMERCADO					
01/02/2021	3.01.01.07.01.0042	- Despesas Administrativas					
		Pg.despesas operacionais	0001	001	76949	96,78	
		FARMÁCIA PAGUE MENOS					
01/02/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco					
		Pg.despesas operacionais	0001	001	76949		96,78
		FARMÁCIA PAGUE MENOS					
01/02/2021	3.01.01.07.01.0042	- Despesas Administrativas					

Livro Diário Nº. 4

Empresa: DIAS CONTABILIDADE EIRELI ME - CNPJ: 21.652.794/0001-48
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Endereço: AV TIRADENTES, Complemento: , N.º: 330,
 Bairro: CENTRO, Cidade: Rosário, Estado: MA, CEP: 65150970, Telefone: (98) 91370990

Recibo 003 9093
 R\$ 93
 Rubrica NK

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.despesas operacionais DELLA COSTA	0001	001	76950	33,00	
01/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Pg.despesas operacionais DELLA COSTA	0001	001	76950		33,00
01/02/2021	3.01.01.07.01.0042 - Despesas Administrativas						
		Pg.despesas operacionais GEORGETE CAMARA	0001	001	76951	178,00	
01/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Pg.despesas operacionais GEORGETE CAMARA	0001	001	76951		178,00
01/02/2021	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						
		Pagamento de Prestação de Serviço sem vínculo Empregatício MARCIO EDUARDO S FERNANDES - 4000 / JAIME ELIEL 4000	0001	001	76952	8.000,00	
01/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Pagamento de Prestação de Serviço sem vínculo Empregatício MARCIO EDUARDO S FERNANDES - 4000 / JAIME ELIEL 4000	0001	001	76952		8.000,00
01/02/2021	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						
		Pagamento de Prestação de Serviço sem vínculo Empregatício PIX - JOÃO FELIPE LORENA	0001	001	76953	1.000,00	
01/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Pagamento de Prestação de Serviço sem vínculo Empregatício PIX - JOÃO FELIPE LORENA	0001	001	76953		1.000,00
					Totais do dia 01:	18.738,24	18.738,24
02/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Resgate Conta Aplicação Automática	0001	001	76954	368,77	
02/02/2021	1.01.01.04.01.0001 - Aplicação Financeira (Resgate Automático)						
		Resgate Conta Aplicação Automática	0001	001	76954		368,77
02/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Resgate Conta Aplicação Automática	0001	001	76955	1.548,58	
02/02/2021	1.01.01.04.01.0001 - Aplicação Financeira (Resgate Automático)						
		Resgate Conta Aplicação Automática	0001	001	76955		1.548,58
02/02/2021	3.01.01.07.01.0042 - Despesas Administrativas						
		Pg.despesas operacionais MATEUS SUPERM.	0001	001	76956	47,45	
02/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Pg.despesas operacionais MATEUS SUPERM.	0001	001	76956		47,45
02/02/2021	3.01.01.07.01.0042 - Despesas Administrativas						
		Pg.despesas operacionais DROGRARIAS GLOBO	0001	001	76957	119,90	
02/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Pg.despesas operacionais DROGRARIAS GLOBO	0001	001	76957		119,90
02/02/2021	3.01.01.07.01.0042 - Despesas Administrativas						
		Pg.despesas operacionais J M DE BARROS FILHO	0001	001	76958	1.750,00	
02/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Pg.despesas operacionais J M DE BARROS FILHO	0001	001	76958		1.750,00
					Totais do dia 02:	3.834,70	3.834,70
03/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Resgate Conta Aplicação Automática	0001	001	76959	5.059,54	
03/02/2021	1.01.01.04.01.0001 - Aplicação Financeira (Resgate Automático)						

Livro Diário Nº. 4

Empresa: DIAS CONTABILIDADE EIRELI ME - CNPJ: 21.652.794/0001-48

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV TIRADENTES, Complemento: , N.º: 330,

Bairro: CENTRO, Cidade: Rosário, Estado: MA, CEP: 65150970, Telefone: (98) 91370990

Recib 003 / 2023
 R\$ 70
 Rubrica Nk

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Resgate Conta Aplicação Automática	0001	001	76959		5.059,54
03/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Saque c/c BDN	0001	001	76960	2.500,00	
03/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Saque c/c BDN	0001	001	76960		2.500,00
03/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Saque	0001	001	76961	2.500,00	
03/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Saque	0001	001	76961		2.500,00
03/02/2021	3.01.01.07.01.0042 - Despesas Administrativas	Pg.despesas operacionais J G MARQUES CONVENIÊNCIAS	0001	001	76962	39,54	
03/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Pg.despesas operacionais J G MARQUES CONVENIÊNCIAS	0001	001	76962		39,54
03/02/2021	3.01.01.07.01.0042 - Despesas Administrativas	Pg.despesas operacionais BENILMA DE JESUS	0001	001	76963	20,00	
03/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Pg.despesas operacionais BENILMA DE JESUS	0001	001	76963		20,00
		Totais do dia 03:				10.119,08	10.119,08
04/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Resgate Conta Aplicação Automática	0001	001	76964	1.230,00	
04/02/2021	1.01.01.04.01.0001 - Aplicação Financeira (Resgate Automático)	Resgate Conta Aplicação Automática	0001	001	76964		1.230,00
04/02/2021	3.01.01.07.01.0042 - Despesas Administrativas	Pg.despesas operacionais A TEIXEIRA MUNIZ 5/ DIVERNO 55	0001	001	76965	60,00	
04/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Pg.despesas operacionais A TEIXEIRA MUNIZ 5/ DIVERNO 55	0001	001	76965		60,00
04/02/2021	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Pg.assessoria contabil ref. Albert Carlos	0001	001	76966	900,00	
04/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Pg.assessoria contabil ref. Albert Carlos	0001	001	76966		900,00
04/02/2021	3.01.01.03.02.0044 - Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados	pimpolho pediatria e vacina	0001	001	76967	270,00	
04/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	pimpolho pediatria e vacina	0001	001	76967		270,00
		Totais do dia 04:				2.460,00	2.460,00
05/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Resgate Conta Aplicação Automática	0001	001	76968	5.032,06	
05/02/2021	1.01.01.04.01.0001 - Aplicação Financeira (Resgate Automático)	Resgate Conta Aplicação Automática	0001	001	76968		5.032,06
05/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Saque BDN	0001	001	76969	500,00	
05/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Saque BDN	0001	001	76969		500,00
05/02/2021	3.01.01.07.01.0042 - Despesas Administrativas	Pg.despesas operacionais TRADICIONAL BOLO	0001	001	76970	25,50	
05/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Pg.despesas operacionais TRADICIONAL BOLO	0001	001	76970		25,50
05/02/2021	3.01.01.07.01.0042 - Despesas Administrativas						

Livro Diário Nº. 4

Empresa: DIAS CONTABILIDADE EIRELI ME - CNPJ: 21.652.794/0001-48
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Endereço: AV TIRADENTES, Complemento: , N.º: 330,
 Bairro: CENTRO, Cidade: Rosário, Estado: MA, CEP: 65150970, Telefone: (98) 91370990

Proc.º 003 2023
 Fls 78
 Rubrica Mc

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.despesas operacionais BOM PREÇO	0001	001	76971	6,56	
05/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Pg.despesas operacionais BOM PREÇO	0001	001	76971		6,56
05/02/2021	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						
		Pagamento de Prestação de Serviço sem vínculo Empregatício	0001	001	76972	4.500,00	
05/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Pagamento de Prestação de Serviço sem vínculo Empregatício	0001	001	76972		4.500,00
					Totais do dia 05:	10.064,12	10.064,12
08/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Resgate Conta Aplicação Automatica	0001	001	76973	102,00	
08/02/2021	1.01.01.04.01.0001 - Aplicação Financeira (Resgate Automatico)						
		Resgate Conta Aplicação Automatica	0001	001	76973		102,00
08/02/2021	3.01.01.07.01.0042 - Despesas Administrativas						
		Pg.despesas operacionais SUMUP - Sra. Cakes	0001	001	76974	12,00	
08/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Pg.despesas operacionais SUMUP - Sra. Cakes	0001	001	76974		12,00
08/02/2021	3.01.01.07.01.0042 - Despesas Administrativas						
		Pg.despesas operacionais LA CADA DI PIZZA	0001	001	76975	74,00	
08/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Pg.despesas operacionais LA CADA DI PIZZA	0001	001	76975		74,00
08/02/2021	3.01.01.07.01.0042 - Despesas Administrativas						
		Pg.despesas operacionais DIVERNO	0001	001	76976	16,00	
08/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Pg.despesas operacionais DIVERNO	0001	001	76976		16,00
					Totais do dia 08:	204,00	204,00
09/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Resgate Conta Aplicação Automatica	0001	001	76977	1.397,00	
09/02/2021	1.01.01.04.01.0001 - Aplicação Financeira (Resgate Automatico)						
		Resgate Conta Aplicação Automatica	0001	001	76977		1.397,00
09/02/2021	3.01.01.07.01.0047 - Combustível						
		Pg.despesas operacionais Posto diplomata	0001	001	76978	9,00	
09/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Pg.despesas operacionais Posto diplomata	0001	001	76978		9,00
09/02/2021	3.01.01.07.01.0042 - Despesas Administrativas						
		Pg.despesas operacionais Churrascaria Sal e Brasa	0001	001	76979	100,00	
09/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Pg.despesas operacionais Churrascaria Sal e Brasa	0001	001	76979		100,00
09/02/2021	3.01.01.07.01.0042 - Despesas Administrativas						
		Pg.despesas operacionais PAREBEM	0001	001	76980	8,00	
09/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Pg.despesas operacionais PAREBEM	0001	001	76980		8,00
09/02/2021	3.01.01.07.01.0042 - Despesas Administrativas						
		Pg.despesas operacionais MAGIC GAMES	0001	001	76981	30,00	
09/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Pg.despesas operacionais MAGIC GAMES	0001	001	76981		30,00

Livro Diário Nº. 4

Empresa: DIAS CONTABILIDADE EIRELI ME - CNPJ: 21.652.794/0001-48
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Endereço: AV TIRADENTES, Complemento: , N.º: 330,
 Bairro: CENTRO, Cidade: Rosário, Estado: MA, CEP: 65150970, Telefone: (98) 91370990

Proc. n.º 003 2023
 R. 76
 Rubrica pte

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
09/02/2021	3.01.01.03.02.0007	- Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício					
		Pagamento de Prestação de Serviço sem vínculo Empregatício DARLAN BRUNO D MARINHO	0001	001	76982	1.250,00	
09/02/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco					
		Pagamento de Prestação de Serviço sem vínculo Empregatício DARLAN BRUNO D MARINHO	0001	001	76982		1.250,00
Totais do dia 09:						2.794,00	2.794,00
10/02/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco					
		Resgate Conta Aplicação Automática	0001	001	76983	9.155,17	
10/02/2021	1.01.01.04.01.0001	- Aplicação Financeira (Resgate Automático)					
		Resgate Conta Aplicação Automática	0001	001	76983		9.155,17
10/02/2021	1.07.04.01.01.0004	- Veículos					
		Pg.consórcio ref. bradesco	0001	001	76984	790,09	
10/02/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco					
		Pg.consórcio ref. bradesco	0001	001	76984		790,09
10/02/2021	3.01.01.03.02.0052	- Aluguéis					
		parcela condomínio	0001	001	76985	342,58	
10/02/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco					
		parcela condomínio	0001	001	76985		342,58
10/02/2021	3.01.01.07.01.0042	- Despesas Administrativas					
		Pg.despesas operacionais Panificadora luz	0001	001	76986	22,50	
10/02/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco					
		Pg.despesas operacionais Panificadora luz	0001	001	76986		22,50
10/02/2021	3.01.01.07.01.0009	- Serviços Prestados Pessoa Jurídica					
		H MARINHO NETO COMÉRCIO	0001	001	76987	8.000,00	
10/02/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco					
		H MARINHO NETO COMÉRCIO	0001	001	76987		8.000,00
Totais do dia 10:						18.310,34	18.310,34
11/02/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco					
		Resgate Conta Aplicação Automática	0001	001	76988	66,55	
11/02/2021	1.01.01.04.01.0001	- Aplicação Financeira (Resgate Automático)					
		Resgate Conta Aplicação Automática	0001	001	76988		66,55
11/02/2021	3.01.01.07.01.0042	- Despesas Administrativas					
		Pg.despesas operacionais J R Ferreira Eireli	0001	001	76989	50,00	
11/02/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco					
		Pg.despesas operacionais J R Ferreira Eireli	0001	001	76989		50,00
11/02/2021	3.01.01.07.01.0042	- Despesas Administrativas					
		Pg.despesas operacionais M R M	0001	001	76990	16,55	
11/02/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco					
		Pg.despesas operacionais M R M	0001	001	76990		16,55
Totais do dia 11:						133,10	133,10
12/02/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco					
		TED TRANSF. H MARINHO NETO COMERC	0001	001	76991	8.000,00	
12/02/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		TED TRANSF. H MARINHO NETO COMERC	0001	001	76991		8.000,00
12/02/2021	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		Pagamento de Tarifa Bancaria Cesta empresarial 2	0001	001	76992	93,45	
12/02/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco					
		Pagamento de Tarifa Bancaria Cesta empresarial 2	0001	001	76992		93,45

Livro Diário Nº. 4

Empresa: DIAS CONTABILIDADE EIRELI ME - CNPJ: 21.652.794/0001-48
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Endereço: AV TIRADENTES, Complemento: , N.º: 330,
 Bairro: CENTRO, Cidade: Rosário, Estado: MA, CEP: 65150970, Telefone: (98) 91370990

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
12/02/2021	3.01.01.07.01.0042	- Despesas Administrativas Pg.despesas operacionais Camino supermercado	0001	001	76993	60,36	
12/02/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco Pg.despesas operacionais Camino supermercado	0001	001	76993		60,36
12/02/2021	3.01.01.07.01.0042	- Despesas Administrativas Pg.despesas operacionais DIVERNO	0001	001	76994	28,00	
12/02/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco Pg.despesas operacionais DIVERNO	0001	001	76994		28,00
12/02/2021	1.01.01.04.01.0001	- Aplicação Financeira (Resgate Automatico) Aplicação de Investimento fácil	0001	001	76995	5.318,19	
12/02/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco Aplicação de Investimento fácil	0001	001	76995		5.318,19
12/02/2021	3.01.01.07.01.0009	- Serviços Prestados Pessoa Jurídica CARVALHO E VIANA LTDA	0001	001	76996	2.500,00	
12/02/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco CARVALHO E VIANA LTDA	0001	001	76996		2.500,00
Totais do dia 12:						16.000,00	16.000,00
17/02/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco Resgate Conta Aplicação Automatica	0001	001	76997	707,07	
17/02/2021	1.01.01.04.01.0001	- Aplicação Financeira (Resgate Automatico) Resgate Conta Aplicação Automatica	0001	001	76997		707,07
17/02/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Saque C/C BDN	0001	001	76998	340,00	
17/02/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco Saque C/C BDN	0001	001	76998		340,00
17/02/2021	3.01.01.07.01.0042	- Despesas Administrativas Pg.despesas operacionais	0001	001	76999	3,00	
17/02/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco Pg.despesas operacionais	0001	001	76999		3,00
17/02/2021	3.01.01.07.01.0042	- Despesas Administrativas Pg.despesas operacionais FITPAG	0001	001	77000	28,00	
17/02/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco Pg.despesas operacionais FITPAG	0001	001	77000		28,00
17/02/2021	3.01.01.07.01.0042	- Despesas Administrativas Pg.despesas operacionais DROGARIAS GLOBO	0001	001	77001	37,70	
17/02/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco Pg.despesas operacionais DROGARIAS GLOBO	0001	001	77001		37,70
17/02/2021	3.01.01.07.01.0042	- Despesas Administrativas Pg.despesas operacionais DIVERNO	0001	001	77002	16,00	
17/02/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco Pg.despesas operacionais DIVERNO	0001	001	77002		16,00
17/02/2021	3.01.01.07.01.0047	- Combustível Pg.despesas operacionais POSTO ALFA	0001	001	77003	50,00	
17/02/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco Pg.despesas operacionais POSTO ALFA	0001	001	77003		50,00
17/02/2021	3.01.01.07.01.0042	- Despesas Administrativas Pg.despesas operacionais BANGALÔ ESPETARIA	0001	001	77004	27,49	
17/02/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco Pg.despesas operacionais BANGALÔ ESPETARIA	0001	001	77004		27,49
17/02/2021	3.01.01.07.01.0042	- Despesas Administrativas					

Livro Diário Nº. 4

Empresa: DIAS CONTABILIDADE EIRELI ME - CNPJ: 21.652.794/0001-48

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV TIRADENTES, Complemento: , N.º: 330,

Bairro: CENTRO, Cidade: Rosário, Estado: MA, CEP: 65150970, Telefone: (98) 91370990

003 2023
78
NE

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.despesas operacionais DIVERNO	0001	001	77005	37,00	
17/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Pg.despesas operacionais DIVERNO	0001	001	77005		37,00
17/02/2021	3.01.01.07.01.0042 - Despesas Administrativas						
		Pg.despesas operacionais FRIBAL COHAJAP	0001	001	77006	23,57	
17/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Pg.despesas operacionais FRIBAL COHAJAP	0001	001	77006		23,57
17/02/2021	3.01.01.07.01.0042 - Despesas Administrativas						
		Pg.despesas operacionais BAGUETE PADARIA	0001	001	77007	8,01	
17/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Pg.despesas operacionais BAGUETE PADARIA	0001	001	77007		8,01
17/02/2021	3.01.01.07.01.0042 - Despesas Administrativas						
		Pg.despesas operacionais MERCADO PAGO- ACAICLU	0001	001	77008	21,30	
17/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Pg.despesas operacionais MERCADO PAGO- ACAICLU	0001	001	77008		21,30
17/02/2021	3.01.01.07.01.0042 - Despesas Administrativas						
		Pg.despesas operacionais BRASA E BURGUER	0001	001	77009	71,00	
17/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Pg.despesas operacionais BRASA E BURGUER	0001	001	77009		71,00
17/02/2021	3.01.01.07.01.0042 - Despesas Administrativas						
		Pg.despesas operacionais LEANDRO MUNIZ DA SI	0001	001	77010	16,00	
17/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Pg.despesas operacionais LEANDRO MUNIZ DA SI	0001	001	77010		16,00
17/02/2021	3.01.01.07.01.0042 - Despesas Administrativas						
		Pg.despesas operacionais DIVERNO	0001	001	77011	28,00	
17/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Pg.despesas operacionais DIVERNO	0001	001	77011		28,00
					Totais do dia 17:	1.414,14	1.414,14
18/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Resgate Conta Aplicação Automatica	0001	001	77012	3.605,99	
18/02/2021	1.01.01.04.01.0001 - Aplicação Financeira (Resgate Automatico)						
		Resgate Conta Aplicação Automatica	0001	001	77012		3.605,99
18/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Saque C/C BDN	0001	001	77013	2.500,00	
18/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Saque C/C BDN	0001	001	77013		2.500,00
18/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Saque C/C BDN	0001	001	77014	900,00	
18/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Saque C/C BDN	0001	001	77014		900,00
18/02/2021	3.01.01.07.01.0042 - Despesas Administrativas						
		Pg.despesas operacionais DROGA E FARMA	0001	001	77015	45,99	
18/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Pg.despesas operacionais DROGA E FARMA	0001	001	77015		45,99
18/02/2021	3.01.01.07.01.0042 - Despesas Administrativas						
		Pg.despesas operacionais DIVERNO	0001	001	77016	30,00	
18/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						

Livro Diário Nº. 4

Empresa: DIAS CONTABILIDADE EIRELI ME - CNPJ: 21.652.794/0001-48

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV TIRADENTES, Complemento: , N.º: 330,

Bairro: CENTRO, Cidade: Rosário, Estado: MA, CEP: 65150970, Telefone: (98) 91370990

003 2023
79
Ne

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
18/02/2021	3.01.01.07.01.0042 - Despesas Administrativas	Pg.despesas operacionais DIVERNO	0001	001	77016		30,00
18/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Pg.despesas operacionais BORA BRINCAR	0001	001	77017	30,00	
18/02/2021	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Pg.despesas operacionais BORA BRINCAR	0001	001	77017		30,00
18/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Pagamento de Prestação de Serviço sem vínculo Empregatício DARLAN BRUNO D MARINHO	0001	001	77018	100,00	
18/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Pagamento de Prestação de Serviço sem vínculo Empregatício DARLAN BRUNO D MARINHO	0001	001	77018		100,00
Totais do dia 18:						7.211,98	7.211,98
19/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Resgate Conta Aplicação Automatica	0001	001	77019	14.814,53	
19/02/2021	1.01.01.04.01.0001 - Aplicação Financeira (Resgate Automatico)	Resgate Conta Aplicação Automatica	0001	001	77019		14.814,53
19/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	PIX DARLAN B DIAS MARINHO	0001	001	77020	300,00	
19/02/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	PIX DARLAN B DIAS MARINHO	0001	001	77020		300,00
19/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Saque C/C BDN	0001	001	77021	5.000,00	
19/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Saque C/C BDN	0001	001	77021		5.000,00
19/02/2021	3.01.01.07.01.0042 - Despesas Administrativas	Pg.despesas operacionais EMPORIO PINHEIRO	0001	001	77022	83,53	
19/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Pg.despesas operacionais EMPORIO PINHEIRO	0001	001	77022		83,53
19/02/2021	3.01.01.07.01.0042 - Despesas Administrativas	Pg.despesas operacionais CASA DO PÃO	0001	001	77023	31,00	
19/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Pg.despesas operacionais CASA DO PÃO	0001	001	77023		31,00
19/02/2021	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Pagamento de Prestação de Serviço sem vínculo Empregatício DARLAN BRUNO D MARINHO	0001	001	77024	10.000,00	
19/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Pagamento de Prestação de Serviço sem vínculo Empregatício DARLAN BRUNO D MARINHO	0001	001	77024		10.000,00
Totais do dia 19:						30.229,06	30.229,06
21/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Deposito	0001	001	79962	5.000,00	
21/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Deposito	0001	001	79962		5.000,00
21/02/2021	1.01.01.04.01.0001 - Aplicação Financeira (Resgate Automatico)	Receita Conta Aplicação Automatica	0001	001	79963	5,00	
21/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Receita Conta Aplicação Automatica	0001	001	79963		5,00
Totais do dia 21:						5.005,00	5.005,00
22/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						

Livro Diário Nº. 4

Empresa: DIAS CONTABILIDADE EIRELI ME - CNPJ: 21.652.794/0001-48

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV TIRADENTES, Complemento: , N.º: 330,

Bairro: CENTRO, Cidade: Rosário, Estado: MA, CEP: 65150970, Telefone: (98) 91370990

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
22/02/2021	1.01.01.04.01.0001 - Aplicação Financeira (Resgate Automatico)	Resgate Conta Aplicação Automatica	0001	001	77025	90,60	
22/02/2021	3.01.01.07.01.0042 - Despesas Administrativas	Resgate Conta Aplicação Automatica	0001	001	77025		90,60
22/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Pg.despesas operacionais Galeto do Edgar	0001	001	77026	40,00	
22/02/2021	2.03.01.07.01.0002 - Emprestimo Capital de Giro	Pg.despesas operacionais Galeto do Edgar	0001	001	77026		40,00
22/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Pg.empréstimo op, crédito contrao 004998882 parc.009/041	0001	001	77027	1.631,75	
22/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Pg.empréstimo op, crédito contrao 004998882 parc.009/041	0001	001	77027		1.631,75
					Totais do dia 22:	1.762,35	1.762,35
23/02/2021	3.01.01.07.03.0003 - ICMS - Substituição Tributária	Tributo Sefaz-Ma	0001	001	77028	214,00	
23/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Tributo Sefaz-Ma	0001	001	77028		214,00
					Totais do dia 23:	214,00	214,00
24/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	TRANSF. ENTRE CONTAS	0001	001	77029	18.000,00	
24/02/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	TRANSF. ENTRE CONTAS	0001	001	77029		18.000,00
24/02/2021	1.01.01.04.01.0001 - Aplicação Financeira (Resgate Automatico)	APLICAÇÃO DE INVEST. FÁCIL	0001	001	77030	16.204,85	
24/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	APLICAÇÃO DE INVEST. FÁCIL	0001	001	77030		16.204,85
					Totais do dia 24:	34.204,85	34.204,85
25/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Resgate Conta Aplicação Automatica	0001	001	77031	226,15	
25/02/2021	1.01.01.04.01.0001 - Aplicação Financeira (Resgate Automatico)	Resgate Conta Aplicação Automatica	0001	001	77031		226,15
25/02/2021	3.01.01.07.01.0042 - Despesas Administrativas	Pg.despesas operacionais GASTOS CARTÃO DE CRÉDITO	0001	001	77032	226,15	
25/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Pg.despesas operacionais GASTOS CARTÃO DE CRÉDITO	0001	001	77032		226,15
					Totais do dia 25:	452,30	452,30
26/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Pagamento de Prestação de Serviço sem vinculo Empregaticio FÁBIO ALVES DO NASCIMENTO	0001	001	77034	40,00	
26/02/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Pagamento de Prestação de Serviço sem vinculo Empregaticio FÁBIO ALVES DO NASCIMENTO	0001	001	77034		40,00
26/02/2021	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Pg.assessoria contabil ref. ALBERT CARLOS MARTINS	0001	001	77035	600,00	
26/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Pg.assessoria contabil ref. ALBERT CARLOS MARTINS	0001	001	77035		600,00
26/02/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Resgate Conta Aplicação Automatica	0001	001	77037	560,00	
26/02/2021	1.01.01.04.01.0001 - Aplicação Financeira (Resgate Automatico)						

Livro Diário Nº. 4

Empresa: DIAS CONTABILIDADE EIRELI ME - CNPJ: 21.652.794/0001-48
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Endereço: AV TIRADENTES, Complemento: , N.º: 330,
 Bairro: CENTRO, Cidade: Rosário, Estado: MA, CEP: 65150970, Telefone: (98) 91370990

003/2023
 81
 Mc

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Resgate Conta Aplicação Automatica	0001	001	77037		560,00
					Totais do dia 26:	1.200,00	1.200,00
					Totais do mês de Fevereiro:	164.351,26	164.351,26
01/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Resgate Conta Aplicação Automatica	0001	001	79321	14.630,51	
01/03/2021	1.01.01.04.01.0001 - Aplicação Financeira (Resgate Automatico)	Resgate Conta Aplicação Automatica	0001	001	79321		14.630,51
01/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Saque	0001	001	79322	2.900,00	
01/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Saque	0001	001	79322		2.900,00
01/03/2021	3.01.01.07.01.0037 - Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados	Pg.plano de saude ref	0001	001	79323	1.385,67	
01/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Pg.plano de saude ref	0001	001	79323		1.385,67
01/03/2021	3.01.01.07.01.0047 - Combustivel	Pagamento de Combustivel	0001	001	79324	244,84	
01/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Pagamento de Combustivel	0001	001	79324		244,84
01/03/2021	3.01.01.07.01.0042 - Despesas Administrativas	Despesas Administrativas	0001	001	79325	10.100,00	
01/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Despesas Administrativas	0001	001	79325		10.100,00
01/03/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Faturamento NF 202100000000002 Cliente MUNICIPIO DE AXIXA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	79688	6.500,00	
01/03/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Faturamento NF 202100000000002 Cliente MUNICIPIO DE AXIXA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	79688		6.500,00
01/03/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Faturamento NF 202100000000003 Cliente MUNICIPIO DE BACABEIRA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	79689	12.000,00	
01/03/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Faturamento NF 202100000000003 Cliente MUNICIPIO DE BACABEIRA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	79689		12.000,00
01/03/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Faturamento NF 202100000000005 Cliente MUNICIPIO DE PEDRO DO ROSARIO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	79690	12.000,00	
01/03/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Faturamento NF 202100000000005 Cliente MUNICIPIO DE PEDRO DO ROSARIO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	79690		12.000,00
01/03/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Faturamento NF 202100000000004 Cliente MUNICIPIO DE AXIXA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	79691	6.500,00	
01/03/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Faturamento NF 202100000000004 Cliente MUNICIPIO DE AXIXA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	79691		6.500,00
01/03/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Faturamento NF 202100000000001 Cliente MUNICIPIO DE VIANA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	79692	8.500,00	
01/03/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						

Recibo 003 2023
 Nº 82
 N^o

Livro Diário Nº. 4

Empresa: DIAS CONTABILIDADE EIRELI ME - CNPJ: 21.652.794/0001-48
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Endereço: AV TIRADENTES, Complemento: , N.º: 330,
 Bairro: CENTRO, Cidade: Rosário, Estado: MA, CEP: 65150970, Telefone: (98) 91370990

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Faturamento NF 202100000000001	0001	001	79692		8.500,00
		Cliente MUNICIPIO DE VIANA - CAMARA MUNICIPAL					
Totais do dia 01:						74.761,02	74.761,02
02/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Resgate Conta Aplicação Automatica	0001	001	79326	144,11	
02/03/2021	1.01.01.04.01.0001 - Aplicação Financeira (Resgate Automatico)	Resgate Conta Aplicação Automatica	0001	001	79326		144,11
02/03/2021	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado na Produção de Serviços	Pg.despesas ref.	0001	001	79327	121,81	
02/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Pg.despesas ref.	0001	001	79327		121,81
02/03/2021	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pagamento de Tarifa Bancaria	0001	001	79328	15,35	
02/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Pagamento de Tarifa Bancaria	0001	001	79328		15,35
02/03/2021	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pagamento de Tarifa Bancaria	0001	001	79329	6,95	
02/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Pagamento de Tarifa Bancaria	0001	001	79329		6,95
Totais do dia 02:						288,22	288,22
04/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Rec.receita de serviços nf	0001	001	79333	8.500,00	
04/03/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Rec.receita de serviços nf	0001	001	79333		8.500,00
04/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Saque	0001	001	79334	2.550,00	
04/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Saque	0001	001	79334		2.550,00
04/03/2021	1.01.01.04.01.0001 - Aplicação Financeira (Resgate Automatico)	Receita Conta Aplicação Automatica	0001	001	79335	5.950,00	
04/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Receita Conta Aplicação Automatica	0001	001	79335		5.950,00
Totais do dia 04:						17.000,00	17.000,00
08/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Rec.receita de serviços nf	0001	001	79336	12.000,00	
08/03/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Rec.receita de serviços nf	0001	001	79336		12.000,00
08/03/2021	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado na Produção de Serviços	Pg.despesas ref.	0001	001	79337	4.000,00	
08/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Pg.despesas ref.	0001	001	79337		4.000,00
08/03/2021	3.01.01.07.01.0042 - Despesas Administrativas	Despesas Administrativas	0001	001	79338	112,45	
08/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Despesas Administrativas	0001	001	79338		112,45
08/03/2021	1.01.01.04.01.0001 - Aplicação Financeira (Resgate Automatico)	Receita Conta Aplicação Automatica	0001	001	79339	7.887,55	
08/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Receita Conta Aplicação Automatica	0001	001	79339		7.887,55
Totais do dia 08:						24.000,00	24.000,00
09/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Rec.receita de serviços nf	0001	001	79340	6.500,00	
09/03/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Rec.receita de serviços nf	0001	001	79340		6.500,00
09/03/2021	3.01.01.07.01.0042 - Despesas Administrativas	Despesas Administrativas	0001	001	79341	46,31	
09/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						

Livro Diário Nº. 4

Empresa: DIAS CONTABILIDADE EIRELI ME - CNPJ: 21.652.794/0001-48
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Endereço: AV TIRADENTES, Complemento: , N.º: 330,
 Bairro: CENTRO, Cidade: Rosário, Estado: MA, CEP: 65150970, Telefone: (98) 91370990

Processo 005 2023
 R\$ 83
 Rubrica Me

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Despesas Administrativas	0001	001	79341		46,31
09/03/2021	1.01.01.04.01.0001 - Aplicação Financeira (Resgate Automatico)						
		Receita Conta Aplicação Automatica	0001	001	79342	6.453,69	
09/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Receita Conta Aplicação Automatica	0001	001	79342		6.453,69
					Totais do dia 09:	13.000,00	13.000,00
10/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	79343	6.500,00	
10/03/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	79343		6.500,00
10/03/2021	1.07.04.01.01.0004 - Veiculos						
		Pg.consórcio ref.	0001	001	79344	790,09	
10/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Pg.consórcio ref.	0001	001	79344		790,09
10/03/2021	3.01.01.07.01.0042 - Despesas Administrativas						
		Pg.despesas operacionais	0001	001	79345	93,02	
10/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Pg.despesas operacionais	0001	001	79345		93,02
10/03/2021	1.01.01.04.01.0001 - Aplicação Financeira (Resgate Automatico)						
		Receita Conta Aplicação Automatica	0001	001	79346	5.616,89	
10/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Receita Conta Aplicação Automatica	0001	001	79346		5.616,89
					Totais do dia 10:	13.000,00	13.000,00
11/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	79347	5.600,00	
11/03/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	79347		5.600,00
11/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Resgate Conta Aplicação Automatica	0001	001	79348	1.584,15	
11/03/2021	1.01.01.04.01.0001 - Aplicação Financeira (Resgate Automatico)						
		Resgate Conta Aplicação Automatica	0001	001	79348		1.584,15
11/03/2021	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado na Produção de Serviços						
		Pg.despesas ref.	0001	001	79349	2.500,00	
11/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Pg.despesas ref.	0001	001	79349		2.500,00
11/03/2021	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado na Produção de Serviços						
		Pg.despesas ref.	0001	001	79350	2.500,00	
11/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Pg.despesas ref.	0001	001	79350		2.500,00
11/03/2021	3.01.01.07.01.0042 - Despesas Administrativas						
		Pg.despesas operacionais	0001	001	79351	84,15	
11/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Pg.despesas operacionais	0001	001	79351		84,15
11/03/2021	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado na Produção de Serviços						
		Pg.despesas ref.	0001	001	79352	2.100,00	
11/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Pg.despesas ref.	0001	001	79352		2.100,00
					Totais do dia 11:	14.368,30	14.368,30
12/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Resgate Conta Aplicação Automatica	0001	001	79354	14.385,65	
12/03/2021	1.01.01.04.01.0001 - Aplicação Financeira (Resgate Automatico)						
		Resgate Conta Aplicação Automatica	0001	001	79354		14.385,65
12/03/2021	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado na Produção de Serviços						
		Pg.despesas ref.	0001	001	79355	5.000,00	
12/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Pg.despesas ref.	0001	001	79355		5.000,00
12/03/2021	3.01.01.07.01.0042 - Despesas Administrativas						

Livro Diário Nº. 4

Empresa: DIAS CONTABILIDADE EIRELI ME - CNPJ: 21.652.794/0001-48
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Endereço: AV TIRADENTES, Complemento: , N.º: 330,
 Bairro: CENTRO, Cidade: Rosário, Estado: MA, CEP: 65150970, Telefone: (98) 91370990

Reservado 003 2023
 84
 N

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.despesas operacionais	0001	001	79356	35,65	
12/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Pg.despesas operacionais	0001	001	79356		35,65
12/03/2021	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado na Produção de Serviços						
		Pg.despesas ref.	0001	001	79357	3.010,00	
12/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Pg.despesas ref.	0001	001	79357		3.010,00
12/03/2021	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado na Produção de Serviços						
		Pg.despesas ref.	0001	001	79358	2.000,00	
12/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Pg.despesas ref.	0001	001	79358		2.000,00
12/03/2021	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado na Produção de Serviços						
		Pg.despesas ref.	0001	001	79359	4.340,00	
12/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Pg.despesas ref.	0001	001	79359		4.340,00
					Totais do dia 12:	28.771,30	28.771,30
15/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Resgate Conta Aplicação Automatica	0001	001	79360	1.134,75	
15/03/2021	1.01.01.04.01.0001 - Aplicação Financeira (Resgate Automatico)						
		Resgate Conta Aplicação Automatica	0001	001	79360		1.134,75
15/03/2021	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Pagamento de Tarifa Bancaria	0001	001	79361	93,45	
15/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Pagamento de Tarifa Bancaria	0001	001	79361		93,45
15/03/2021	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Pagamento de Tarifa Bancaria	0001	001	79362	9,00	
15/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Pagamento de Tarifa Bancaria	0001	001	79362		9,00
15/03/2021	3.01.01.07.01.0042 - Despesas Administrativas						
		Pg.despesas operacionais	0001	001	79363	32,30	
15/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Pg.despesas operacionais	0001	001	79363		32,30
15/03/2021	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado na Produção de Serviços						
		Pg.despesas ref.	0001	001	79364	1.000,00	
15/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Pg.despesas ref.	0001	001	79364		1.000,00
					Totais do dia 15:	2.269,50	2.269,50
16/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	79365	12.000,00	
16/03/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	79365		12.000,00
16/03/2021	3.01.01.07.01.0042 - Despesas Administrativas						
		Despesas Administrativas	0001	001	79366	110,00	
16/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Despesas Administrativas	0001	001	79366		110,00
16/03/2021	1.01.01.04.01.0001 - Aplicação Financeira (Resgate Automatico)						
		Receita Conta Aplicação Automatica	0001	001	79367	11.890,00	
16/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Receita Conta Aplicação Automatica	0001	001	79367		11.890,00
					Totais do dia 16:	24.000,00	24.000,00
18/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Resgate Conta Aplicação Automatica	0001	001	79368	12.500,00	
18/03/2021	1.01.01.04.01.0001 - Aplicação Financeira (Resgate Automatico)						
		Resgate Conta Aplicação Automatica	0001	001	79368		12.500,00
18/03/2021	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado na Produção de Serviços						
		Pg.despesas ref.	0001	001	79369	12.500,00	
18/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						

Livro Diário Nº. 4

Empresa: DIAS CONTABILIDADE EIRELI ME - CNPJ: 21.652.794/0001-48
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Endereço: AV TIRADENTES, Complemento: , N.º: 330,
 Bairro: CENTRO, Cidade: Rosário, Estado: MA, CEP: 65150970, Telefone: (98) 91370990

Processo 003 2023
 Pg 85
 Rubrica Nu

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.despesas ref.	0001	001	79369		12.500,00
					Totais do dia 18:	25.000,00	25.000,00
22/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Resgate Conta Aplicação Automatica	0001	001	79370	5.131,75	
22/03/2021	1.01.01.04.01.0001 - Aplicação Financeira (Resgate Automatico)	Resgate Conta Aplicação Automatica	0001	001	79370		5.131,75
22/03/2021	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado na Produção de Serviços	Pg.despesas ref.	0001	001	79371	3.500,00	
22/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Pg.despesas ref.	0001	001	79371		3.500,00
22/03/2021	2.03.01.07.01.0002 - Empréstimo Capital de Giro	Pg.empréstimo ref. capital de giro	0001	001	79372	1.631,75	
22/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Pg.empréstimo ref. capital de giro	0001	001	79372		1.631,75
					Totais do dia 22:	10.263,50	10.263,50
25/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Resgate Conta Aplicação Automatica	0001	001	79373	16,00	
25/03/2021	1.01.01.04.01.0001 - Aplicação Financeira (Resgate Automatico)	Resgate Conta Aplicação Automatica	0001	001	79373		16,00
25/03/2021	3.01.01.07.01.0042 - Despesas Administrativas	Pg.despesas operacionais	0001	001	79374	16,00	
25/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Pg.despesas operacionais	0001	001	79374		16,00
					Totais do dia 25:	32,00	32,00
29/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Rec.receita de serviços nf	0001	001	79375	4.600,00	
29/03/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	79375		4.600,00
29/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Resgate Conta Aplicação Automatica	0001	001	79376	3.690,16	
29/03/2021	1.01.01.04.01.0001 - Aplicação Financeira (Resgate Automatico)	Resgate Conta Aplicação Automatica	0001	001	79376		3.690,16
29/03/2021	3.01.01.07.01.0037 - Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados	Pg.plano de saude ref	0001	001	79377	1.385,67	
29/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Pg.plano de saude ref	0001	001	79377		1.385,67
29/03/2021	3.01.01.07.01.0042 - Despesas Administrativas	Pg.despesas operacionais	0001	001	79378	7.000,00	
29/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Pg.despesas operacionais	0001	001	79378		7.000,00
29/03/2021	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado na Produção de Serviços	Pg.despesas ref.	0001	001	79379	4.552,72	
29/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Pg.despesas ref.	0001	001	79379		4.552,72
					Totais do dia 29:	21.228,55	21.228,55
30/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Rec.receita de serviços nf	0001	001	79380	39.000,00	
30/03/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	79380		39.000,00
30/03/2021	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	79381	300,00	
30/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	79381		300,00
30/03/2021	1.01.01.04.01.0001 - Aplicação Financeira (Resgate Automatico)	Receita Conta Aplicação Automatica	0001	001	79382	29.051,77	
30/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Receita Conta Aplicação Automatica	0001	001	79382		29.051,77
30/03/2021	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado na Produção de Serviços						

Livro Diário Nº. 4

Empresa: DIAS CONTABILIDADE EIRELI ME - CNPJ: 21.652.794/0001-48
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Endereço: AV TIRADENTES, Complemento: , N.º: 330,
 Bairro: CENTRO, Cidade: Rosário, Estado: MA, CEP: 65150970, Telefone: (98) 91370990

Processo nº 003/2023
 R\$ 86
 N.º

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.despesas ref.	0001	001	79383	5.000,00	
30/03/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Pg.despesas ref.	0001	001	79383		5.000,00
					Totais do dia 30:	73.351,77	73.351,77
					Totais do mês de Março:	341.334,16	341.334,16
01/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	79384	8.500,00	
01/04/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	79384		8.500,00
01/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	79385	7.500,00	
01/04/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	79385		7.500,00
01/04/2021	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado na Produção de Serviços						
		Pg.despesas ref.	0001	001	79386	5.000,00	
01/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Pg.despesas ref.	0001	001	79386		5.000,00
01/04/2021	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Pagamento de Tarifa Bancaria	0001	001	79387	9,00	
01/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Pagamento de Tarifa Bancaria	0001	001	79387		9,00
01/04/2021	1.01.01.04.01.0001 - Aplicação Financeira (Resgate Automatico)						
		Receita Conta Aplicação Automatica	0001	001	79388	10.991,00	
01/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Receita Conta Aplicação Automatica	0001	001	79388		10.991,00
01/04/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Faturamento NF 202100000000013 Cliente MUNICIPIO DE AXIXA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	79693	6.500,00	
01/04/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Faturamento NF 202100000000013 Cliente MUNICIPIO DE AXIXA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	79693		6.500,00
01/04/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Faturamento NF 202100000000007 Cliente MUNICIPIO DE AXIXA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	79694	6.500,00	
01/04/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Faturamento NF 202100000000007 Cliente MUNICIPIO DE AXIXA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	79694		6.500,00
01/04/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Faturamento NF 202100000000009 Cliente MUNICIPIO DE BACABEIRA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	79695	12.000,00	
01/04/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Faturamento NF 202100000000009 Cliente MUNICIPIO DE BACABEIRA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	79695		12.000,00
01/04/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Faturamento NF 202100000000012 Cliente MUNICIPIO DE VIANA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	79696	7.500,00	
01/04/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Faturamento NF 202100000000012 Cliente MUNICIPIO DE VIANA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	79696		7.500,00
01/04/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						

Folha nº 003/2023
 87
 Rubrica

Livro Diário Nº. 4

Empresa: DIAS CONTABILIDADE EIRELI ME - CNPJ: 21.652.794/0001-48
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Endereço: AV TIRADENTES, Complemento: , N.º: 330,
 Bairro: CENTRO, Cidade: Rosário, Estado: MA, CEP: 65150970, Telefone: (98) 91370990

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Faturamento NF 202100000000008	0001	001	79697	7.500,00	
		Cliente MUNICIPIO DE VIANA - CAMARA MUNICIPAL					
01/04/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Faturamento NF 202100000000008	0001	001	79697		7.500,00
		Cliente MUNICIPIO DE VIANA - CAMARA MUNICIPAL					
01/04/2021	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Faturamento NF 202100000000006	0001	001	79698	8.500,00	
		Cliente MUNICIPIO DE VIANA - CAMARA MUNICIPAL					
01/04/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Faturamento NF 202100000000006	0001	001	79698		8.500,00
		Cliente MUNICIPIO DE VIANA - CAMARA MUNICIPAL					
					Totais do dia 01:	80.500,00	80.500,00
05/04/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	79389	6.500,00	
05/04/2021	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	79389		6.500,00
05/04/2021	3.01.01.07.01.0042	- Despesas Administrativas					
		Despesas Administrativas	0001	001	79390	325,00	
05/04/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco					
		Despesas Administrativas	0001	001	79390		325,00
05/04/2021	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		Pagamento de Tarifa Bancaria	0001	001	79391	20,39	
05/04/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco					
		Pagamento de Tarifa Bancaria	0001	001	79391		20,39
05/04/2021	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		Pagamento de Tarifa Bancaria	0001	001	79392	17,85	
05/04/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco					
		Pagamento de Tarifa Bancaria	0001	001	79392		17,85
05/04/2021	1.01.01.04.01.0001	- Aplicação Financeira (Resgate Automatico)					
		Receita Conta Aplicação Automatica	0001	001	79393	6.136,76	
05/04/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco					
		Receita Conta Aplicação Automatica	0001	001	79393		6.136,76
					Totais do dia 05:	13.000,00	13.000,00
06/04/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	79394	12.000,00	
06/04/2021	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	79394		12.000,00
06/04/2021	3.01.01.03.06.0001	- Material Aplicado na Produção de Serviços					
		Pg.despesas ref.	0001	001	79395	5.000,00	
06/04/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco					
		Pg.despesas ref.	0001	001	79395		5.000,00
06/04/2021	3.01.01.03.06.0001	- Material Aplicado na Produção de Serviços					
		Pg.despesas ref.	0001	001	79396	4.100,00	
06/04/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco					
		Pg.despesas ref.	0001	001	79396		4.100,00
06/04/2021	1.01.01.04.01.0001	- Aplicação Financeira (Resgate Automatico)					
		Receita Conta Aplicação Automatica	0001	001	79397	2.900,00	
06/04/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco					
		Receita Conta Aplicação Automatica	0001	001	79397		2.900,00
					Totais do dia 06:	24.000,00	24.000,00
07/04/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco					
		Resgate Conta Aplicação Automatica	0001	001	79398	11.700,00	
07/04/2021	1.01.01.04.01.0001	- Aplicação Financeira (Resgate Automatico)					
		Resgate Conta Aplicação Automatica	0001	001	79398		11.700,00
07/04/2021	3.01.01.03.06.0001	- Material Aplicado na Produção de Serviços					

Continua...

Livro Diário Nº. 4

Empresa: DIAS CONTABILIDADE EIRELI ME - CNPJ: 21.652.794/0001-48

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV TIRADENTES, Complemento: , N.º: 330,

Bairro: CENTRO, Cidade: Rosário, Estado: MA, CEP: 65150970, Telefone: (98) 91370990

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.despesas ref.	0001	001	79399	11.700,00	
07/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Pg.despesas ref.	0001	001	79399		11.700,00
					Totais do dia 07:	23.400,00	23.400,00
08/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	79402	5.000,00	
08/04/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	79402		5.000,00
08/04/2021	3.01.01.07.01.0042 - Despesas Administrativas						
		Despesas Administrativas	0001	001	79403	20,85	
08/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Despesas Administrativas	0001	001	79403		20,85
08/04/2021	1.01.01.04.01.0001 - Aplicação Financeira (Resgate Automatico)						
		Receita Conta Aplicação Automatica	0001	001	79404	4.979,15	
08/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Receita Conta Aplicação Automatica	0001	001	79404		4.979,15
					Totais do dia 08:	10.000,00	10.000,00
09/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	79405	15.500,00	
09/04/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	79405		15.500,00
09/04/2021	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Pagamento de Tarifa Bancaria	0001	001	79406	18,00	
09/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Pagamento de Tarifa Bancaria	0001	001	79406		18,00
09/04/2021	3.01.01.07.01.0042 - Despesas Administrativas						
		Despesas Administrativas	0001	001	79407	26,00	
09/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Despesas Administrativas	0001	001	79407		26,00
09/04/2021	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	79408	300,00	
09/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	79408		300,00
09/04/2021	1.01.01.04.01.0001 - Aplicação Financeira (Resgate Automatico)						
		Receita Conta Aplicação Automatica	0001	001	79409	15.156,00	
09/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Receita Conta Aplicação Automatica	0001	001	79409		15.156,00
					Totais do dia 09:	31.000,00	31.000,00
12/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Resgate Conta Aplicação Automatica	0001	001	79410	872,61	
12/04/2021	1.01.01.04.01.0001 - Aplicação Financeira (Resgate Automatico)						
		Resgate Conta Aplicação Automatica	0001	001	79410		872,61
12/04/2021	1.07.04.01.01.0004 - Veiculos						
		Pg.consórcio ref.	0001	001	79411	850,61	
12/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Pg.consórcio ref.	0001	001	79411		850,61
12/04/2021	3.01.01.07.01.0042 - Despesas Administrativas						
		Despesas Administrativas	0001	001	79412	22,00	
12/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Despesas Administrativas	0001	001	79412		22,00
					Totais do dia 12:	1.745,22	1.745,22
13/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Resgate Conta Aplicação Automatica	0001	001	79413	57,42	
13/04/2021	1.01.01.04.01.0001 - Aplicação Financeira (Resgate Automatico)						
		Resgate Conta Aplicação Automatica	0001	001	79413		57,42
13/04/2021	3.01.01.07.01.0042 - Despesas Administrativas						
		Pg.despesas operacionais	0001	001	79414	47,42	
13/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						

Continua...

Livro Diário Nº. 4

Empresa: DIAS CONTABILIDADE EIRELI ME - CNPJ: 21.652.794/0001-48

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV TIRADENTES, Complemento: , N.º: 330,

Bairro: CENTRO, Cidade: Rosário, Estado: MA, CEP: 65150970, Telefone: (98) 91370990

Exo 003 2023
 Rn 89
 Rubrica

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.despesas operacionais	0001	001	79414		47,42
					Totais do dia 13:	104,84	104,84
14/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Rec.receita de serviços nf	0001	001	79415	12.000,00	
14/04/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	79415		12.000,00
14/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Resgate Conta Aplicação Automatica	0001	001	79416	1.022,00	
14/04/2021	1.01.01.04.01.0001 - Aplicação Financeira (Resgate Automatico)	Resgate Conta Aplicação Automatica	0001	001	79416		1.022,00
14/04/2021	3.01.01.07.01.0042 - Despesas Administrativas	Despesas Administrativas	0001	001	79417	172,00	
14/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Despesas Administrativas	0001	001	79417		172,00
14/04/2021	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado na Produção de Serviços	Pg.despesas ref.	0001	001	79418	12.850,00	
14/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Pg.despesas ref.	0001	001	79418		12.850,00
					Totais do dia 14:	26.044,00	26.044,00
15/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Resgate Conta Aplicação Automatica	0001	001	79419	20.623,45	
15/04/2021	1.01.01.04.01.0001 - Aplicação Financeira (Resgate Automatico)	Resgate Conta Aplicação Automatica	0001	001	79419		20.623,45
15/04/2021	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado na Produção de Serviços	Pg.despesas ref.	0001	001	79420	5.000,00	
15/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Pg.despesas ref.	0001	001	79420		5.000,00
15/04/2021	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pagamento de Tarifa Bancaria	0001	001	79421	93,45	
15/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Pagamento de Tarifa Bancaria	0001	001	79421		93,45
15/04/2021	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado na Produção de Serviços	Pg.despesas ref.	0001	001	79422	15.530,00	
15/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Pg.despesas ref.	0001	001	79422		15.530,00
					Totais do dia 15:	41.246,90	41.246,90
16/04/2021	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado na Produção de Serviços	Pg.despesas ref.	0001	001	79424	7,00	
16/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Pg.despesas ref.	0001	001	79424		7,00
					Totais do dia 16:	7,00	7,00
19/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Resgate Conta Aplicação Automatica	0001	001	79425	515,00	
19/04/2021	1.01.01.04.01.0001 - Aplicação Financeira (Resgate Automatico)	Resgate Conta Aplicação Automatica	0001	001	79425		515,00
19/04/2021	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado na Produção de Serviços	Pg.despesas ref.	0001	001	79426	500,00	
19/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Pg.despesas ref.	0001	001	79426		500,00
19/04/2021	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pagamento de Tarifa Bancaria	0001	001	79427	9,00	
19/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Pagamento de Tarifa Bancaria	0001	001	79427		9,00
19/04/2021	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pagamento de Tarifa Bancaria	0001	001	79428	9,00	
19/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Pagamento de Tarifa Bancaria	0001	001	79428		9,00
					Totais do dia 19:	1.033,00	1.033,00

Página 003 2023
 R\$ 90
 Rubrica M

Fortes Contábil

Livro Diário Nº. 4

Empresa: DIAS CONTABILIDADE EIRELI ME - CNPJ: 21.652.794/0001-48

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV TIRADENTES, Complemento: , N.º: 330,

Bairro: CENTRO, Cidade: Rosário, Estado: MA, CEP: 65150970, Telefone: (98) 91370990

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Resgate Conta Aplicação Automática	0001	001	79429	1.631,75	
20/04/2021	1.01.01.04.01.0001 - Aplicação Financeira (Resgate Automático)	Resgate Conta Aplicação Automática	0001	001	79429		1.631,75
20/04/2021	2.03.01.07.01.0002 - Empréstimo Capital de Giro	Pg.empréstimo ref. capital de giro	0001	001	79430	1.631,75	
20/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Pg.empréstimo ref. capital de giro	0001	001	79430		1.631,75
Totais do dia 20:						3.263,50	3.263,50
22/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Rec.receita de serviços nf	0001	001	79431	1.900,00	
22/04/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	79431		1.900,00
22/04/2021	1.01.01.04.01.0001 - Aplicação Financeira (Resgate Automático)	Receita Conta Aplicação Automática	0001	001	79432	1.900,00	
22/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Receita Conta Aplicação Automática	0001	001	79432		1.900,00
Totais do dia 22:						3.800,00	3.800,00
23/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Resgate Conta Aplicação Automática	0001	001	79433	41,00	
23/04/2021	1.01.01.04.01.0001 - Aplicação Financeira (Resgate Automático)	Resgate Conta Aplicação Automática	0001	001	79433		41,00
23/04/2021	3.01.01.07.01.0042 - Despesas Administrativas	Despesas Administrativas	0001	001	79434	41,00	
23/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Despesas Administrativas	0001	001	79434		41,00
Totais do dia 23:						82,00	82,00
26/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Resgate Conta Aplicação Automática	0001	001	79436	102,45	
26/04/2021	1.01.01.04.01.0001 - Aplicação Financeira (Resgate Automático)	Resgate Conta Aplicação Automática	0001	001	79436		102,45
26/04/2021	3.01.01.07.01.0042 - Despesas Administrativas	Despesas Administrativas	0001	001	79437	102,45	
26/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Despesas Administrativas	0001	001	79437		102,45
Totais do dia 26:						204,90	204,90
27/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Resgate Conta Aplicação Automática	0001	001	79438	106,00	
27/04/2021	1.01.01.04.01.0001 - Aplicação Financeira (Resgate Automático)	Resgate Conta Aplicação Automática	0001	001	79438		106,00
27/04/2021	3.01.01.07.01.0042 - Despesas Administrativas	Pg.despesas operacionais	0001	001	79439	106,00	
27/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Pg.despesas operacionais	0001	001	79439		106,00
Totais do dia 27:						212,00	212,00
28/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Rec.receita de serviços nf	0001	001	79440	16.000,00	
28/04/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	79440		16.000,00
28/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Resgate Conta Aplicação Automática	0001	001	79441	28.385,67	
28/04/2021	1.01.01.04.01.0001 - Aplicação Financeira (Resgate Automático)	Resgate Conta Aplicação Automática	0001	001	79441		28.385,67
28/04/2021	3.01.01.07.01.0037 - Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados	Pg.plano de saúde ref	0001	001	79442	1.385,67	
28/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Pg.plano de saúde ref	0001	001	79442		1.385,67
28/04/2021	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado na Produção de Serviços						

Continua...

Livro Diário Nº. 4

Empresa: DIAS CONTABILIDADE EIRELI ME - CNPJ: 21.652.794/0001-48
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Endereço: AV TIRADENTES, Complemento: , N.º: 330,
 Bairro: CENTRO, Cidade: Rosário, Estado: MA, CEP: 65150970, Telefone: (98) 91370990

003 2023
 91
 N

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.despesas ref.	0001	001	79443	30.000,00	
28/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Pg.despesas ref.	0001	001	79443		30.000,00
28/04/2021	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado na Produção de Serviços						
		Pg.despesas ref.	0001	001	79444	13.000,00	
28/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Pg.despesas ref.	0001	001	79444		13.000,00
		Totais do dia 28:				88.771,34	88.771,34
29/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Resgate Conta Aplicação Automatica	0001	001	79445	5.900,00	
29/04/2021	1.01.01.04.01.0001 - Aplicação Financeira (Resgate Automatico)						
		Resgate Conta Aplicação Automatica	0001	001	79445		5.900,00
29/04/2021	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado na Produção de Serviços						
		Pg.despesas ref.	0001	001	79446	5.900,00	
29/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Pg.despesas ref.	0001	001	79446		5.900,00
		Totais do dia 29:				11.800,00	11.800,00
30/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	79447	5.000,00	
30/04/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	79447		5.000,00
30/04/2021	3.01.01.07.01.0042 - Despesas Administrativas						
		Pg.despesas operacionais	0001	001	79448	78,97	
30/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Pg.despesas operacionais	0001	001	79448		78,97
30/04/2021	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado na Produção de Serviços						
		Pg.despesas ref.	0001	001	79449	4.500,00	
30/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Pg.despesas ref.	0001	001	79449		4.500,00
30/04/2021	1.01.01.04.01.0001 - Aplicação Financeira (Resgate Automatico)						
		Receita Conta Aplicação Automatica	0001	001	79450	421,03	
30/04/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Receita Conta Aplicação Automatica	0001	001	79450		421,03
		Totais do dia 30:				10.000,00	10.000,00
		Totais do mês de Abril:				370.214,70	370.214,70
01/05/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Faturamento NF 202100000000014	0001	001	79699	12.000,00	
		Cliente MUNICIPIO DE BACABEIRA -					
		CAMARA MUNICIPAL					
01/05/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Faturamento NF 202100000000014	0001	001	79699		12.000,00
		Cliente MUNICIPIO DE BACABEIRA -					
		CAMARA MUNICIPAL					
01/05/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Faturamento NF 202100000000015	0001	001	79700	12.000,00	
		Cliente MUNICIPIO DE PEDRO DO					
		ROSARIO - CAMARA MUNICIPAL					
01/05/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Faturamento NF 202100000000015	0001	001	79700		12.000,00
		Cliente MUNICIPIO DE PEDRO DO					
		ROSARIO - CAMARA MUNICIPAL					
01/05/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Faturamento NF 202100000000016	0001	001	79701	8.500,00	
		Cliente MUNICIPIO DE VIANA -					
		CAMARA MUNICIPAL					
01/05/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Faturamento NF 202100000000016	0001	001	79701		8.500,00
		Cliente MUNICIPIO DE VIANA -					
		CAMARA MUNICIPAL					

Livro Diário Nº. 4

Empresa: DIAS CONTABILIDADE EIRELI ME - CNPJ: 21.652.794/0001-48

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV TIRADENTES, Complemento: , N.º: 330,

Bairro: CENTRO, Cidade: Rosário, Estado: MA, CEP: 65150970, Telefone: (98) 91370990

Processo: 003 2023
 Nº: 92
 Rubrica: nu

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
01/05/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Faturamento NF 202100000000017 Cliente MUNICIPIO DE VIANA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	79702	7.500,00	
01/05/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Faturamento NF 202100000000017 Cliente MUNICIPIO DE VIANA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	79702		7.500,00
01/05/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Faturamento NF 202100000000018 Cliente MUNICIPIO DE AXIXA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	79703	6.500,00	
01/05/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Faturamento NF 202100000000018 Cliente MUNICIPIO DE AXIXA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	79703		6.500,00
01/05/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Faturamento NF 202100000000019 Cliente MUNICIPIO DE BACABEIRA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	79704	12.000,00	
01/05/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Faturamento NF 202100000000019 Cliente MUNICIPIO DE BACABEIRA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	79704		12.000,00
Totais do dia 01:						58.500,00	58.500,00
03/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Rec.receita de serviços nf	0001	001	79451	6.500,00	
03/05/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Rec.receita de serviços nf	0001	001	79451		6.500,00
03/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Rec.receita de serviços nf	0001	001	79452	12.000,00	
03/05/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Rec.receita de serviços nf	0001	001	79452		12.000,00
03/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Rec.receita de serviços nf	0001	001	79453	7.000,00	
03/05/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Rec.receita de serviços nf	0001	001	79453		7.000,00
03/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Rec.receita de serviços nf	0001	001	79454	220,00	
03/05/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	79454		220,00
03/05/2021	3.01.01.07.01.0042 - Despesas Administrativas	Pg.despesas operacionais	0001	001	79455	32,00	
03/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Pg.despesas operacionais	0001	001	79455		32,00
03/05/2021	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	79456	300,00	
03/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	79456		300,00
03/05/2021	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado na Produção de Serviços	Pg.despesas ref.	0001	001	79457	3.500,00	
03/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Pg.despesas ref.	0001	001	79457		3.500,00
03/05/2021	1.01.01.04.01.0001 - Aplicação Financeira (Resgate Automatico)	Receita Conta Aplicação Automatica	0001	001	79458	16.847,98	
03/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Receita Conta Aplicação Automatica	0001	001	79458		16.847,98
03/05/2021	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado na Produção de Serviços						

Livro Diário N.º 4

Empresa: DIAS CONTABILIDADE EIRELI ME - CNPJ: 21.652.794/0001-48
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Endereço: AV TIRADENTES, Complemento: , N.º: 330,
 Bairro: CENTRO, Cidade: Rosário, Estado: MA, CEP: 65150970, Telefone: (98) 91370990

Proc. nº 003 2023
 Ps. 03
 Folha N.º

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.despesas ref.	0001	001	79459	5.040,02	
03/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Pg.despesas ref.	0001	001	79459		5.040,02
					Totais do dia 03:	51.440,00	51.440,00
04/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Resgate Conta Aplicação Automatica	0001	001	79461	4.000,00	
04/05/2021	1.01.01.04.01.0001 - Aplicação Financeira (Resgate Automatico)						
		Resgate Conta Aplicação Automatica	0001	001	79461		4.000,00
04/05/2021	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado na Produção de Serviços						
		Pg.despesas ref.	0001	001	79462	4.000,00	
04/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Pg.despesas ref.	0001	001	79462		4.000,00
					Totais do dia 04:	8.000,00	8.000,00
05/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Resgate Conta Aplicação Automatica	0001	001	79463	21,30	
05/05/2021	1.01.01.04.01.0001 - Aplicação Financeira (Resgate Automatico)						
		Resgate Conta Aplicação Automatica	0001	001	79463		21,30
05/05/2021	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Pagamento de Tarifa Bancaria	0001	001	79464	21,30	
05/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Pagamento de Tarifa Bancaria	0001	001	79464		21,30
					Totais do dia 05:	42,60	42,60
06/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Resgate Conta Aplicação Automatica	0001	001	79466	2.000,00	
06/05/2021	1.01.01.04.01.0001 - Aplicação Financeira (Resgate Automatico)						
		Resgate Conta Aplicação Automatica	0001	001	79466		2.000,00
06/05/2021	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado na Produção de Serviços						
		Pg.despesas ref.	0001	001	79467	500,00	
06/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Pg.despesas ref.	0001	001	79467		500,00
06/05/2021	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado na Produção de Serviços						
		Pg.despesas ref.	0001	001	79468	1.500,00	
06/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Pg.despesas ref.	0001	001	79468		1.500,00
					Totais do dia 06:	4.000,00	4.000,00
07/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Resgate Conta Aplicação Automatica	0001	001	79469	16,00	
07/05/2021	1.01.01.04.01.0001 - Aplicação Financeira (Resgate Automatico)						
		Resgate Conta Aplicação Automatica	0001	001	79469		16,00
07/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Resgate Conta Aplicação Automatica	0001	001	79470	16,00	
07/05/2021	1.01.01.04.01.0001 - Aplicação Financeira (Resgate Automatico)						
		Resgate Conta Aplicação Automatica	0001	001	79470		16,00
					Totais do dia 07:	32,00	32,00
10/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Resgate Conta Aplicação Automatica	0001	001	79471	839,65	
10/05/2021	1.01.01.04.01.0001 - Aplicação Financeira (Resgate Automatico)						
		Resgate Conta Aplicação Automatica	0001	001	79471		839,65
10/05/2021	2.03.01.07.01.0002 - Empréstimo Capital de Giro						
		Pg.empréstimo ref. capital de giro	0001	001	79472	830,65	
10/05/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Pg.empréstimo ref. capital de giro	0001	001	79472		830,65
10/05/2021	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Pagamento de Tarifa Bancaria	0001	001	79473	9,00	
		Pagamento de Tarifa Bancaria	0001	001	79473		9,00

Livro Diário Nº. 4

Empresa: DIAS CONTABILIDADE EIRELI ME - CNPJ: 21.652.794/0001-48

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV TIRADENTES, Complemento: , N.º: 330,

Bairro: CENTRO, Cidade: Rosário, Estado: MA, CEP: 65150970, Telefone: (98) 91370990

003 2023
94 Mc

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	79759	14.000,00	
11/05/2021	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	79759		14.000,00
11/05/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	79761	27.000,00	
11/05/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	79761		27.000,00
		Totais do dia 11:				41.000,00	41.000,00
14/05/2021	3.01.01.07.01.0042	- Despesas Administrativas					
		Pg.despesas operacionais	0001	001	79824	744,63	
14/05/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco					
		Pg.despesas operacionais	0001	001	79824		744,63
14/05/2021	3.01.01.03.06.0001	- Material Aplicado na Produção de Serviços					
		Pg.despesas ref.	0001	001	79825	21.650,00	
14/05/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco					
		Pg.despesas ref.	0001	001	79825		21.650,00
14/05/2021	3.01.01.03.06.0001	- Material Aplicado na Produção de Serviços					
		Pg.despesas ref.	0001	001	79828	17.650,00	
14/05/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco					
		Pg.despesas ref.	0001	001	79828		17.650,00
		Totais do dia 14:				40.044,63	40.044,63
24/05/2021	3.01.01.07.01.0042	- Despesas Administrativas					
		Pg.despesas operacionais	0001	001	79826	299,89	
24/05/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco					
		Pg.despesas operacionais	0001	001	79826		299,89
24/05/2021	3.01.01.03.02.0011	- INSS - Previdência Social					
		Pagamento GPS	0001	001	79827	159,93	
24/05/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco					
		Pagamento GPS	0001	001	79827		159,93
		Totais do dia 24:				459,82	459,82
27/05/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	79762	7.500,00	
27/05/2021	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	79762		7.500,00
27/05/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	79763	8.500,00	
27/05/2021	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	79763		8.500,00
27/05/2021	3.01.01.03.06.0001	- Material Aplicado na Produção de Serviços					
		Pg.despesas ref.	0001	001	79829	16.500,00	
27/05/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco					
		Pg.despesas ref.	0001	001	79829		16.500,00
		Totais do dia 27:				32.500,00	32.500,00
31/05/2021	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		Pagamento de Tarifa Bancaria	0001	001	79830	27,55	
31/05/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco					
		Pagamento de Tarifa Bancaria	0001	001	79830		27,55
		Totais do dia 31:				27,55	27,55
		Totais do mês de Maio:				237.725,90	237.725,90
01/06/2021	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Faturamento NF 20210000000020	0001	001	79705	12.000,00	
		Cliente MUNICIPIO DE PEDRO DO ROSARIO - CAMARA MUNICIPAL					
01/06/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Faturamento NF 20210000000020	0001	001	79705		12.000,00
		Cliente MUNICIPIO DE PEDRO DO ROSARIO - CAMARA MUNICIPAL					
01/06/2021	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					

Livro Diário Nº. 4

Empresa: DIAS CONTABILIDADE EIRELI ME - CNPJ: 21.652.794/0001-48
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Endereço: AV TIRADENTES, Complemento: , N.º: 330,
 Bairro: CENTRO, Cidade: Rosário, Estado: MA, CEP: 65150970, Telefone: (98) 91370990

003 9093
 95
 Mc

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Faturamento NF 202100000000021 Cliente MUNICIPIO DE AXIXA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	79706	6.500,00	
01/06/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Faturamento NF 202100000000021 Cliente MUNICIPIO DE AXIXA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	79706		6.500,00
01/06/2021	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Faturamento NF 202100000000022 Cliente MUNICIPIO DE VIANA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	79707	7.000,00	
01/06/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Faturamento NF 202100000000022 Cliente MUNICIPIO DE VIANA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	79707		7.000,00
01/06/2021	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Faturamento NF 202100000000023 Cliente MUNICIPIO DE VIANA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	79708	5.000,00	
01/06/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Faturamento NF 202100000000023 Cliente MUNICIPIO DE VIANA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	79708		5.000,00
01/06/2021	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Faturamento NF 202100000000024 Cliente MUNICIPIO DE BACABEIRA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	79709	12.000,00	
01/06/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Faturamento NF 202100000000024 Cliente MUNICIPIO DE BACABEIRA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	79709		12.000,00
01/06/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	79764	12.000,00	
01/06/2021	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	79764		12.000,00
01/06/2021	3.01.01.03.06.0001	- Material Aplicado na Produção de Serviços					
		Pg.despesas ref.	0001	001	79831	1.500,00	
01/06/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco					
		Pg.despesas ref.	0001	001	79831		1.500,00
		Totais do dia 01:				56.000,00	56.000,00
04/06/2021	3.01.01.07.01.0068	- Assessoria Contábil					
		Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	79832	300,00	
04/06/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco					
		Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	79832		300,00
		Totais do dia 04:				300,00	300,00
07/06/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco					
		Liberação de Empréstimo 1/36	0001	001	79833	117.000,00	
07/06/2021	2.03.01.07.01.0003	- Financiamento a Longo Prazo					
		Liberação de Empréstimo 1/36	0001	001	79833		117.000,00
07/06/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.despesas ref.	0001	001	79834	111.900,00	
07/06/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco					
		Pg.despesas ref.	0001	001	79834		111.900,00
		Totais do dia 07:				228.900,00	228.900,00
09/06/2021	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		Pagamento de Tarifa Bancaria	0001	001	79835	18,00	
09/06/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco					
		Pagamento de Tarifa Bancaria	0001	001	79835		18,00
		Totais do dia 09:				18,00	18,00
10/06/2021	1.07.04.01.01.0004	- Veiculos					

003 2023
96
Mc

Livro Diário Nº. 4

Empresa: DIAS CONTABILIDADE EIRELI ME - CNPJ: 21.652.794/0001-48

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV TIRADENTES, Complemento: , N.º: 330,

Bairro: CENTRO, Cidade: Rosário, Estado: MA, CEP: 65150970, Telefone: (98) 91370990

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.consórcio ref.	0001	001	79836	845,23	
10/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Pg.consórcio ref.	0001	001	79836		845,23
					Totais do dia 10:	845,23	845,23
11/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	79765	12.000,00	
11/06/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	79765		12.000,00
					Totais do dia 11:	12.000,00	12.000,00
15/06/2021	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado na Produção de Serviços						
		Pg.despesas ref.	0001	001	79837	18.071,00	
15/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Pg.despesas ref.	0001	001	79837		18.071,00
					Totais do dia 15:	18.071,00	18.071,00
16/06/2021	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Pagamento de Tarifa Bancaria	0001	001	79838	9,00	
16/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Pagamento de Tarifa Bancaria	0001	001	79838		9,00
					Totais do dia 16:	9,00	9,00
18/06/2021	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado na Produção de Serviços						
		Pg.despesas ref.	0001	001	79839	7.340,00	
18/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Pg.despesas ref.	0001	001	79839		7.340,00
					Totais do dia 18:	7.340,00	7.340,00
22/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	79766	6.500,00	
22/06/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	79766		6.500,00
22/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	79767	26.000,00	
22/06/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	79767		26.000,00
22/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	79768	14.000,00	
22/06/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	79768		14.000,00
22/06/2021	3.01.01.07.01.0037 - Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados						
		Pg.plano de saude ref	0001	001	79841	1.385,67	
22/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Pg.plano de saude ref	0001	001	79841		1.385,67
					Totais do dia 22:	47.885,67	47.885,67
23/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	79769	12.000,00	
23/06/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	79769		12.000,00
23/06/2021	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Pagamento de Tarifa Bancaria	0001	001	79842	9,00	
23/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Pagamento de Tarifa Bancaria	0001	001	79842		9,00
23/06/2021	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado na Produção de Serviços						
		Pg.despesas ref.	0001	001	79843	24.340,00	
23/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Pg.despesas ref.	0001	001	79843		24.340,00
					Totais do dia 23:	36.349,00	36.349,00
25/06/2021	3.01.01.07.01.0042 - Despesas Administrativas						
		Pg.despesas operacionais	0001	001	79844	5.715,57	
25/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						

Forma 003/2023
 Nº 97
 Mc

Livro Diário Nº. 4

Empresa: DIAS CONTABILIDADE EIRELI ME - CNPJ: 21.652.794/0001-48

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV TIRADENTES, Complemento: , N.º: 330,

Bairro: CENTRO, Cidade: Rosário, Estado: MA, CEP: 65150970, Telefone: (98) 91370990

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.despesas operacionais	0001	001	79844		5.715,57
25/06/2021	1.07.04.01.01.0004 - Veículos						
		Pg.consórcio ref.	0001	001	79848	632,72	
25/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Pg.consórcio ref.	0001	001	79848		632,72
		Totais do dia 25:				6.348,29	6.348,29
28/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	79771	5.000,00	
28/06/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	79771		5.000,00
28/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	79772	7.000,00	
28/06/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	79772		7.000,00
28/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	79773	12.000,00	
28/06/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	79773		12.000,00
		Totais do dia 28:				24.000,00	24.000,00
30/06/2021	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	79845	300,00	
30/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	79845		300,00
30/06/2021	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado na Produção de Serviços						
		Pg.despesas ref.	0001	001	79846	38.859,00	
30/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Pg.despesas ref.	0001	001	79846		38.859,00
30/06/2021	3.01.01.07.01.0042 - Despesas Administrativas						
		Pg.despesas operacionais	0001	001	79847	7.800,00	
30/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Pg.despesas operacionais	0001	001	79847		7.800,00
30/06/2021	3.01.01.07.01.0042 - Despesas Administrativas						
		Despesas Administrativas	0001	001	79849	4.474,81	
30/06/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Despesas Administrativas	0001	001	79849		4.474,81
		Totais do dia 30:				51.433,81	51.433,81
		Totais do mês de Junho:				489.500,00	489.500,00
01/07/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Faturamento NF 202100000000025	0001	001	79710	12.000,00	
		Cliente MUNICIPIO DE PEDRO DO ROSARIO - CAMARA MUNICIPAL					
01/07/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Faturamento NF 202100000000025	0001	001	79710		12.000,00
		Cliente MUNICIPIO DE PEDRO DO ROSARIO - CAMARA MUNICIPAL					
01/07/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Faturamento NF 202100000000026	0001	001	79711	7.000,00	
		Cliente MUNICIPIO DE VIANA - CAMARA MUNICIPAL					
01/07/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Faturamento NF 202100000000026	0001	001	79711		7.000,00
		Cliente MUNICIPIO DE VIANA - CAMARA MUNICIPAL					
01/07/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Faturamento NF 202100000000027	0001	001	79712	5.000,00	
		Cliente MUNICIPIO DE VIANA - CAMARA MUNICIPAL					
01/07/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						

Livro Diário Nº. 4

Empresa: DIAS CONTABILIDADE EIRELI ME - CNPJ: 21.652.794/0001-48
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Endereço: AV TIRADENTES, Complemento: , N.º: 330,
 Bairro: CENTRO, Cidade: Rosário, Estado: MA, CEP: 65150970, Telefone: (98) 91370990

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Faturamento NF 202100000000027 Cliente MUNICIPIO DE VIANA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	79712		5.000,00
01/07/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Faturamento NF 202100000000028 Cliente MUNICIPIO DE AXIXA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	79713	6.500,00	
01/07/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Faturamento NF 202100000000028 Cliente MUNICIPIO DE AXIXA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	79713		6.500,00
01/07/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Faturamento NF 202100000000029 Cliente MUNICIPIO DE BACABEIRA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	79714	12.000,00	
01/07/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Faturamento NF 202100000000029 Cliente MUNICIPIO DE BACABEIRA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	79714		12.000,00
01/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	79774	6.500,00	
01/07/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	79774		6.500,00
					Totais do dia 01:	49.000,00	49.000,00
05/07/2021	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Pagamento de Tarifa Bancaria	0001	001	79850	9,00	
05/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Pagamento de Tarifa Bancaria	0001	001	79850		9,00
					Totais do dia 05:	9,00	9,00
06/07/2021	3.01.01.03.02.0008 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica						
		Pagto Serviço Perpspectiva	0001	001	79851	5.000,00	
06/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Pagto Serviço Perpspectiva	0001	001	79851		5.000,00
					Totais do dia 06:	5.000,00	5.000,00
08/07/2021	3.01.01.03.02.0011 - INSS - Previdência Social						
		Pagto GPS	0001	001	79852	157,85	
08/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Pagto GPS	0001	001	79852		157,85
					Totais do dia 08:	157,85	157,85
16/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	79775	5.000,00	
16/07/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	79775		5.000,00
					Totais do dia 16:	5.000,00	5.000,00
20/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	79776	12.000,00	
20/07/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	79776		12.000,00
20/07/2021	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Pagamento Simples Nacional 04-2021	0001	001	79811	2.730,00	
20/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Pagamento Simples Nacional 04-2021	0001	001	79811		2.730,00
20/07/2021	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Pagamento Simples Nacional 062021	0001	001	79815	2.217,00	
20/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Pagamento Simples Nacional 062021	0001	001	79815		2.217,00
					Totais do dia 20:	16.947,00	16.947,00
26/07/2021	2.03.01.07.01.0003 - Financiamento a Longo Prazo						

Livro Diário Nº. 4

Empresa: DIAS CONTABILIDADE EIRELI ME - CNPJ: 21.652.794/0001-48
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Endereço: AV TIRADENTES, Complemento: , N.º: 330,
 Bairro: CENTRO, Cidade: Rosário, Estado: MA, CEP: 65150970, Telefone: (98) 91370990

Processo 003 2023
 Fis 99
 Rubrica N

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.empréstimo ref. capital de giro	0001	001	79853	4.259,64	
26/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Pg.empréstimo ref. capital de giro	0001	001	79853		4.259,64
					Totais do dia 26:	4.259,64	4.259,64
28/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	79777	12.000,00	
28/07/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	79777		12.000,00
28/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	79778	7.000,00	
28/07/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	79778		7.000,00
28/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	79779	5.000,00	
28/07/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	79779		5.000,00
28/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	79780	6.500,00	
28/07/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	79780		6.500,00
28/07/2021	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado na Produção de Serviços						
		Pg.despesas ref.	0001	001	79854	30.212,72	
28/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Pg.despesas ref.	0001	001	79854		30.212,72
					Totais do dia 28:	60.712,72	60.712,72
29/07/2021	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado na Produção de Serviços						
		Pg.despesas ref.	0001	001	79855	913,79	
29/07/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Pg.despesas ref.	0001	001	79855		913,79
					Totais do dia 29:	913,79	913,79
					Totais do mês de Julho:	142.000,00	142.000,00
01/08/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Faturamento NF 202100000000030 Cliente MUNICIPIO DE PEDRO DO ROSARIO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	79715	12.000,00	
01/08/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Faturamento NF 202100000000030 Cliente MUNICIPIO DE PEDRO DO ROSARIO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	79715		12.000,00
01/08/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Faturamento NF 202100000000031 Cliente MUNICIPIO DE VIANA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	79716	7.000,00	
01/08/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Faturamento NF 202100000000031 Cliente MUNICIPIO DE VIANA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	79716		7.000,00
01/08/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Faturamento NF 202100000000032 Cliente MUNICIPIO DE VIANA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	79717	5.000,00	
01/08/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Faturamento NF 202100000000032 Cliente MUNICIPIO DE VIANA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	79717		5.000,00
01/08/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Faturamento NF 202100000000033 Cliente MUNICIPIO DE BACABEIRA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	79718	12.000,00	

Livro Diário Nº. 4

Empresa: DIAS CONTABILIDADE EIRELI ME - CNPJ: 21.652.794/0001-48
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Endereço: AV TIRADENTES, Complemento: , N.º: 330,
 Bairro: CENTRO, Cidade: Rosário, Estado: MA, CEP: 65150970, Telefone: (98) 91370990

100 003-2023
 ne

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
01/08/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Faturamento NF 202100000000033	0001	001	79718		12.000,00
		Cliente MUNICIPIO DE BACABEIRA - CAMARA MUNICIPAL					
01/08/2021	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Faturamento NF 202100000000034	0001	001	79719	6.500,00	
		Cliente MUNICIPIO DE AXIXA - CAMARA MUNICIPAL					
01/08/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Faturamento NF 202100000000034	0001	001	79719		6.500,00
		Cliente MUNICIPIO DE AXIXA - CAMARA MUNICIPAL					
		Totais do dia 01:				42.500,00	42.500,00
02/08/2021	3.01.01.07.01.0042	- Despesas Administrativas					
		Pg.despesas operacionais	0001	001	79856	176,93	
02/08/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco					
		Pg.despesas operacionais	0001	001	79856		176,93
		Totais do dia 02:				176,93	176,93
03/08/2021	3.01.01.07.01.0042	- Despesas Administrativas					
		Pg.despesas operacionais	0001	001	79857	3.000,00	
03/08/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco					
		Pg.despesas operacionais	0001	001	79857		3.000,00
03/08/2021	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		Pagamento de Tarifa Bancaria	0001	001	79858	0,15	
03/08/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco					
		Pagamento de Tarifa Bancaria	0001	001	79858		0,15
		Totais do dia 03:				3.000,15	3.000,15
05/08/2021	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		Pagamento de Tarifa Bancaria	0001	001	79859	9,00	
05/08/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco					
		Pagamento de Tarifa Bancaria	0001	001	79859		9,00
		Totais do dia 05:				9,00	9,00
09/08/2021	3.01.01.03.06.0001	- Material Aplicado na Produção de Serviços					
		Pg.despesas ref.	0001	001	79860	3.010,00	
09/08/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco					
		Pg.despesas ref.	0001	001	79860		3.010,00
		Totais do dia 09:				3.010,00	3.010,00
10/08/2021	1.07.04.01.01.0004	- Veiculos					
		Pg.consórcio ref.	0001	001	79861	660,76	
10/08/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco					
		Pg.consórcio ref.	0001	001	79861		660,76
10/08/2021	1.07.04.01.01.0004	- Veiculos					
		Pg.consórcio ref.	0001	001	79862	905,14	
10/08/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco					
		Pg.consórcio ref.	0001	001	79862		905,14
		Totais do dia 10:				1.565,90	1.565,90
11/08/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	79781	12.000,00	
11/08/2021	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	79781		12.000,00
11/08/2021	3.01.01.07.01.0042	- Despesas Administrativas					
		Pg.despesas operacionais	0001	001	79863	74,95	
11/08/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco					
		Pg.despesas operacionais	0001	001	79863		74,95
		Totais do dia 11:				12.074,95	12.074,95
12/08/2021	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		Pagamento de Tarifa Bancaria	0001	001	79864	9,00	
12/08/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco					

Livro Diário Nº. 4

Empresa: DIAS CONTABILIDADE EIRELI ME - CNPJ: 21.652.794/0001-48
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Endereço: AV TIRADENTES, Complemento: , N.º: 330,
 Bairro: CENTRO, Cidade: Rosário, Estado: MA, CEP: 65150970, Telefone: (98) 91370990

Rec. 003 / 2023
 110
 Rece. Me

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pagamento de Tarifa Bancaria	0001	001	79864		9,00
					Totais do dia 12:	9,00	9,00
13/08/2021	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado na Produção de Serviços	Pg.despesas ref.	0001	001	79865	12.048,08	
13/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Pg.despesas ref.	0001	001	79865		12.048,08
					Totais do dia 13:	12.048,08	12.048,08
16/08/2021	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pagamento de Tarifa Bancaria	0001	001	79866	9,00	
16/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Pagamento de Tarifa Bancaria	0001	001	79866		9,00
					Totais do dia 16:	9,00	9,00
17/08/2021	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pagamento de Tarifa Bancaria	0001	001	79867	9,00	
17/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Pagamento de Tarifa Bancaria	0001	001	79867		9,00
					Totais do dia 17:	9,00	9,00
20/08/2021	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Pagamento Simples Nacional 072021	0001	001	79816	2.267,14	
20/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Pagamento Simples Nacional 072021	0001	001	79816		2.267,14
20/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Rec.receita de serviços nf	0001	001	79868	1.053,70	
20/08/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	79868		1.053,70
20/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Resgate Conta Aplicação Automatica	0001	001	79869	4.072,05	
20/08/2021	1.01.01.04.01.0001 - Aplicação Financeira (Resgate Automatico)	Resgate Conta Aplicação Automatica	0001	001	79869		4.072,05
					Totais do dia 20:	7.392,89	7.392,89
24/08/2021	2.03.01.07.01.0003 - Financiamento a Longo Prazo	Pg.empréstimo ref. capital de giro	0001	001	79870	4.259,64	
24/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Pg.empréstimo ref. capital de giro	0001	001	79870		4.259,64
24/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Resgate Conta Aplicação Automatica	0001	001	79871	813,04	
24/08/2021	1.01.01.04.01.0001 - Aplicação Financeira (Resgate Automatico)	Resgate Conta Aplicação Automatica	0001	001	79871		813,04
					Totais do dia 24:	5.072,68	5.072,68
25/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Rec.receita de serviços nf	0001	001	79782	5.000,00	
25/08/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Rec.receita de serviços nf	0001	001	79782		5.000,00
25/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Rec.receita de serviços nf	0001	001	79783	7.000,00	
25/08/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Rec.receita de serviços nf	0001	001	79783		7.000,00
25/08/2021	3.01.01.07.01.0042 - Despesas Administrativas	Pg.despesas operacionais	0001	001	79872	4.670,86	
25/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Pg.despesas operacionais	0001	001	79872		4.670,86
					Totais do dia 25:	16.670,86	16.670,86
27/08/2021	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pagamento de Tarifa Bancaria	0001	001	79873	9,00	
27/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Pagamento de Tarifa Bancaria	0001	001	79873		9,00
					Totais do dia 27:	9,00	9,00
30/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						

Livro Diário Nº. 4

Empresa: DIAS CONTABILIDADE EIRELI ME - CNPJ: 21.652.794/0001-48
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Endereço: AV TIRADENTES, Complemento: , N.º: 330,
 Bairro: CENTRO, Cidade: Rosário, Estado: MA, CEP: 65150970, Telefone: (98) 91370990

003 9093
 III
 Ne

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	79784	12.000,00	
30/08/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	79784		12.000,00
30/08/2021	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado na Produção de Serviços						
		Pg.despesas ref.	0001	001	79874	15.595,04	
30/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Pg.despesas ref.	0001	001	79874		15.595,04
		Totais do dia 30:				27.595,04	27.595,04
31/08/2021	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	79875	300,00	
31/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	79875		300,00
31/08/2021	3.01.01.07.01.0042 - Despesas Administrativas						
		Pg.despesas operacionais	0001	001	79876	37,16	
31/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Pg.despesas operacionais	0001	001	79876		37,16
31/08/2021	3.01.01.07.01.0042 - Despesas Administrativas						
		Pg.despesas operacionais	0001	001	79877	8,00	
31/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Pg.despesas operacionais	0001	001	79877		8,00
31/08/2021	3.01.01.07.01.0042 - Despesas Administrativas						
		Despesas Administrativas	0001	001	79878	14,99	
31/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Despesas Administrativas	0001	001	79878		14,99
31/08/2021	1.01.01.04.01.0001 - Aplicação Financeira (Resgate Automatico)						
		Receita Conta Aplicação Automatica	0001	001	79879	3.364,95	
31/08/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Receita Conta Aplicação Automatica	0001	001	79879		3.364,95
		Totais do dia 31:				3.725,10	3.725,10
		Totais do mês de Agosto:				134.877,58	134.877,58
01/09/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Faturamento NF 202100000000035	0001	001	79720	14.000,00	
		Cliente MUNICIPIO DE MIRANDA DO NORTE					
01/09/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Faturamento NF 202100000000035	0001	001	79720		14.000,00
		Cliente MUNICIPIO DE MIRANDA DO NORTE					
01/09/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Faturamento NF 202100000000036	0001	001	79721	13.000,00	
		Cliente MUNICIPIO DE MIRANDA DO NORTE					
01/09/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Faturamento NF 202100000000036	0001	001	79721		13.000,00
		Cliente MUNICIPIO DE MIRANDA DO NORTE					
01/09/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Faturamento NF 202100000000037	0001	001	79722	12.000,00	
		Cliente MUNICIPIO DE MIRANDA DO NORTE					
01/09/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Faturamento NF 202100000000037	0001	001	79722		12.000,00
		Cliente MUNICIPIO DE MIRANDA DO NORTE					
01/09/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Faturamento NF 202100000000038	0001	001	79723	12.000,00	
		Cliente MUNICIPIO DE PEDRO DO ROSARIO - CAMARA MUNICIPAL					
01/09/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						

Livro Diário Nº. 4

Empresa: DIAS CONTABILIDADE EIRELI ME - CNPJ: 21.652.794/0001-48
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Endereço: AV TIRADENTES, Complemento: , N.º: 330,
 Bairro: CENTRO, Cidade: Rosário, Estado: MA, CEP: 65150970, Telefone: (98) 91370990

003 2023
 112
 Ne

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Faturamento NF 202100000000038 Cliente MUNICIPIO DE PEDRO DO ROSARIO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	79723		12.000,00
01/09/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Faturamento NF 202100000000039 Cliente MUNICIPIO DE VIANA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	79724	7.000,00	
01/09/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Faturamento NF 202100000000039 Cliente MUNICIPIO DE VIANA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	79724		7.000,00
01/09/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Faturamento NF 202100000000040 Cliente MUNICIPIO DE VIANA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	79725	5.000,00	
01/09/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Faturamento NF 202100000000040 Cliente MUNICIPIO DE VIANA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	79725		5.000,00
01/09/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Faturamento NF 202100000000041 Cliente MUNICIPIO DE MIRANDA DO NORTE	0001	001	79726	14.000,00	
01/09/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Faturamento NF 202100000000041 Cliente MUNICIPIO DE MIRANDA DO NORTE	0001	001	79726		14.000,00
01/09/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Faturamento NF 202100000000042 Cliente MUNICIPIO DE MIRANDA DO NORTE	0001	001	79727	14.000,00	
01/09/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Faturamento NF 202100000000042 Cliente MUNICIPIO DE MIRANDA DO NORTE	0001	001	79727		14.000,00
01/09/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Faturamento NF 202100000000043 Cliente MUNICIPIO DE MIRANDA DO NORTE	0001	001	79728	13.000,00	
01/09/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Faturamento NF 202100000000043 Cliente MUNICIPIO DE MIRANDA DO NORTE	0001	001	79728		13.000,00
01/09/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Faturamento NF 202100000000044 Cliente MUNICIPIO DE MIRANDA DO NORTE	0001	001	79729	13.000,00	
01/09/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Faturamento NF 202100000000044 Cliente MUNICIPIO DE MIRANDA DO NORTE	0001	001	79729		13.000,00
01/09/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Faturamento NF 202100000000045 Cliente MUNICIPIO DE MIRANDA DO NORTE	0001	001	79730	12.000,00	
01/09/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Faturamento NF 202100000000045 Cliente MUNICIPIO DE MIRANDA DO NORTE	0001	001	79730		12.000,00
01/09/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						

Livro Diário Nº. 4

Empresa: DIAS CONTABILIDADE EIRELI ME - CNPJ: 21.652.794/0001-48

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV TIRADENTES, Complemento: , N.º: 330,

Bairro: CENTRO, Cidade: Rosário, Estado: MA, CEP: 65150970, Telefone: (98) 91370990

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Faturamento NF 202100000000046	0001	001	79731	12.000,00	
		Cliente MUNICIPIO DE MIRANDA DO NORTE					
01/09/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Faturamento NF 202100000000046	0001	001	79731		12.000,00
		Cliente MUNICIPIO DE MIRANDA DO NORTE					
01/09/2021	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Faturamento NF 202100000000047	0001	001	79732	6.500,00	
		Cliente MUNICIPIO DE AXIXA - CAMARA MUNICIPAL					
01/09/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Faturamento NF 202100000000047	0001	001	79732		6.500,00
		Cliente MUNICIPIO DE AXIXA - CAMARA MUNICIPAL					
01/09/2021	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Faturamento NF 202100000000048	0001	001	79733	12.000,00	
		Cliente MUNICIPIO DE BACABEIRA - CAMARA MUNICIPAL					
01/09/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Faturamento NF 202100000000048	0001	001	79733		12.000,00
		Cliente MUNICIPIO DE BACABEIRA - CAMARA MUNICIPAL					
01/09/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	79785	6.500,00	
01/09/2021	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	79785		6.500,00
01/09/2021	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		Pagamento de Tarifa Bancaria	0001	001	79880	9,00	
01/09/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco					
		Pagamento de Tarifa Bancaria	0001	001	79880		9,00
01/09/2021	3.01.01.07.01.0037	- Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados					
		Pg.plano de saude ref	0001	001	79881	1.542,77	
01/09/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco					
		Pg.plano de saude ref	0001	001	79881		1.542,77
		Totais do dia 01:				167.551,77	167.551,77
02/09/2021	3.01.01.07.01.0042	- Despesas Administrativas					
		Pg.despesas operacionais	0001	001	79882	8,00	
02/09/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco					
		Pg.despesas operacionais	0001	001	79882		8,00
02/09/2021	3.01.01.07.01.0042	- Despesas Administrativas					
		Pg.despesas operacionais	0001	001	79883	11,98	
02/09/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco					
		Pg.despesas operacionais	0001	001	79883		11,98
02/09/2021	3.01.01.07.01.0042	- Despesas Administrativas					
		Pg.despesas operacionais	0001	001	79884	18,00	
02/09/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco					
		Pg.despesas operacionais	0001	001	79884		18,00
02/09/2021	3.01.01.07.01.0042	- Despesas Administrativas					
		Pg.despesas operacionais	0001	001	79885	40,70	
02/09/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco					
		Pg.despesas operacionais	0001	001	79885		40,70
		Totais do dia 02:				78,68	78,68
03/09/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	79786	39.000,00	
03/09/2021	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	79786		39.000,00
03/09/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco					

Livro Diário Nº. 4

Empresa: DIAS CONTABILIDADE EIRELI ME - CNPJ: 21.652.794/0001-48
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Endereço: AV TIRADENTES, Complemento: , N.º: 330,
 Bairro: CENTRO, Cidade: Rosário, Estado: MA, CEP: 65150970, Telefone: (98) 91370990

Proc. 003 / 2023
 Fº 114
 Rubrica

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	79809	39.000,00	
03/09/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	79809		39.000,00
03/09/2021	3.01.01.03.06.0001	- Material Aplicado na Produção de Serviços					
		Pg.despesas ref.	0001	001	79886	22.200,00	
03/09/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco					
		Pg.despesas ref.	0001	001	79886		22.200,00
03/09/2021	3.01.01.03.02.0008	- Serviços Prestados Pessoa Juridica					
		Pagto Pessoa Juridica	0001	001	79887	3.000,00	
03/09/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco					
		Pagto Pessoa Juridica	0001	001	79887		3.000,00
					Totais do dia 03:	103.200,00	103.200,00
09/09/2021	3.01.01.03.06.0001	- Material Aplicado na Produção de Serviços					
		Pg.despesas ref.	0001	001	79888	16.150,00	
09/09/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco					
		Pg.despesas ref.	0001	001	79888		16.150,00
09/09/2021	3.01.01.07.01.0042	- Despesas Administrativas					
		Pg.despesas operacionais	0001	001	79889	1.625,04	
09/09/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco					
		Pg.despesas operacionais	0001	001	79889		1.625,04
09/09/2021	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		Pagamento de Tarifa Bancaria	0001	001	79890	9,00	
09/09/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco					
		Pagamento de Tarifa Bancaria	0001	001	79890		9,00
					Totais do dia 09:	17.784,04	17.784,04
10/09/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	79787	12.000,00	
10/09/2021	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	79787		12.000,00
10/09/2021	1.07.04.01.01.0004	- Veiculos					
		Pg.consórcio ref.	0001	001	79891	1.597,50	
10/09/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco					
		Pg.consórcio ref.	0001	001	79891		1.597,50
10/09/2021	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		Pagamento de Tarifa Bancaria	0001	001	79892	9,00	
10/09/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco					
		Pagamento de Tarifa Bancaria	0001	001	79892		9,00
10/09/2021	3.01.01.03.06.0001	- Material Aplicado na Produção de Serviços					
		Pg.despesas ref.	0001	001	79893	16.050,00	
10/09/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco					
		Pg.despesas ref.	0001	001	79893		16.050,00
					Totais do dia 10:	29.656,50	29.656,50
13/09/2021	3.01.01.07.01.0042	- Despesas Administrativas					
		Despesas Administrativas	0001	001	79894	3.685,86	
13/09/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco					
		Despesas Administrativas	0001	001	79894		3.685,86
					Totais do dia 13:	3.685,86	3.685,86
15/09/2021	3.01.01.03.06.0001	- Material Aplicado na Produção de Serviços					
		Pg.despesas ref.	0001	001	79895	1.766,00	
15/09/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco					
		Pg.despesas ref.	0001	001	79895		1.766,00
					Totais do dia 15:	1.766,00	1.766,00
16/09/2021	3.01.01.07.01.0042	- Despesas Administrativas					
		Despesas Administrativas	0001	001	79896	1.351,65	
16/09/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco					
		Despesas Administrativas	0001	001	79896		1.351,65
					Totais do dia 16:	1.351,65	1.351,65
20/09/2021	3.01.01.01.03.0007	- Simples					

Livro Diário Nº. 4

Empresa: DIAS CONTABILIDADE EIRELI ME - CNPJ: 21.652.794/0001-48

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV TIRADENTES, Complemento: , N.º: 330,

Bairro: CENTRO, Cidade: Rosário, Estado: MA, CEP: 65150970, Telefone: (98) 91370990

003 2023
113
Mc

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pagamento Simples Nacional 052021	0001	001	79813	2.910,00	
20/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Pagamento Simples Nacional 052021	0001	001	79813		2.910,00
20/09/2021	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Pagamento Simples Nacional 082021	0001	001	79814	2.775,97	
20/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Pagamento Simples Nacional 082021	0001	001	79814		2.775,97
20/09/2021	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Pagamento de Tarifa Bancaria	0001	001	79897	9,00	
20/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Pagamento de Tarifa Bancaria	0001	001	79897		9,00
		Totais do dia 20:				5.694,97	5.694,97
21/09/2021	3.01.01.07.01.0047 - Combustivel						
		Pagamento de Combustivel	0001	001	79898	50,00	
21/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Pagamento de Combustivel	0001	001	79898		50,00
21/09/2021	3.01.01.07.01.0042 - Despesas Administrativas						
		Pg.despesas operacionais	0001	001	79899	250,00	
21/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Pg.despesas operacionais	0001	001	79899		250,00
		Totais do dia 21:				300,00	300,00
23/09/2021	3.01.01.07.01.0042 - Despesas Administrativas						
		Pg.despesas operacionais	0001	001	79900	1.880,00	
23/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Pg.despesas operacionais	0001	001	79900		1.880,00
23/09/2021	3.01.01.07.01.0042 - Despesas Administrativas						
		Despesas Administrativas	0001	001	79901	350,14	
23/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Despesas Administrativas	0001	001	79901		350,14
		Totais do dia 23:				2.230,14	2.230,14
24/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	79788	7.000,00	
24/09/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	79788		7.000,00
24/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	79789	5.000,00	
24/09/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	79789		5.000,00
24/09/2021	2.03.01.07.01.0003 - Financiamento a Longo Prazo						
		Pg.empréstimo ref. capital de giro	0001	001	79902	4.259,64	
24/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Pg.empréstimo ref. capital de giro	0001	001	79902		4.259,64
		Totais do dia 24:				16.259,64	16.259,64
27/09/2021	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Pagamento de Tarifa Bancaria	0001	001	79903	5,02	
27/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Pagamento de Tarifa Bancaria	0001	001	79903		5,02
27/09/2021	3.01.01.07.01.0042 - Despesas Administrativas						
		Pg.despesas operacionais	0001	001	79904	9.657,72	
27/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Pg.despesas operacionais	0001	001	79904		9.657,72
27/09/2021	3.01.01.07.01.0042 - Despesas Administrativas						
		Despesas Administrativas	0001	001	79905	1.895,71	
27/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Despesas Administrativas	0001	001	79905		1.895,71
		Totais do dia 27:				11.558,45	11.558,45
28/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						

Livro Diário Nº. 4

Recibo nº 003/2023
116
Me

Empresa: DIAS CONTABILIDADE EIRELI ME - CNPJ: 21.652.794/0001-48

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV TIRADENTES, Complemento: , N.º: 330,

Bairro: CENTRO, Cidade: Rosário, Estado: MA, CEP: 65150970, Telefone: (98) 91370990

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	79790	6.500,00	
28/09/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	79790		6.500,00
28/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	79791	12.000,00	
28/09/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	79791		12.000,00
					Totais do dia 28:	18.500,00	18.500,00
30/09/2021	3.01.01.07.01.0047 - Combustível						
		Pagamento de Combustível	0001	001	79906	150,00	
30/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Pagamento de Combustível	0001	001	79906		150,00
30/09/2021	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado na Produção de Serviços						
		Pg.despesas ref.	0001	001	79907	33.732,30	
30/09/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Pg.despesas ref.	0001	001	79907		33.732,30
					Totais do dia 30:	33.882,30	33.882,30
					Totais do mês de Setembro:	413.500,00	413.500,00
01/10/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Faturamento NF 202100000000049 Cliente MUNICIPIO DE PEDRO DO ROSARIO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	79734	12.000,00	
01/10/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Faturamento NF 202100000000049 Cliente MUNICIPIO DE PEDRO DO ROSARIO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	79734		12.000,00
01/10/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Faturamento NF 202100000000050 Cliente MUNICIPIO DE VIANA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	79735	7.000,00	
01/10/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Faturamento NF 202100000000050 Cliente MUNICIPIO DE VIANA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	79735		7.000,00
01/10/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Faturamento NF 202100000000051 Cliente MUNICIPIO DE VIANA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	79736	5.000,00	
01/10/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Faturamento NF 202100000000051 Cliente MUNICIPIO DE VIANA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	79736		5.000,00
01/10/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Faturamento NF 202100000000052 Cliente MUNICIPIO DE AXIXA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	79737	6.500,00	
01/10/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Faturamento NF 202100000000052 Cliente MUNICIPIO DE AXIXA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	79737		6.500,00
01/10/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Faturamento NF 202100000000053 Cliente MUNICIPIO DE BACABEIRA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	79738	12.000,00	
01/10/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Faturamento NF 202100000000053 Cliente MUNICIPIO DE BACABEIRA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	79738		12.000,00
01/10/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						

Recibo 003 2023
 Ps 117
 Rubrica

Livro Diário Nº. 4

Empresa: DIAS CONTABILIDADE EIRELI ME - CNPJ: 21.652.794/0001-48
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Endereço: AV TIRADENTES, Complemento: , N.º: 330,
 Bairro: CENTRO, Cidade: Rosário, Estado: MA, CEP: 65150970, Telefone: (98) 91370990

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Faturamento NF 202100000000054	0001	001	79739	14.000,00	
		Cliente MUNICIPIO DE MIRANDA DO NORTE					
01/10/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					14.000,00
		Faturamento NF 202100000000054	0001	001	79739		
		Cliente MUNICIPIO DE MIRANDA DO NORTE					
01/10/2021	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Faturamento NF 202100000000055	0001	001	79740	13.000,00	
		Cliente MUNICIPIO DE MIRANDA DO NORTE					
01/10/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					13.000,00
		Faturamento NF 202100000000055	0001	001	79740		
		Cliente MUNICIPIO DE MIRANDA DO NORTE					
01/10/2021	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Faturamento NF 202100000000056	0001	001	79741	12.000,00	
		Cliente MUNICIPIO DE MIRANDA DO NORTE					
01/10/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					12.000,00
		Faturamento NF 202100000000056	0001	001	79741		
		Cliente MUNICIPIO DE MIRANDA DO NORTE					
		Totais do dia 01:				81.500,00	81.500,00
04/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco					
		Resgate Conta Aplicação Automatica	0001	001	79908	300,00	
04/10/2021	1.01.01.04.01.0001	- Aplicação Financeira (Resgate Automatico)					
		Resgate Conta Aplicação Automatica	0001	001	79908		300,00
04/10/2021	3.01.01.07.01.0068	- Assessoria Contábil					
		Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	79909	300,00	
04/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco					
		Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	79909		300,00
		Totais do dia 04:				600,00	600,00
05/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco					
		Resgate Conta Aplicação Automatica	0001	001	79910	1.550,32	
05/10/2021	1.01.01.04.01.0001	- Aplicação Financeira (Resgate Automatico)					
		Resgate Ccnta Aplicação Automatica	0001	001	79910		1.550,32
05/10/2021	3.01.01.07.01.0037	- Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados					
		Pg.plano de saude ref	0001	001	79911	1.550,32	
05/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco					
		Pg.plano de saude ref	0001	001	79911		1.550,32
		Totais do dia 05:				3.100,64	3.100,64
07/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	79792	39.000,00	
07/10/2021	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	79792		39.000,00
07/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	79810	39.000,00	
07/10/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	79810		39.000,00
07/10/2021	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		Pagamento de Tarifa Bancaria	0001	001	79912	28,65	
07/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco					
		Pagamento de Tarifa Bancaria	0001	001	79912		28,65
07/10/2021	3.01.01.07.01.0042	- Despesas Administrativas					
		Pg.despesas operacionais	0001	001	79913	169,51	
07/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco					

Livro Diário Nº. 4

Empresa: DIAS CONTABILIDADE EIRELI ME - CNPJ: 21.652.794/0001-48
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Endereço: AV TIRADENTES, Complemento: , N.º: 330,
 Bairro: CENTRO, Cidade: Rosário, Estado: MA, CEP: 65150970, Telefone: (98) 91370990

118 003 2023
 N^o

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.despesas operacionais	0001	001	79913		169,51
					Totais do dia 07:	78.198,16	78.198,16
08/10/2021	3.01.01.03.06.0001	- Material Aplicado na Produção de Serviços					
		Pg.despesas ref.	0001	001	79914	43.900,00	
08/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco					
		Pg.despesas ref.	0001	001	79914		43.900,00
					Totais do dia 08:	43.900,00	43.900,00
11/10/2021	3.01.01.03.06.0001	- Material Aplicado na Produção de Serviços					
		Pg.despesas ref.	0001	001	79915	10.000,00	
11/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco					
		Pg.despesas ref.	0001	001	79915		10.000,00
					Totais do dia 11:	10.000,00	10.000,00
13/10/2021	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		Pagamento de Tarifa Bancaria	0001	001	79916	3,50	
13/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco					
		Pagamento de Tarifa Bancaria	0001	001	79916		3,50
					Totais do dia 13:	3,50	3,50
14/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	79793	12.000,00	
14/10/2021	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	79793		12.000,00
					Totais do dia 14:	12.000,00	12.000,00
15/10/2021	3.01.01.07.01.0042	- Despesas Administrativas					
		Pg.despesas operacionais	0001	001	79917	312,78	
15/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco					
		Pg.despesas operacionais	0001	001	79917		312,78
15/10/2021	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		Pagamento de Tarifa Bancaria	0001	001	79918	16,00	
15/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco					
		Pagamento de Tarifa Bancaria	0001	001	79918		16,00
					Totais do dia 15:	328,78	328,78
18/10/2021	3.01.01.07.01.0042	- Despesas Administrativas					
		Pg.despesas operacionais	0001	001	79919	547,48	
18/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco					
		Pg.despesas operacionais	0001	001	79919		547,48
18/10/2021	3.01.01.03.06.0001	- Material Aplicado na Produção de Serviços					
		Pg.despesas ref.	0001	001	79920	2.300,00	
18/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco					
		Pg.despesas ref.	0001	001	79920		2.300,00
					Totais do dia 18:	2.847,48	2.847,48
19/10/2021	3.01.01.03.06.0001	- Material Aplicado na Produção de Serviços					
		Pg.despesas ref.	0001	001	79921	2.244,85	
19/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco					
		Pg.despesas ref.	0001	001	79921		2.244,85
					Totais do dia 19:	2.244,85	2.244,85
20/10/2021	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		Pagamento Simples Nacional 092021	0001	001	79818	3.122,97	
20/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco					
		Pagamento Simples Nacional 092021	0001	001	79818		3.122,97
20/10/2021	3.01.01.07.01.0042	- Despesas Administrativas					
		Despesas Administrativas	0001	001	79922	256,00	
20/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco					
		Despesas Administrativas	0001	001	79922		256,00
20/10/2021	2.03.01.07.01.0003	- Financiamento a Longo Prazo					
		Pg.empréstimo ref. capital de giro	0001	001	79923	1.631,75	
20/10/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco					

Recibos 003 2023
 119
 Ne

Livro Diário Nº. 4

Empresa: DIAS CONTABILIDADE EIRELI ME - CNPJ: 21.652.794/0001-48

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV TIRADENTES, Complemento: , N.º: 330,

Bairro: CENTRO, Cidade: Rosário, Estado: MA, CEP: 65150970, Telefone: (98) 91370990

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.empréstimo ref. capital de giro	0001	001	79923		1.631,75
					Totais do dia 20:	5.010,72	5.010,72
21/10/2021	2.03.01.07.01.0002 - Empréstimo Capital de Giro	Pg.empréstimo ref. capital de giro	0001	001	79924	233,60	
21/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Pg.empréstimo ref. capital de giro	0001	001	79924		233,60
21/10/2021	1.07.04.01.01.0004 - Veiculos	Pg.consórcio ref.	0001	001	79925	4.254,05	
21/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Pg.consórcio ref.	0001	001	79925		4.254,05
					Totais do dia 21:	4.487,65	4.487,65
22/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Rec.receita de serviços nf	0001	001	79795	56.800,00	
22/10/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	79795		56.800,00
22/10/2021	3.01.01.07.01.0042 - Despesas Administrativas	Pg.despesas operacionais	0001	001	79926	42.000,00	
22/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Pg.despesas operacionais	0001	001	79926		42.000,00
					Totais do dia 22:	98.800,00	98.800,00
25/10/2021	3.01.01.07.01.0042 - Despesas Administrativas	Pg.despesas operacionais	0001	001	79927	8.879,68	
25/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Pg.despesas operacionais	0001	001	79927		8.879,68
25/10/2021	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado na Produção de Serviços	Pg.despesas ref.	0001	001	79928	5.000,00	
25/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Pg.despesas ref.	0001	001	79928		5.000,00
					Totais do dia 25:	13.879,68	13.879,68
26/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Rec.receita de serviços nf	0001	001	79794	18.500,00	
26/10/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Rec.receita de serviços nf	0001	001	79794		18.500,00
					Totais do dia 26:	18.500,00	18.500,00
27/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Rec.receita de serviços nf	0001	001	79796	12.000,00	
27/10/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Rec.receita de serviços nf	0001	001	79796		12.000,00
27/10/2021	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado na Produção de Serviços	Pg.despesas ref.	0001	001	79929	10.143,23	
27/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Pg.despesas ref.	0001	001	79929		10.143,23
					Totais do dia 27:	22.143,23	22.143,23
29/10/2021	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado na Produção de Serviços	Pg.despesas ref.	0001	001	79930	5.000,00	
29/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Pg.despesas ref.	0001	001	79930		5.000,00
29/10/2021	1.01.01.04.01.0001 - Aplicação Financeira (Resgate Automatico)	Receita Conta Aplicação Automatica	0001	001	79931	37.255,95	
29/10/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Receita Conta Aplicação Automatica	0001	001	79931		37.255,95
					Totais do dia 29:	42.255,95	42.255,95
					Totais do mês de Outubro:	439.800,64	439.800,64
01/11/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Faturamento NF 202100000000057 Cliente MUNICIPIO DE PEDRO DO ROSARIO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	79742	12.000,00	
01/11/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						

Livro Diário Nº. 4

Empresa: DIAS CONTABILIDADE EIRELI ME - CNPJ: 21.652.794/0001-48
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Endereço: AV TIRADENTES, Complemento: , N.º: 330,
 Bairro: CENTRO, Cidade: Rosário, Estado: MA, CEP: 65150970, Telefone: (98) 91370990

Processo: 003 2023
 Recibo: 120
 Rubrica: Ne

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Faturamento NF 202100000000057 Cliente MUNICIPIO DE PEDRO DO ROSARIO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	79742		12.000,00
01/11/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Faturamento NF 202100000000058 Cliente MUNICIPIO DE AXIXA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	79743	6.500,00	
01/11/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Faturamento NF 202100000000058 Cliente MUNICIPIO DE AXIXA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	79743		6.500,00
01/11/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Faturamento NF 202100000000059 Cliente MUNICIPIO DE VIANA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	79744	7.000,00	
01/11/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Faturamento NF 202100000000059 Cliente MUNICIPIO DE VIANA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	79744		7.000,00
01/11/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Faturamento NF 202100000000060 Cliente MUNICIPIO DE VIANA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	79745	5.000,00	
01/11/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Faturamento NF 202100000000060 Cliente MUNICIPIO DE VIANA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	79745		5.000,00
01/11/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Faturamento NF 202100000000061 Cliente MUNICIPIO DE BACABEIRA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	79746	12.000,00	
01/11/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Faturamento NF 202100000000061 Cliente MUNICIPIO DE BACABEIRA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	79746		12.000,00
01/11/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Faturamento NF 202100000000062 Cliente MUNICIPIO DE MIRANDA DO NORTE	0001	001	79747	14.000,00	
01/11/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Faturamento NF 202100000000062 Cliente MUNICIPIO DE MIRANDA DO NORTE	0001	001	79747		14.000,00
01/11/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Faturamento NF 202100000000063 Cliente MUNICIPIO DE MIRANDA DO NORTE	0001	001	79748	13.000,00	
01/11/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Faturamento NF 202100000000063 Cliente MUNICIPIO DE MIRANDA DO NORTE	0001	001	79748		13.000,00
01/11/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Faturamento NF 202100000000064 Cliente MUNICIPIO DE MIRANDA DO NORTE	0001	001	79749	12.000,00	
01/11/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Faturamento NF 202100000000064 Cliente MUNICIPIO DE MIRANDA DO NORTE	0001	001	79749		12.000,00
01/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						

Livro Diário Nº. 4

Empresa: DIAS CONTABILIDADE EIRELI ME - CNPJ: 21.652.794/0001-48

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV TIRADENTES, Complemento: , N.º: 330,

Bairro: CENTRO, Cidade: Rosário, Estado: MA, CEP: 65150970, Telefone: (98) 91370990

121 003 / 2023
ke

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
01/11/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Rec.receita de serviços nf	0001	001	79797	39.000,00	
01/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Rec.receita de serviços nf	0001	001	79797		39.000,00
01/11/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	79798	39.000,00	
01/11/2021	3.01.01.07.01.0037 - Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados	Rec.receita de serviços nf	0001	001	79798		39.000,00
01/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Pg.plano de saude ref	0001	001	79932	1.593,80	
01/11/2021	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pg.plano de saude ref	0001	001	79932		1.593,80
01/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Pagamento de Tarifa Bancaria	0001	001	79933	18,00	
01/11/2021	3.01.01.07.01.0042 - Despesas Administrativas	Pagamento de Tarifa Bancaria	0001	001	79933		18,00
01/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Pg.despesas operacionais	0001	001	79934	360,91	
01/11/2021	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado na Produção de Serviços	Pg.despesas operacionais	0001	001	79934		360,91
01/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Pg.despesas ref.	0001	001	79935	12.500,00	
01/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Pg.despesas ref.	0001	001	79935		12.500,00
Totais do dia 01:						173.972,71	173.972,71
03/11/2021	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	79936	300,00	
03/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	79936		300,00
03/11/2021	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado na Produção de Serviços	Pg.despesas ref.	0001	001	79937	9.100,00	
03/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Pg.despesas ref.	0001	001	79937		9.100,00
03/11/2021	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Pagamento de Tarifa Bancaria	0001	001	79938	71,85	
03/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Pagamento de Tarifa Bancaria	0001	001	79938		71,85
Totais do dia 03:						9.471,85	9.471,85
05/11/2021	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado na Produção de Serviços	Pg.despesas ref.	0001	001	79939	10.000,00	
05/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Pg.despesas ref.	0001	001	79939		10.000,00
Totais do dia 05:						10.000,00	10.000,00
08/11/2021	3.01.01.07.01.0042 - Despesas Administrativas	Pg.despesas operacionais	0001	001	79940	458,00	
08/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Pg.despesas operacionais	0001	001	79940		458,00
08/11/2021	3.01.01.03.02.0008 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica	Pagto Pessoa Juridica	0001	001	79941	8.500,00	
08/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Pagto Pessoa Juridica	0001	001	79941		8.500,00
Totais do dia 08:						8.958,00	8.958,00
10/11/2021	1.07.04.01.01.0004 - Veiculos	Pg.consórcio ref.	0001	001	79942	1.000,65	
10/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco	Pg.consórcio ref.	0001	001	79942		1.000,65
Totais do dia 10:						1.000,65	1.000,65
16/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						

Livro Diário Nº. 4

Empresa: DIAS CONTABILIDADE EIRELI ME - CNPJ: 21.652.794/0001-48
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Endereço: AV TIRADENTES, Complemento: , N.º: 330,
 Bairro: CENTRO, Cidade: Rosário, Estado: MA, CEP: 65150970, Telefone: (98) 91370990

003 2023
 122
 Ne

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	79799	12.000,00	
16/11/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	79799		12.000,00
					Totais do dia 16:	12.000,00	12.000,00
20/11/2021	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Pagamento Simples Nacional 102021	0001	001	79819	4.660,10	
20/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Pagamento Simples Nacional 102021	0001	001	79819		4.660,10
					Totais do dia 20:	4.660,10	4.660,10
22/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	79800	5.600,00	
22/11/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	79800		5.600,00
					Totais do dia 22:	5.600,00	5.600,00
24/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	79801	30.500,00	
24/11/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	79801		30.500,00
24/11/2021	2.03.01.07.01.0003 - Financiamento a Longo Prazo						
		Pg.empréstimo ref. capital de giro	0001	001	79943	4.259,64	
24/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Pg.empréstimo ref. capital de giro	0001	001	79943		4.259,64
24/11/2021	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado na Produção de Serviços						
		Pg.despesas ref.	0001	001	79944	2.000,00	
24/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Pg.despesas ref.	0001	001	79944		2.000,00
24/11/2021	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado na Produção de Serviços						
		Pg.despesas ref.	0001	001	79945	10.000,00	
24/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Pg.despesas ref.	0001	001	79945		10.000,00
					Totais do dia 24:	46.759,64	46.759,64
29/11/2021	1.01.01.04.01.0001 - Aplicação Financeira (Resgate Automatico)						
		Receita Conta Aplicação Automatica	0001	001	79946	44.416,03	
29/11/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Receita Conta Aplicação Automatica	0001	001	79946		44.416,03
					Totais do dia 29:	44.416,03	44.416,03
					Totais do mês de Novembro:	316.838,98	316.838,98
01/12/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Faturamento NF 202100000000065 Cliente MUNICIPIO DE PEDRO DO ROSARIO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	79750	12.000,00	
01/12/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Faturamento NF 202100000000065 Cliente MUNICIPIO DE PEDRO DO ROSARIO - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	79750		12.000,00
01/12/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Faturamento NF 202100000000066 Cliente MUNICIPIO DE VIANA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	79751	7.000,00	
01/12/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Faturamento NF 202100000000066 Cliente MUNICIPIO DE VIANA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	79751		7.000,00
01/12/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Faturamento NF 202100000000067 Cliente MUNICIPIO DE VIANA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	79752	5.000,00	
01/12/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						

Livro Diário Nº. 4

Empresa: DIAS CONTABILIDADE EIRELI ME - CNPJ: 21.652.794/0001-48
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Endereço: AV TIRADENTES, Complemento: , N.º: 330,
 Bairro: CENTRO, Cidade: Rosário, Estado: MA, CEP: 65150970, Telefone: (98) 91370990

Recibo 003 / 9023
 Nº 123
 R\$ Me

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Faturamento NF 202100000000067 Cliente MUNICIPIO DE VIANA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	79752		5.000,00
01/12/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Faturamento NF 202100000000068 Cliente MUNICIPIO DE BACABEIRA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	79753	12.000,00	
01/12/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Faturamento NF 202100000000068 Cliente MUNICIPIO DE BACABEIRA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	79753		12.000,00
01/12/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Faturamento NF 202100000000069 Cliente MUNICIPIO DE MIRANDA DO NORTE	0001	001	79754	14.000,00	
01/12/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Faturamento NF 202100000000069 Cliente MUNICIPIO DE MIRANDA DO NORTE	0001	001	79754		14.000,00
01/12/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Faturamento NF 202100000000070 Cliente MUNICIPIO DE MIRANDA DO NORTE	0001	001	79755	13.000,00	
01/12/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Faturamento NF 202100000000070 Cliente MUNICIPIO DE MIRANDA DO NORTE	0001	001	79755		13.000,00
01/12/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Faturamento NF 202100000000071 Cliente MUNICIPIO DE MIRANDA DO NORTE	0001	001	79756	12.000,00	
01/12/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Faturamento NF 202100000000071 Cliente MUNICIPIO DE MIRANDA DO NORTE	0001	001	79756		12.000,00
01/12/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Faturamento NF 202100000000072 Cliente MUNICIPIO DE AXIXA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	79757	6.500,00	
01/12/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Faturamento NF 202100000000072 Cliente MUNICIPIO DE AXIXA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	79757		6.500,00
01/12/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Faturamento NF 202100000000073 Cliente MUNICIPIO DE AXIXA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	79758	8.000,00	
01/12/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Faturamento NF 202100000000073 Cliente MUNICIPIO DE AXIXA - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	79758		8.000,00
01/12/2021	3.01.01.03.02.0011 - INSS - Previdência Social						
		Pagto GPS	0001	001	79947	157,85	
01/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Pagto GPS	0001	001	79947		157,85
					Totais do dia 01:	89.657,85	89.657,85
02/12/2021	3.01.01.07.01.0042 - Despesas Administrativas						
		Pg.despesas operacionais	0001	001	79948	67,86	
02/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						

Livro Diário Nº. 4

Empresa: DIAS CONTABILIDADE EIRELI ME - CNPJ: 21.652.794/0001-48
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Endereço: AV TIRADENTES, Complemento: , N.º: 330,
 Bairro: CENTRO, Cidade: Rosário, Estado: MA, CEP: 65150970, Telefone: (98) 91370990

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.despesas operacionais	0001	001	79948		67,86
					Totais do dia 02:	67,86	67,86
03/12/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	79802	39.000,00	
03/12/2021	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	79802		39.000,00
03/12/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	79803	39.000,00	
03/12/2021	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	79803		39.000,00
03/12/2021	1.01.01.04.01.0001	- Aplicação Financeira (Resgate Automatico)					
		Receita Conta Aplicação Automatica	0001	001	79949	76.280,02	
03/12/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco					
		Receita Conta Aplicação Automatica	0001	001	79949		76.280,02
					Totais do dia 03:	154.280,02	154.280,02
06/12/2021	3.01.01.03.06.0001	- Material Aplicado na Produção de Serviços					
		Pg.despesas ref.	0001	001	79950	12.010,00	
06/12/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco					
		Pg.despesas ref.	0001	001	79950		12.010,00
06/12/2021	3.01.01.03.06.0001	- Material Aplicado na Produção de Serviços					
		Pg.despesas ref.	0001	001	79951	4.340,00	
06/12/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco					
		Pg.despesas ref.	0001	001	79951		4.340,00
					Totais do dia 06:	16.350,00	16.350,00
10/12/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	79804	12.000,00	
10/12/2021	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	79804		12.000,00
10/12/2021	1.01.01.04.01.0001	- Aplicação Financeira (Resgate Automatico)					
		Receita Conta Aplicação Automatica	0001	001	79952	325,41	
10/12/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco					
		Receita Conta Aplicação Automatica	0001	001	79952		325,41
					Totais do dia 10:	12.325,41	12.325,41
13/12/2021	3.01.01.07.01.0042	- Despesas Administrativas					
		Pg.despesas operacionais	0001	001	79953	177,05	
13/12/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco					
		Pg.despesas operacionais	0001	001	79953		177,05
					Totais do dia 13:	177,05	177,05
14/12/2021	3.01.01.07.01.0047	- Combustivel					
		Pagamento de Combustivel	0001	001	79954	50,00	
14/12/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco					
		Pagamento de Combustivel	0001	001	79954		50,00
					Totais do dia 14:	50,00	50,00
15/12/2021	3.01.01.03.06.0001	- Material Aplicado na Produção de Serviços					
		Pg.despesas ref.	0001	001	79955	3.900,00	
15/12/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco					
		Pg.despesas ref.	0001	001	79955		3.900,00
					Totais do dia 15:	3.900,00	3.900,00
20/12/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	79805	12.000,00	
20/12/2021	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	79805		12.000,00
20/12/2021	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		Pagamento Simples Nacional 112021	0001	001	79820	5.336,81	
20/12/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco					
		Pagamento Simples Nacional 112021	0001	001	79820		5.336,81
					Totais do dia 20:	17.336,81	17.336,81
23/12/2021	1.01.01.02.01.0001	- Banco Bradesco					

Livro Diário Nº. 4

Empresa: DIAS CONTABILIDADE EIRELI ME - CNPJ: 21.652.794/0001-48
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Endereço: AV TIRADENTES, Complemento: , N.º: 330,
 Bairro: CENTRO, Cidade: Rosário, Estado: MA, CEP: 65150970, Telefone: (98) 91370990

195 003 2023
 m

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	79806	6.500,00	
23/12/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	79806		6.500,00
23/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	79807	12.000,00	
23/12/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	79807		12.000,00
		Totais do dia 23:				18.500,00	18.500,00
24/12/2021	2.03.01.07.01.0003 - Financiamento a Longo Prazo						
		Pg.empréstimo ref. capital de giro	0001	001	79956	4.259,64	
24/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Pg.empréstimo ref. capital de giro	0001	001	79956		4.259,64
24/12/2021	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado na Produção de Serviços						
		Pg.despesas ref.	0001	001	79957	25.000,00	
24/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Pg.despesas ref.	0001	001	79957		25.000,00
		Totais do dia 24:				29.259,64	29.259,64
27/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	79808	8.000,00	
27/12/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	79808		8.000,00
		Totais do dia 27:				8.000,00	8.000,00
28/12/2021	3.01.01.07.01.0037 - Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados						
		Pg.plano de saúde ref	0001	001	79958	1.556,43	
28/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Pg.plano de saúde ref	0001	001	79958		1.556,43
		Totais do dia 28:				1.556,43	1.556,43
29/12/2021	3.01.01.07.01.0042 - Despesas Administrativas						
		Pg.despesas operacionais	0001	001	79959	2.560,00	
29/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Pg.despesas operacionais	0001	001	79959		2.560,00
29/12/2021	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado na Produção de Serviços						
		Pg.despesas ref.	0001	001	79960	9.339,95	
29/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Pg.despesas ref.	0001	001	79960		9.339,95
		Totais do dia 29:				11.899,95	11.899,95
31/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Resgate Conta Aplicação Automática	0001	001	79964	5,00	
31/12/2021	1.01.01.04.01.0001 - Aplicação Financeira (Resgate Automático)						
		Resgate Conta Aplicação Automática	0001	001	79964		5,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0042 - Despesas Administrativas						
		Despesas Administrativas	0001	001	79965	5.000,00	
31/12/2021	1.01.01.02.01.0001 - Banco Bradesco						
		Despesas Administrativas	0001	001	79965		5.000,00
31/12/2021	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Imposto a Recolher	0001	001	79967	96.946,95	
31/12/2021	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Imposto a Recolher	0001	001	79967		96.946,95
31/12/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vr.resultado transf.p/LPA	0001	001	79968	1.171.113,70	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.resultado transf.p/LPA	0001	001	79968	88,66	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.resultado transf.p/LPA	0001	001	79968	270,00	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.resultado transf.p/LPA	0001	001	79968	328,00	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício						

Processo 003 2023
 R. 126
 Rubrica NE

Livro Diário Nº. 4

Empresa: DIAS CONTABILIDADE EIRELI ME - CNPJ: 21.652.794/0001-48

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Endereço: AV TIRADENTES, Complemento: , N.º: 330,

Bairro: CENTRO, Cidade: Rosário, Estado: MA, CEP: 65150970, Telefone: (98) 91370990

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.resultado transf.p/LPA	0001	001	79968	342,58	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.resultado transf.p/LPA	0001	001	79968	475,63	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.resultado transf.p/LPA	0001	001	79968	815,36	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.resultado transf.p/LPA	0001	001	79968	833,84	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.resultado transf.p/LPA	0001	001	79968	1.385,67	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.resultado transf.p/LPA	0001	001	79968	3.900,00	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.resultado transf.p/LPA	0001	001	79968	10.500,00	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.resultado transf.p/LPA	0001	001	79968	11.786,00	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.resultado transf.p/LPA	0001	001	79968	16.500,00	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.resultado transf.p/LPA	0001	001	79968	35.480,29	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.resultado transf.p/LPA	0001	001	79968	122.966,94	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.resultado transf.p/LPA	0001	001	79968	134.654,40	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.resultado transf.p/LPA	0001	001	79968	176.668,82	
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.resultado transf.p/LPA	0001	001	79968	654.117,51	
31/12/2021	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	Vr.encerramento do exercicio	0001	001	79968		176.668,82
31/12/2021	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr.resultado transf.p/LPA	0001	001	79968		122.966,94
31/12/2021	3.01.01.03.02.0007 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Vr.resultado transf.p/LPA	0001	001	79968		35.480,29
31/12/2021	3.01.01.03.02.0008 - Serviços Prestados Pessoa Juridica	Vr.resultado transf.p/LPA	0001	001	79968		16.500,00
31/12/2021	3.01.01.03.02.0011 - INSS - Previdência Social	Vr.resultado transf.p/LPA	0001	001	79968		475,63
31/12/2021	3.01.01.03.02.0014 - Alimentação do Trabalhador	Vr.resultado transf.p/LPA	0001	001	79968		88,66
31/12/2021	3.01.01.03.02.0044 - Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados	Vr.resultado transf.p/LPA	0001	001	79968		270,00
31/12/2021	3.01.01.03.02.0052 - Aluguéis	Vr.resultado transf.p/LPA	0001	001	79968		342,58
31/12/2021	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado na Produção de Serviços	Vr.resultado transf.p/LPA	0001	001	79968		654.117,51
31/12/2021	3.01.01.03.06.0044 - Plano de Saúde	Vr.resultado transf.p/LPA	0001	001	79968		1.385,67
31/12/2021	3.01.01.07.01.0009 - Serviços Prestados Pessoa Juridica	Vr.resultado transf.p/LPA	0001	001	79968		10.500,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0037 - Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados	Vr.resultado transf.p/LPA	0001	001	79968		11.786,00
31/12/2021	3.01.01.07.01.0042 - Despesas Administrativas	Vr.resultado transf.p/LPA	0001	001	79968		134.654,40
31/12/2021	3.01.01.07.01.0047 - Combustível	Vr.resultado transf.p/LPA	0001	001	79968		833,84
31/12/2021	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						

Livro Diário Nº. 4

Empresa: DIAS CONTABILIDADE EIRELI ME - CNPJ: 21.652.794/0001-48
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
 Endereço: AV TIRADENTES, Complemento: , N.º: 330,
 Bairro: CENTRO, Cidade: Rosário, Estado: MA, CEP: 65150970, Telefone: (98) 91370990

Processo 003 9093
 Fº 127
 Rubrica Nc

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.resultado transf.p/LPA	0001	001	79968		3.900,00
31/12/2021	3.01.01.07.03.0003 - ICMS - Substituição Tributária	Vr.resultado transf.p/LPA	0001	001	79968		328,00
31/12/2021	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Vr.resultado transf.p/LPA	0001	001	79968		815,36
31/12/2021	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.resultado transf.p/LPA	0001	001	79968		1.171.113,70
Totais do dia 31:						<u>2.444.179,35</u>	<u>2.444.179,35</u>
Totais do mês de Dezembro:						<u>2.807.540,37</u>	<u>2.807.540,37</u>

Processo 003 / 2023
 Nº 128
 Rubrica N

Balanco Patrimonial

Empresa: DIAS CONTABILIDADE EIRELI ME - CNPJ: 21.652.794/0001-48
 Endereço: AV TIRADENTES, Complemento: , N.º: 330,
 Bairro: CENTRO, Cidade: Rosário, Estado: MA, CEP: 65150970, Telefone: (98) 91370990

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2021
1	*** Ativo ***	707.637,04 D
1.01	Ativo Circulante	370.829,49 D
1.01.01	Disponibilidades	292.329,49 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	126.890,00 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	126.890,00 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	126.890,00 D
1.01.01.02	Bancos	1,00 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	1,00 D
1.01.01.02.01.0001	Banco Bradesco	1,00 D
1.01.01.04	Aplicações Financeiras	165.438,49 D
1.01.01.04.01	Aplicação Financeiras (Resgate Automatico)	165.438,49 D
1.01.01.04.01.0001	Aplicação Financeira (Resgate Automatico)	165.438,49 D
1.01.03	Clientes	78.500,00 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	78.500,00 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	78.500,00 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	78.500,00 D
1.07	Ativo não Circulante	336.807,55 D
1.07.04	Imobilizado	336.807,55 D
1.07.04.01	Bens em Operação	384.440,23 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	384.440,23 D
1.07.04.01.01.0001	Terrenos	100.000,00 D
1.07.04.01.01.0004	Veiculos	145.815,65 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	69.674,58 D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	68.950,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	47.632,68 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	47.632,68 C
1.07.04.21.01.0001	(-) Depreciação Acumulada	47.632,68 C
2	*** Passivo ***	707.637,04 C
2.01	Passivo Circulante	104.583,65 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	104.583,65 C
2.01.01.01	Fornecedores	7.636,70 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	7.636,70 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	7.636,70 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	96.946,95 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	96.946,95 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	96.946,95 C
2.03	Passivo não Circulante	94.070,05 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	94.070,05 C
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos	94.070,05 C
2.03.01.07.01	Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional	94.070,05 C
2.03.01.07.01.0003	Financiamento a Longo Prazo	94.070,05 C
2.07	Patrimônio Líquido	508.983,34 C
2.07.01	Capital Realizado	150.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	150.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	150.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	150.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	358.983,34 C
2.07.07.01	Outras Contas	358.983,34 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	358.983,34 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	358.983,34 C

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 707.637,04 (Setecentos e Sete Mil Seiscentos e Trinta e Sete Reais e Quatro Centavos) .

Rosário-MA, 31 de Dezembro de 2020

Fim

Folha: 003 / 2023
De: 129
Rascunho: Ne

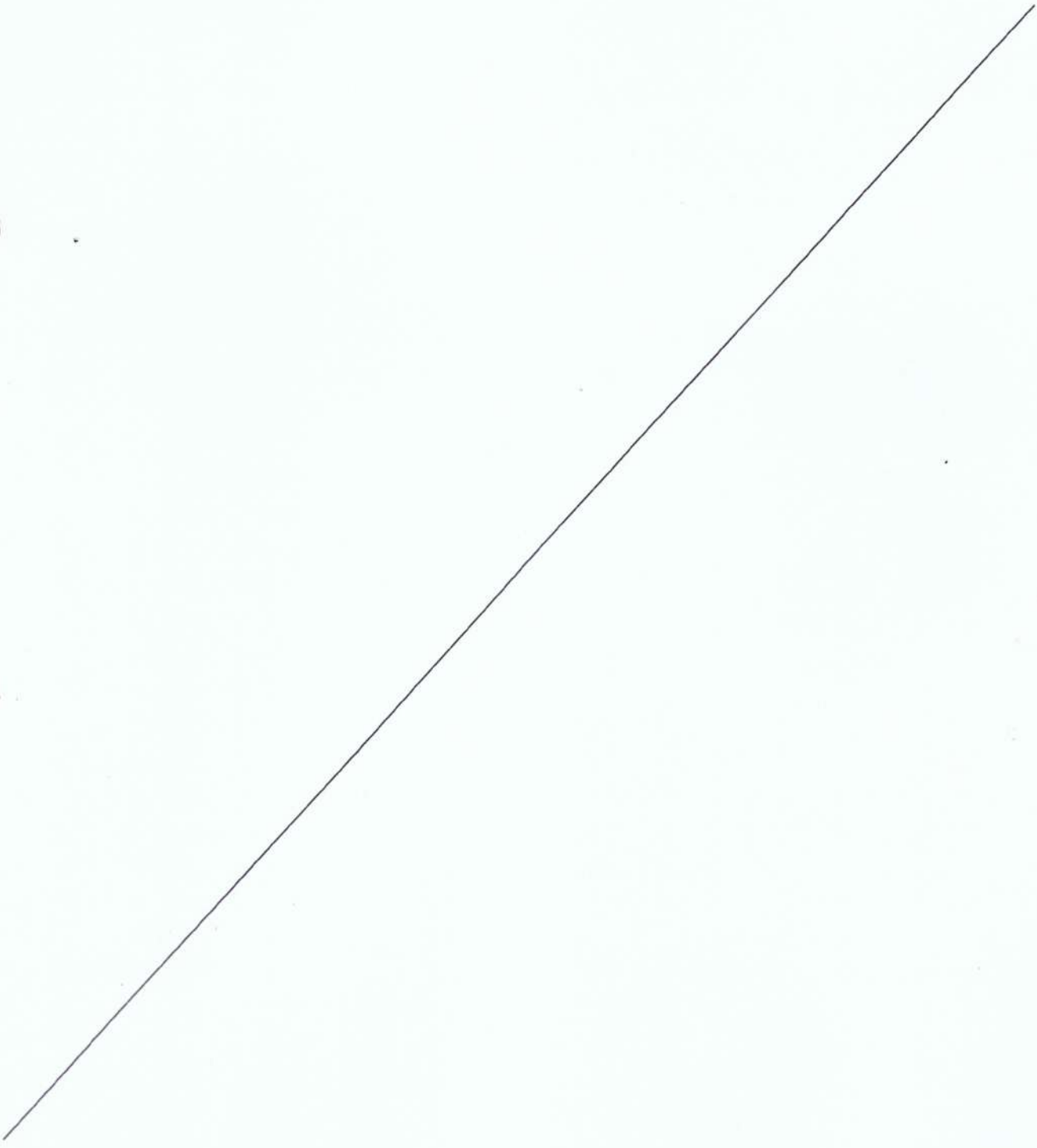
Balço Patrimonial

Empresa: DIAS CONTABILIDADE EIRELI ME - CNPJ: 21.652.794/0001-48
Endereço: AV TIRADENTES, Complemento: , N.º: 330,
Bairro: CENTRO, Cidade: Rosário, Estado: MA, CEP: 65150970, Telefone: (98) 91370990

Conta	Descrição	31/12/2021
-------	-----------	------------

Darlan Bruno Dias Marinho
Titular
019.190.443-02

Albert Carlos Martins Ferreira
Contador
CRC 014738/O-9



130 003 / 2023
Nc

Fortes Contábil

Demonstração do Resultado do Exercício

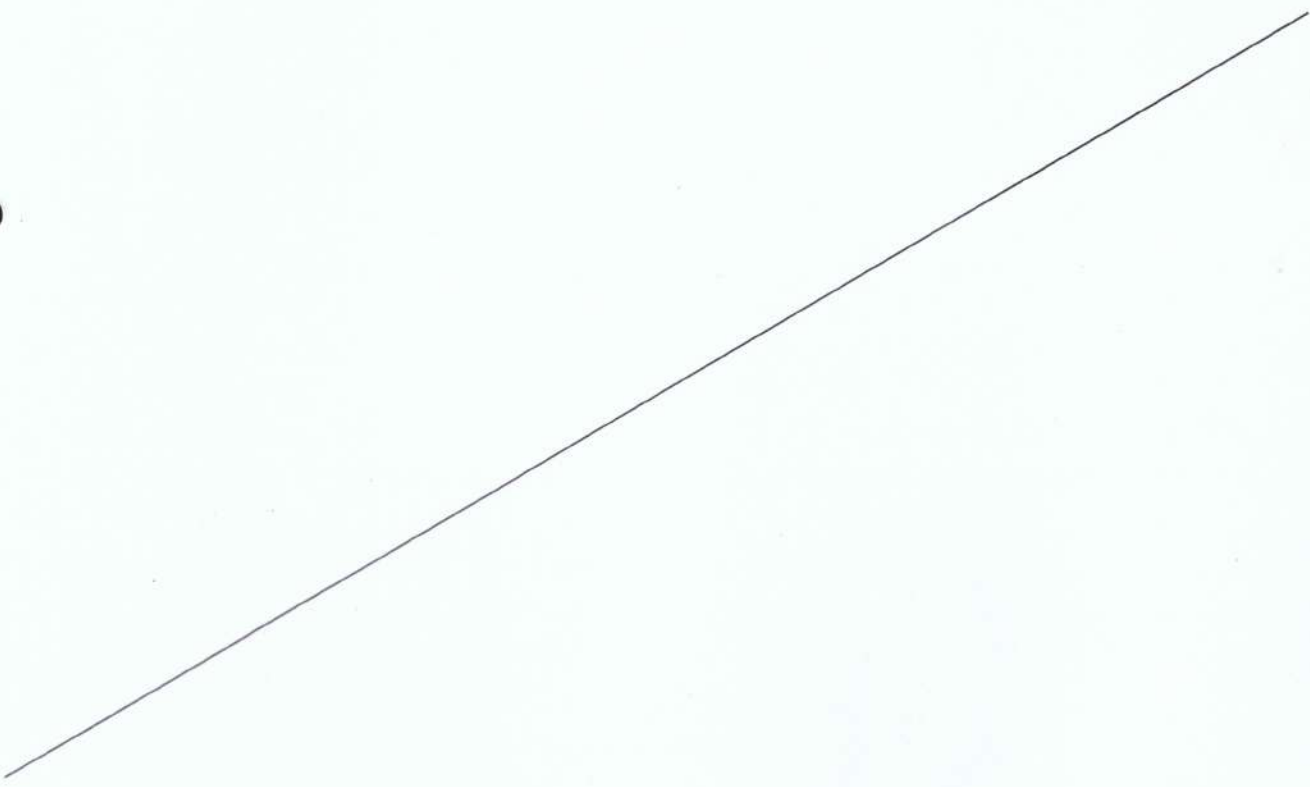
Empresa: DIAS CONTABILIDADE EIRELI ME - CNPJ: 21.652.794/0001-48
Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos
Endereço: AV TIRADENTES, Complemento: , N.º: 330,
Bairro: CENTRO, Cidade: Rosário, Estado: MA, CEP: 65150970, Telefone: (98) 91370990

Conta	Descrição	01/01/2021 a 31/12/2021
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.171.113,70
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.171.113,70
010.01.03	Vendas de Serviços	1.171.113,70
(-) 020	Deduções da Receita	122.966,94
020.01	Impostos Faturados	122.966,94
020.01.05	Simplex	122.966,94
(=) 030	Receita Líquida	1.048.146,76
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	708.660,34
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	53.157,16
040.03	Custo dos Serviços Prestados	655.503,18
(=) 060	Lucro Bruto	339.486,42
(-) 070	Despesas Operacionais	162.817,60
070.01	Despesas Administrativas	161.674,24
070.03	Despesas Tributárias	328,00
070.04	Resultado Financeiro	815,36
070.04.02	Despesas Financeiras	815,36
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	176.668,82
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	176.668,82
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	176.668,82

Rosário-MA, 31 de Dezembro de 2020

Darlan Bruno Dias Marinho
Titular
019.190.443-02

Albert Carlos Martins Ferreira
Contador
CRC 014738/O-9



DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Empresa: DIAS CONTABILIDADE EIRELI ME - CNPJ: 21.652.794/0001-48
Visualizando DMPL no Período: 01/01/2020 à 31/12/2020

	Capital Social Integralizado	Reserva de Capital, Opções outorgadas e Ações e Tesouraria	Reserva de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido dos Sócios da Controladora	Participação dos Não Controladores no Pat. Liq. das Controladas	Totais
Saldos Iniciais	150.000,00	0,00	0,00	152.244,99	0,00	0,00	0,00	302.244,99
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gasto com Emissão de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Opções Outorgadas Reconhecidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquirida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transações de Capital com os Socios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribulos s/ Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equiv. Patrim. s/ Ganhos Abrang. de Colligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributo s/ Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrum. Financ. Reclassificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassificação de Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	0,00	30.069,53	0,00	0,00	0,00	30.069,53
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	150.000,00	0,00	0,00	182.314,52	0,00	0,00	0,00	332.314,52

003 / 2023
131
N*

003 / 2023
132 N°

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021

Empresa: DIAS CONTABILIDADE EIRELI ME - CNPJ: 21.652.794/0001-48
Endereço: AV TIRADENTES, Complemento: , N.º: 330,
Bairro: CENTRO, Cidade: Rosário, Estado: MA, CEP: 65150970, Telefone: (98) 91370990
NIRE: 21600018501 - Data: 09/01/2015

Nota 1 - Contexto Operacional

A empresa DIAS CONTABILIDADE EIRELI, é optante pelo Regime Tributário do Simples Nacional, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. Tendo seu resultado apurado pelo Regime de Caixa para apropriação de receitas, custos e despesas correspondentes;

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas com observação dos Princípios Fundamentais previstos nos Art. 1.179 a 1.195 do Código Civil, do Decreto-Lei nº 9.295/46, de 27 de maio de 1946, alterado pela Lei nº 12.249/10, de 11 de junho de 2010, em seu Art. 6º, alínea f, da Resolução CFC nº 1.255/2009 e da Resolução CFC nº 1418/2012. O Regime Tributário adotado foi o regime de caixa, estando os direitos e obrigações da empresa em conformidade com seus efetivos valores reais; Destaca-se que as receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais de prestação de serviço;

Nota 3 - Patrimônio Líquido

3.1 - Divisão do Capital Social

O capital é de 150.000,00 dividido em 150.000 quotas de 1,00, totalmente integralizado, apresentando seguinte composição: Titular Darlan Dias Marinho, com participação de 100% do capital. O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de caixa.

3.2 - Resultado do Exercício

Resultado do exercício com lucro contábil: Origina-se na contabilidade, quando as despesas e custos determinado exercício são superados pelas receitas (sob o regime de caixa). o lucro contábil apurado transferido para a conta "lucros acumulados" do grupo patrimônio líquido, dando-lhe a destinação prevista no contrato ou estatuto social. Para o período obteve-se um lucro de R\$ 176.668,82 (cento e setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos), devidamente demonstrados na DRE e na DMPL

Rosário-MA, 31 de Dezembro de 2021

Darlan Bruno Dias Marinho
Titular
019.190.443-02

Albert Carlos Martins Ferreira
Contador
CRC 014738/O-9

Fim

Balancete Contábil

Página 60 de 63

Pag.: 00

Empresa: DIAS CONTABILIDADE EIRELI ME - CNPJ: 21.652.794/0001-48

Fortes Contábil

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1	*** Ativo ***	347.542,47 D	2.610.127,83	2.250.033,26	707.637,04 D
1.01	Ativo Circulante	24.851,85 D	2.596.010,90	2.250.033,26	370.829,49 D
1.01.01	Disponibilidades	24.851,85 D	1.904.010,90	1.636.533,26	292.329,49 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	0,00	131.890,00	5.000,00	126.890,00 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	0,00	131.890,00	5.000,00	126.890,00 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	0,00	131.890,00	5.000,00	126.890,00 D
1.01.01.02	Bancos	1,00 D	1.423.073,48	1.423.073,48	1,00 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	1,00 D	1.423.073,48	1.423.073,48	1,00 D
1.01.01.02.01.0001	Banco Bradesco	1,00 D	1.423.073,48	1.423.073,48	1,00 D
1.01.01.04	Aplicações Financeiras	24.850,85 D	349.047,42	208.459,78	165.438,49 D
1.01.01.04.01	Aplicação Financeiras (Resgate Automatico)	24.850,85 D	349.047,42	208.459,78	165.438,49 D
1.01.01.04.01.0001	Aplicação Financeira (Resgate Automatico)	24.850,85 D	349.047,42	208.459,78	165.438,49 D
1.01.03	Clientes	0,00	692.000,00	613.500,00	78.500,00 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	0,00	692.000,00	613.500,00	78.500,00 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	0,00	692.000,00	613.500,00	78.500,00 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	0,00	692.000,00	613.500,00	78.500,00 D
1.07	Ativo não Circulante	322.690,62 D	14.116,93	0,00	336.807,55 D
1.07.04	Imobilizado	322.690,62 D	14.116,93	0,00	336.807,55 D
1.07.04.01	Bens em Operação	370.323,30 D	14.116,93	0,00	384.440,23 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de	370.323,30 D	14.116,93	0,00	384.440,23 D
1.07.04.01.01.0001	Terrenos	100.000,00 D	0,00	0,00	100.000,00 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	131.698,72 D	14.116,93	0,00	145.815,65 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	69.674,58 D	0,00	0,00	69.674,58 D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	68.950,00 D	0,00	0,00	68.950,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exa	47.632,68 C	0,00	0,00	47.632,68 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestaçã	47.632,68 C	0,00	0,00	47.632,68 C
1.07.04.21.01.0001	(-) Depreciação Acumulada	47.632,68 C	0,00	0,00	47.632,68 C
2	*** Passivo ***	347.542,47 C	30.521,20	390.615,77	707.637,04 C
2.01	Passivo Circulante	7.636,70 C	0,00	96.946,95	104.583,65 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	7.636,70 C	0,00	96.946,95	104.583,65 C
2.01.01.01	Fornecedores	7.636,70 C	0,00	0,00	7.636,70 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	7.636,70 C	0,00	0,00	7.636,70 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	7.636,70 C	0,00	0,00	7.636,70 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fisca	0,00	0,00	96.946,95	96.946,95 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	0,00	0,00	96.946,95	96.946,95 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	0,00	0,00	96.946,95	96.946,95 C
2.03	Passivo não Circulante	7.591,25 C	30.521,20	117.000,00	94.070,05 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	7.591,25 C	30.521,20	117.000,00	94.070,05 C
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos	7.591,25 C	30.521,20	117.000,00	94.070,05 C
2.03.01.07.01	Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Finar	7.591,25 C	30.521,20	117.000,00	94.070,05 C
2.03.01.07.01.0002	Emprestimo Capital de Giro	7.591,25 C	7.591,25	0,00	0,00
2.03.01.07.01.0003	Financiamento a Longo Prazo	0,00	22.929,95	117.000,00	94.070,05 C
2.07	Patrimônio Líquido	332.314,52 C	0,00	176.668,82	508.983,34 C
2.07.01	Capital Realizado	150.000,00 C	0,00	0,00	150.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	150.000,00 C	0,00	0,00	150.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no	150.000,00 C	0,00	0,00	150.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Resident	150.000,00 C	0,00	0,00	150.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	182.314,52 C	0,00	176.668,82	358.983,34 C
2.07.07.01	Outras Contas	182.314,52 C	0,00	176.668,82	358.983,34 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	182.314,52 C	0,00	176.668,82	358.983,34 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição	182.314,52 C	0,00	176.668,82	358.983,34 C
3	Resultado Líquido do Período	0,00	2.165.558,58	2.165.558,58	0,00
3.01	Result Líq do Período Antes do IRPJ e da CSLL	0,00	2.165.558,58	2.165.558,58	0,00
3.01.01	Resultado Operacional	0,00	2.165.558,58	2.165.558,58	0,00
3.01.01.01	Receita Líquida	0,00	1.294.080,64	1.294.080,64	0,00
3.01.01.01.01	Receita Bruta	0,00	1.171.113,70	1.171.113,70	0,00
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado	0,00	1.171.113,70	1.171.113,70	0,00
3.01.01.01.03	Deduções da Receita Bruta	0,00	122.966,94	122.966,94	0,00
3.01.01.01.03.0007	Simplex	0,00	122.966,94	122.966,94	0,00

Continua...

Balancete Contábil

Empresa: DIAS CONTABILIDADE EIRELI ME - CNPJ: 21.652.794/0001-48

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3.01.01.03	Custo dos Bens e Serviços Vendidos	0,00	708.660,34	708.660,34	0,00
3.01.01.03.02	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Pro	0,00	53.157,16	53.157,16	0,00
3.01.01.03.02.0007	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vincu	0,00	35.480,29	35.480,29	0,00
3.01.01.03.02.0008	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	0,00	16.500,00	16.500,00	0,00
3.01.01.03.02.0011	INSS - Previdência Social	0,00	475,63	475,63	0,00
3.01.01.03.02.0014	Alimentação do Trabalhador	0,00	88,66	88,66	0,00
3.01.01.03.02.0044	Assistência Médica, Odontológica e Farmacê	0,00	270,00	270,00	0,00
3.01.01.03.02.0052	Aluguéis	0,00	342,58	342,58	0,00
3.01.01.03.06	Custo dos Serviços Produzidos	0,00	655.503,18	655.503,18	0,00
3.01.01.03.06.0001	Material Aplicado na Produção de Serviços	0,00	654.117,51	654.117,51	0,00
3.01.01.03.06.0044	Plano de Saúde	0,00	1.385,67	1.385,67	0,00
3.01.01.07	Despesas Operacionais	0,00	162.002,24	162.002,24	0,00
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Ger	0,00	161.674,24	161.674,24	0,00
3.01.01.07.01.0009	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	0,00	10.500,00	10.500,00	0,00
3.01.01.07.01.0037	Assistência Médica, Odontológica e Farmacê	0,00	11.786,00	11.786,00	0,00
3.01.01.07.01.0042	Despesas Administrativas	0,00	134.654,40	134.654,40	0,00
3.01.01.07.01.0047	Combustível	0,00	833,84	833,84	0,00
3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil	0,00	3.900,00	3.900,00	0,00
3.01.01.07.03	Despesas Tributárias	0,00	328,00	328,00	0,00
3.01.01.07.03.0003	ICMS - Substituição Tributária	0,00	328,00	328,00	0,00
3.01.01.09	Outras Despesas Operacionais	0,00	815,36	815,36	0,00
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras	0,00	815,36	815,36	0,00
3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	0,00	815,36	815,36	0,00
6	Sistema Auxiliar de Contas	0,00	1.171.113,70	1.171.113,70	0,00
6.01	Apuração do Exercício	0,00	1.171.113,70	1.171.113,70	0,00
		0,00	5.977.321,31	5.977.321,31	0,00

003 2023
135
N.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 62 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 62 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 004, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma DIAS CONTABILIDADE EIRELI ME, estabelecida no(a) AV TIRADENTES, nº 330, bairro CENTRO, CEP 65150-970, cidade Rosário, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 21.652.794/0001-48 e registrada no(a) Junta Comercial do Maranhão sob o nº 21600018501 por despacho de 09/01/2015.

Rosário-MA, 31 de Dezembro de 2021

Darlan Bruno Dias Marinho
Titular
019.190.443-02

Albert Carlos Martins Ferreira
Contador
CRC 014738/O-9



Processo nº 003/2023
136
NR

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DIAS CONTABILIDADE EIRELI - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01919044302	DARLAN BRUNO DIAS MARINHO
90595513387	ALBERT CARLOS MARTINS FERREIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/06/2022 16:32 SOB Nº 20220754977.
PROTOCOLO: 220754977 DE 15/06/2022. NIRE: 21600018501.
DIAS CONTABILIDADE EIRELI - ME

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUIS, 22/06/2022
empresafacil.ma.gov.br

05/02/2021 4.18 PM

Filtro selecionado:

Ente: /
Nº contrato: /
Data assinatura: /
Valor: /

Unidade: /
Nº processo: /
Objeto: /
Cpf/Cnpj fornecedor: 21652794000148

ENTE	UNIDADE	CONTRATO	PROCESSO	DATA ASSINATURA	CONTRATADO	CPF/CNPJ	OBJETO	VALOR
Presidente Juscelino	CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO	01 / 2020	1019.07 / 2019	15/01/2020	DIAS CONTABILIDADE EIRELI - ME	21652794000148	Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil	R\$ 78.000,000000
Duque Bacelar	CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	118006 / 2019	001 / 2019	18/01/2019	DIAS CONTABILIDADE EIRELI - ME	21652794000148	Serviços de Auditoria e Inspeção nas áreas de recursos humanos, patrimônio, compras, almoxarifado, contábil e financeira	R\$ 5.000,000000
Presidente Juscelino	CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO	01 / 2019	0109 / 2018	10/01/2019	DIAS CONTABILIDADE EIRELI - ME	21652794000148	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL	R\$ 78.000,000000
Presidente Juscelino	CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO	060201 / 2018	050102 / 2018	06/02/2018	DIAS CONTABILIDADE EIRELI - ME	21652794000148	Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil	R\$ 71.500,000000
Cachoeira Grande	CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE	190103 / 2018	201201 / 2017	19/01/2018	DIAS CONTABILIDADE EIRELI - ME	21652794000148	Prestação de serviços contábeis e consultoria pública	R\$ 38.500,000000
Bacabeira	CÂMARA MUNICIPAL DE BACABEIRA	0201.01 / 2018	2811.01 / 2017	02/01/2018	DIAS CONTABILIDADE EIRELI - ME	21652794000148	O presente Contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de Assessoria Contábil e Consultoria Pública	R\$ 120.000,000000
Santa Quitéria do Maranhão	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE SANTA QUITERIA DO MARANHÃO	01 / 2017	050 / 2017	16/07/2017	DIAS CONTABILIDADE EIRELI - ME	21652794000148	Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria em Licitações e Contratos	R\$ 66.000,000000

TOTAL: 7

Processo 003/2021
Folha 138
Data 14



Página 138
Rmérica

CONTRATO Nº 001/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AXIXÁ-MA, ATRAVÉS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE AXIXÁ E A EMPRESA DIAS
CONTABILIDADE EIRELI.**

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE AXIXÁ-MA**, através da CÂMARA MUNICIPAL DE AXIXÁ, situada na Praça da Saúde, nº 06, Centro, Axixá-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 69.568.475/0001-85, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor **ADERSON SILVA**, inscrito no CPF sob o nº. 466.640.843-68 doravante denominada CONTRATANTE; e a Empresa **DIAS CONTABILIDADE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.652.794/0001-48, com sede na Avenida Tiradentes, nº 330, centro, Rosário-MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal o senhor **DARLAN BRUNO DIAS MARINHO**, inscrito no CPF sob o nº. 019.190.443-02 e, RG nº. 018510652001-0 SSP/MA, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira – Do objeto:

- 1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos técnicos especializados em assessoria e consultoria contábeis, em apoio ao setor contábil da Câmara Municipal de Axixá-MA, referente ao exercício financeiro de 2021, ao qual será executado pela empresa contratada acima identificada.

Cláusula segunda – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

- 2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Inexigibilidade nº 001/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

Cláusula terceira – Do valor contratual:

- 3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) que será pago em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) referente ao exercício de 2021.

CNPJ: 69.568.475/0001-85
Praça da Saúde, nº 06, Centro, Axixá-MA
CEP: 65.148-000 – Fone: (98) 3361-1113

**DARLAN
BRUNO DIAS
MARINHO:**
01919044302

Assinado digitalmente por DARLAN BRUNO DIAS MARINHO
CPF: 019.190.443-02
Data: 2021.03.15 10:44:21

003/2023
141
No

Rato 133



- Garantir aderência das demonstrações contábeis aos princípios fundamentais e normas brasileiras de contabilidade.

ETAPA 4 – GESTÃO FINANCEIRA - Prestação de serviços de Consultoria, Planejamento e capacitação da equipe da Tesouraria, com edição de plano de trabalho, visando o atendimento das Instruções do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, a fim de promover a transparência e economicidade dos recursos públicos para o exercício atual, além de atender aos requisitos previstos nas Leis 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei 8.666/93, Instruções Normativas do TCE/MA.

- Garantir a integralidade e exatidão de todos os procedimentos;
- Prevenir práticas ineficientes e antieconômicas, erros, fraudes, malversação, abusos, desvios e outras inadequações;
- Possibilitar a eficácia da gestão e garantir a qualidade da informação;
- Garantir a execução dos planos e políticas definidas pela administração;
- Instruir os processos de Geração de Despesas, com a devida orientação de aplicação correta dos recursos financeiros pertencentes ao Legislativo.

Tudo em apoio aos técnicos da Câmara Municipal, responsáveis pelos serviços supracitados.

Cláusula sétima – Do pagamento:

- 7.1. O pagamento será efetuado referente serviços executados, mediante o termo de recebimento definitivo de ordem de serviços, acompanhado da Nota Fiscal (devidamente atestada pelo setor competente), termo de recebimento provisório de ordem de serviço e após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:
 - 7.1.1. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.
 - 7.1.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
 - 7.1.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
 - 7.1.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

CNPJ: 69.568.475/0001-85
Praça da Saúde, nº 06, Centro, Axixá-MA
CEP: 65.148-000 – Fone: (98) 3361-1113

DARLAN
BRUNO DIAS
MARINHO:
01919044302

Assinado digitalmente por DARLAN
BRUNO DIAS MARINHO
01919044302
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=07139635000100,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1,
OU=(EM BRANCO), OU=provisoria,
CN=DARLAN BRUNO DIAS
MARINHO 01919044302
Razão: Este é o texto do
documento
Localização:
Data: 2021.02.10 14:26:43

003 2023
142
M



131

- 7.1.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 7.1.6. Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.
- 7.1.7. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 7.1.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 7.2. O pagamento será efetivado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.
- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).
- 7.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.5. A fatura não aprovada pela Câmara Municipal de Axixá - MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 7.6. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.
- 7.7. A documentação exigida no item 7.1.6 deste instrumento "Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS", poderá ser substituída pela documentação exigida no item 7.1.1 "Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União", desde que esta tenha sido emitida a partir de 20 de outubro de 2014, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

Cláusula oitava – Dos encargos de mora por atraso de pagamento:

CNPJ: 69.568.475/0001-85
Praça da Saúde, nº 06, Centro, Axixá-MA
CEP: 65.148-000 – Fone: (98) 3361-1113

**DARLAN
BRUNO DIAS
MARINHO:**
01919044302

Assinado digitalmente por DARLAN
BRUNO DIAS MARINHO
01919044302
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=0713565000100,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RP/B, OU=RP/B e-CPF A1,
OU=(M BRANCO), OU=premiercert,
CN=DARLAN BRUNO DIAS
MARINHO/01919044302
Fecha: 2021-02-15 14:37:02
Localização:
Data: 2021-02-15 14:37:02

003 2023
144
Mc

Recibo 136



12.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

12.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Câmara Municipal de Axixá-MA.

Cláusula décima terceira – Da alteração contratual:

13.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

Cláusula décima quarta – Da fiscalização:

14.1 A **FISCALIZAÇÃO** da prestação de serviços será feita pela Câmara Municipal através da servidora **MARIA VERANICE BORRALHO ROCHA** designado pela **Portaria nº 010/2021**, da forma a fazer cumprir, rigorosamente, especificações técnicas, prazos, condições do termo de referência, proposta e disposições do Termo de Contrato.

14.2 Ficam reservadas a **FISCALIZAÇÃO** o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no termo de referência, nas Especificações Técnicas, nos projetos nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma se relacione, direta ou indiretamente, com o Serviço em questão e seus complementos.

14.3 A prestação de serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado, nos termos do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93.

14.4 A Contratante e a atuação da fiscalização do serviço objeto deste Termo de Referência não exclui ou atenua a responsabilidade da Contratada, nem exime de manter fiscalização própria.

Cláusula décima quinta – Do reconhecimento dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

15.1. Constituem direitos da contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

CNPJ: 69.568.475/0001-85
Praça da Saúde, nº 06, Centro, Axixá-MA
CEP: 65.148-000 – Fone: (98) 3361-1113

**DARLAN
BRUNO DIAS
MARINHO:**
01919044302

Assinado digitalmente por DARLAN
BRUNO DIAS MARINHO (51919044302)
DN: CN=DARLAN BRUNO DIAS MARINHO,
OU=01919044302, OU=Secretaria
de Planejamento e Gestão, CN=PM
AXIXÁ, C=BR
BRANCO), O=Secretaria
de Planejamento e Gestão,
CN=DARLAN BRUNO DIAS
MARINHO (51919044302)
Razão: 51919044302
Endereço:
Localidade:
Data: 2021.02.19 14:37:43

003 2023
143
Mc

Recibo 137



- 15.2. Constituem obrigações e responsabilidade da contratante:
 - 15.2.1. Efetuar o pagamento ajustado;
 - 15.2.2. Fornecer diariamente dados e a documentação necessária e indispensável à prestação de serviços para que os mesmos sejam realizados no prazo, satisfazendo, assim, interesses das partes;
 - 15.2.3. Fornecer a Contratada todas as informações necessárias ao desenvolvimento dos serviços; e
 - 15.2.4. Dar à Contratada as condições necessárias à regular execução do Contrato.
- 15.3. Constituem obrigações da contratada:
 - 15.3.1. Executar os serviços em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento;
 - 15.3.2. Atender todas as especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
 - 15.3.3. Executar os serviços durante o prazo de vigência deste contrato;
 - 15.3.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
 - 15.3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
 - 15.3.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
 - 15.3.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
 - 15.3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
 - 15.3.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 15.3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços, inclusive sua qualidade, competindo-lhe também, os serviços que não forem aceitas pela fiscalização da Contratante deverão, obrigatoriamente, ser refeitos;

CNPJ: 69.568.475/0001-85
Praça da Saúde, nº 06, Centro, Axixá-MA
CEP: 65.148-000 – Fone: (98) 3361-1113

**DARLAN
BRUNO
DIAS
MARINHO:**
0191904430
2

Assinado digitalmente por
DARLAN BRUNO DIAS
MARINHO 0191904430
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=07130935000100,
OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A1, OU=EM
BRANCO, OU=presencial,
CN=DARLAN BRUNO DIAS
MARINHO 0191904430
Razão: Eu sou o autor desse
documento
Localização:
Data: 2021-02-15 14:37:58

Processo 003 / 2023
147
Ribeira

Página 134
Ribeira



VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial)

INF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (índice final)

15.5. A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.

Cláusula décima sexta – Da rescisão do contrato:

16.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula décima sétima – Das penalidades:

17.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a empresa fornecedora ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I - Advertência;

II - Multa;

III - Suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante;

IV - Declaração de inidoneidade.

17.2. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à contratante e será publicada no Diário Oficial.

17.3. A contratada sujeitar-se-á à multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, considerado o prazo estabelecido para meta/execução deste contrato.

17.4. No caso de atraso na meta/execução deste contrato por mais de 30 (trinta) dias, poderá a contratante, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo, inclusive, aplicar penalidade de impedimento da contratada em

CNPJ: 69.568.475/0001-85
Praça da Saúde, nº 06, Centro, Axixá-MA
CEP: 65.148-000 – Fone: (98) 3361-1113

DARLAN
BRUNO DIAS
MARINHO:
01919044302

Assinatura digitalizada por SAREL
SERVIÇO DE ASSESSORIA LEGAL (SAREL)
CNPJ: 07.000.000/0001-00
Rua: Marechal Faria, nº 100, Centro, São Luís, MA, CEP: 65.050-000
SAREL - SERVIÇO DE ASSESSORIA LEGAL
CNPJ: 07.000.000/0001-00
São Luís, MA, CEP: 65.050-000

003 2023
148
N

Página 140
Fabrica



participar de licitações públicas realizadas pela contratante por um prazo de até 05 (cinco) anos.

- 17.5. As multas previstas nos incisos do tem 17.1 desta cláusula são aplicáveis simultaneamente ao desconto objeto do item 15.4.3 da cláusula décima quinta, sem prejuízo, ainda, de outras cominações previstas neste instrumento.
- 17.6. A multa será descontada do valor da fatura, cobrada diretamente da contratada ou ainda judicialmente.
- 17.7. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, será publicada no Diário Oficial e poderá ser aplicada nos seguintes casos mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à contratante:
 - 17.7.1. Reincidência em descumprimento de prazo contratual;
 - 17.7.2. Descumprimento total ou parcial de obrigação contratual;
 - 17.7.3. Rescisão do contrato.
- 17.8. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta se a contratada:
 - 17.8.1. Descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à contratante;
 - 17.8.2. Sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
 - 17.8.3. Tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
- 17.9. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.1 desta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do item 17.1 desta cláusula.
- 17.10. As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicadas pela contratante, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada, serão publicadas em Diário Oficial.
- 17.11. A penalidade de declaração de inidoneidade, implica na impossibilidade da contratada de se relacionar com a contratante.
- 17.12. A falta do(s) produto(s) ou mão-de-obra qualificada para execução deste contrato, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução das obras/serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

Cláusula décima oitava – Dos ilícitos penais:

CNPJ: 69.568.475/0001-85
Praça da Saúde, nº 06, Centro, Axixá-MA
CEP: 65.148-000 – Fone: (98) 3361-1113

**DARLAN
BRUNO DIAS
MARINHO:**
01919044302

Assinado digitalmente por DARLAN
BRUNO DIAS MARINHO
01919044302
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=0139939000100,
OU=Secretaria de Receita Fidei
Jussã - 195, OU=SEB a-CPY A
OU=SEM BRANCO, OU=Brasil
CN=DARLAN BRUNO DIAS
MARINHO 01919044302
Módulo: Ecu para o setor classe
Documento
Localização:
Data: 2021.02.15 14:38:43

003 2023
149

Me

Página 149
Fabrica



18.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula décima nona – Da troca eventual de documentos:

19.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

19.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula vigésima – Dos casos omissos:

20.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula vigésima primeira – Da publicação resumida deste instrumento

21.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula vigésima segunda – Do Foro:

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Icatu - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.


CÂMARA MUNICIPAL DE AXIXÁ
Sr(a) ADERSON SILVA
Contratante

Axixá (MA), 12 de fevereiro de 2021.
DARLAN BRUNO
DIAS MARINHO:
01919044302
DIAS CONTABILIDADE EIRELI
Sr(a) DARLAN BRUNO DIAS MARINHO
Contratado

Assinado digitalmente por DARLAN BRUNO DIAS MARINHO
01919044302
CN: C=BR, O=CP Brasil, OU=01919044302
OU=Secretaria de Trabalho Federal do Brasil, PFE, OU=DFB
e CPF AX, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=DARLAN
BRUNO DIAS MARINHO 01919044302
Fornecedor: Ex: 100 - Não é outro documento.
Localização:
Data: 2021.02.10 15:14:30.24

Testemunhas:

Nome: Paula Contabilista CPF nº 608.197.423-50

Nome: [assinatura] CPF nº 608.197.423-50



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
CNPJ: 00.661.689/0001-03

CONTRATO

Contrato nº 01/2020
Processo Administrativo nº 0119.07/2019
Pregão nº 001/2019-CPL

Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram a Câmara Municipal de Presidente Juscelino, e a empresa DIAS CONTABILIDADE EIRELI.

A Câmara Municipal de Presidente Juscelino, inscrita no CNPJ nº 01.611.394/0001-87, com sede na Rua 10 de Novembro, s/n, Cidade Nova - Presidente Juscelino/MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular, **JOSÉ SANTANA TEIXEIRA MATOS**, e a empresa **DIAS CONTABILIDADE EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 21.652.794/0001-48, com sede na Avenida Tiradentes, Nº 330 - Centro - Rosário/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, **Darlan Bruno Dias Marinho**, CPF nº 019.190.443-02, têm, entre si, ajustado o presente **Contrato de Prestação de Serviços**, decorrente do **PREGÃO Nº 001/2019-CPL**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS

Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **PREGÃO Nº 003/2018-CPL** e a **Proposta de Preços da contratada**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total deste Contrato é de **R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente **Contrato** correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01-Poder Legislativo;
01.031.3001.2001.0000 Man. Ativ. Administrativas e Legislativa do P. Legislativo;
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
CNPJ: 00.661.689/0001-03

151 003 2023
W

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente **Contrato** terá vigência até 31 de dezembro de 2020, a ser considerado vigente a partir da **data de sua assinatura**, condicionada sua eficácia à publicação em **Diário Oficial**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será creditado em nome do contratado, mediante ordem bancária em conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste edital, após a prestação de serviço do objeto da licitação, no prazo de até **30 (trinta) dias**.

7.1.1 o pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado, desde que o contratado efetue cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA e CONTRATANTE

8.1 Constituem obrigações da Contratada:

8.1.2. Fornecer o objeto licitado após a assinatura do contrato;

8.1.3 Aceitar integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo **CONTRATANTE**;

8.1.4 Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do objeto deste Contrato, a fim de garantir a prestação de serviço;

8.2. Constituem obrigações da Contratante:

8.2.1 A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa efetuar a prestação de serviço dentro das normas deste Contrato;

8.2.2 A Contratante deverá efetuar o pagamento de acordo com o estipulado em contrato.

8.2.3 Rejeitar, o bem entregue em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, e com as especificações deste Edital e seus anexos.

8.2.4 Publicar, em Diário Oficial, o extrato dos contratos celebrados, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência, conforme estabelece o art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer a atividade de fiscalização das condições do objeto fornecido.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

10.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar no a prestação de serviço do objeto licitado, ~~comportar-se de modo indóneo~~, fizer declaração

003 2023
152
Ne



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
CNPJ: 00.661.689/0001-03

falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Presidente Juscelino, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

- 10.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada em Diário Oficial e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 10.3. No caso de inadimplemento, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades:
 - 10.3.1. Advertência;
 - 10.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
 - 10.3.3. Multa, moratória simples, de 0,3% (três décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.
 - 10.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara por período não superior a 02 (dois) anos; e
 - 10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 10.4. As sanções previstas nos itens 10.3.1, 10.3.4 e 10.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 12.3.2 e 12.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.
- 10.5. Ocorrendo à inexecução do contrato, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.
- 10.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.
- 10.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Câmara Municipal de Presidente Juscelino-MA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

- 11.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.
- 11.2. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas, através de Termo de Aditamento.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
CNPJ: 00.661.689/0001-03

003 2023
153
M

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** fará publicar o resumo do presente Contrato em Diário Oficial, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da **Justiça da Comarca de Rosário/MA**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Presidente Juscelino/MA, 15 de janeiro de 2020.

JOSÉ SANTANA TEIXEIRA MATOS

Presidente da Câmara Municipal de Presidente Juscelino

DIAS CONTABILIDADE EIRELI

Darlan Bruno Dias Marinho

Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª _____

CPF: _____

2ª _____

CPF: _____



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO – MA
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Pedro do
Rosário /MA
Proc. nº: 002/21
Fls. 154
Rubrica:

Proc. nº 003 2023
Fls. 154
Rubrica: Mc

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRO DO
ROSÁRIO-MA, ATRAVÉS DA CÂMARA MUNICIPAL
DE PEDRO DO ROSÁRIO E A EMPRESA DIAS
CONTABILIDADE EIRELI.**

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE PEDRO DO ROSÁRIO-MA**, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO**, situada na Avenida Pedro Cunha Mendes, s/n, Centro, Pedro do Rosário - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.934.986/0001-30, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor **LUCIVALDO BARROS DA CRUZ**, inscrito no CPF sob o nº 609.211.223-06 doravante denominada **CONTRATANTE**; e a Empresa **DIAS CONTABILIDADE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.652.794/0001-48, com sede na Avenida Tiradentes nº 330, Centro – Rosário - Ma, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal o senhor **DARLAN BRUNO DIAS MARINHO**, inscrito no CPF sob o nº. 019.190.443-02 a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira – Do objeto:

- 1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos técnicos especializados em assessoria e consultoria contábeis, em apoio ao setor contábil da Câmara Municipal de Pedro do Rosário - MA, referente ao exercício financeiro de 2021, ao qual será executado pela empresa contratada acima identificada.

Cláusula segunda – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

- 2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Inexigibilidade nº 002/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

Cláusula terceira – Do valor contratual:

CNPJ: 01.934.986/0001-30



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO – MA
PODER LEGISLATIVO

003 2023
155
Nº

Câmara Municipal de Pedro do
Rosário / MA
Proc. nº: 002/20
Fls. 155
Rubrica: AK

- 3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) que será pago em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) referente ao exercício de 2021.

Cláusula quarta – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

- 4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Pedro do Rosário - MA, classificada conforme abaixo especificado:

01 –PODER LEGISLATIVA
01.122.0001.2002 – MANUT. DAS ATIV. ADMIN. E LEGISLATIVA DO
PODER LEGISLATIVO
33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
VALOR DA DOTAÇÃO R\$ 31.800,00

- 4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

Cláusula quinta – Da vigência contratual:

- 5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Cláusula sexta – Da execução e local dos serviços:

6.1. Executar serviços de consultoria visando um melhor funcionamento da máquina Administrativa, tendo assim uma mão de obra qualificada para que possa obter melhores resultados nos procedimentos. Muitos são os fatores determinantes para um adequado funcionamento da Administração Pública, um dos fatores cita-se a melhoria e consultoria em determinadas áreas técnicas como o caso em epígrafe, tendo como produto final um funcionamento coeso e eficaz.

6.2. Apresentar relatório mensal, que deverá conter, dentre outros a relação das ações patrocinadas e demais serviços executados.

6.3. Fornecer a qualquer tempo, quando solicitado pela Contratante, todas as informações, cópias de peças processuais ou documentos relativos aos processos sob seu patrocínio, no prazo prefixado;

6.4. Empregar o necessário zelo, correção, probidade, celeridade e exação no trato de qualquer interesse da Contratante, sob seus cuidados profissionais;

6.5. Especificações dos serviços:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO – MA
PODER LEGISLATIVO

Proc. nº 003 2023
Fls. 156
Nr

Câmara Municipal de Pedro do
Rosário /MA
Proc. nº: 002/23
Fls. 156
Rubrica: *[assinatura]*

- a) Revisão de Empenhos;
- b) Revisão de Balancetes;
- c) Revisão de Receitas e Despesas;
- d) Revisão de Demonstrativo de Movimento de Numerário;
- e) Revisão de Livro Diário;
- f) Revisão de Livro Razão da Receita e da Despesa Orçamentária;
- g) Assessoria na apreciação e julgamento das Contas do Executivo;
- h) Apreciação e Parecer na Proposta Orçamentária enviada pelo Executivo;
- i) Elaboração do Detalhamento da Câmara para envio ao Executivo Municipal;
- j) Revisão da Prestação de Contas Anual;
- k) Acompanhamento dos Balancetes Mensais, fazendo sua análise antes da entrega ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;
- l) Revisão dos anexos da Gestão Fiscal;
- m) Orientar as recomendações e as instruções do Tribunal de Contas;
- n) Revisar a execução do orçamento;
- o) Revisar os balanços e os balancetes, encaminhando-os à Câmara Municipal;
- p) Auxiliar a Consultoria Jurídica em procedimentos administrativos ou judiciais em que ocorram.
- q) Tudo em apoio aos técnicos da Câmara Municipal, responsáveis pelos serviços supracitados.

Cláusula sétima – Do pagamento:

- 7.1. O pagamento será efetuado referente serviços executados, mediante o termo de recebimento definitivo de ordem de serviços, acompanhado da Nota Fiscal (devidamente atestada pelo setor competente), termo de recebimento provisório de ordem de serviço e após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:
 - 7.1.1. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

[assinatura] *[assinatura]*



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO – MA
PODER LEGISLATIVO

Proc. 003 2023
Fls. 157
Nº

Câmara Municipal de Pedro do Rosário /MA
Proc. nº: 003/23
Fls. 157
Rubrica: <i>[assinatura]</i>

- 7.1.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 7.1.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 7.1.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 7.1.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 7.1.6. Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.
- 7.1.7. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 7.1.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 7.2. O pagamento será efetivado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.
- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).
- 7.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.5. A fatura não aprovada pela Câmara Municipal de Pedro do Rosário - MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO – MA
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Pedro do
Rosário /MA
Proc. nº: 002/21
Fls. 158
Rubrica:

- 7.6. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.
- 7.7. A documentação exigida no item 7.1.6 deste instrumento "Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS", poderá ser substituída pela documentação exigida no item 7.1.1 "Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União", desde que esta tenha sido emitida a partir de 20 de outubro de 2014, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

Cláusula oitava – Dos encargos de mora por atraso de pagamento:

- 8.1. A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

Cláusula nona – Da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato:

- 9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

Cláusula décima – Dos acréscimos e supressões:

- 10.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Cláusula décima primeira – Da atualização monetária em decorrência de atraso de pagamento:

- 11.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.4 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

VDI

VA = ----- X INF, onde:

INI



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO – MA
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Pedro do
Rosário /MA
Proc. nº: 003/2023
Fls. 159
Rubrica:

VA = Valor Atualizado
VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV na data inicial

INF = IGPM/FGV na data final

Cláusula décima segunda – Do reajustamento de preços:

12.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

12.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

12.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Câmara Municipal de Pedro do Rosário-MA.

Cláusula décima terceira – Da alteração contratual:

13.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

Cláusula décima quarta – Da fiscalização:

14.1 A **FISCALIZAÇÃO** da prestação de serviços será feita pela Câmara Municipal através do servidor designado o senhora RAYZE SANTOS COSTA, da forma a fazer cumprir, rigorosamente, especificações técnicas, prazos, condições do termo de referência, proposta e disposições do Termo de Contrato.

14.2 Ficam reservadas a **FISCALIZAÇÃO** o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no termo de referência, nas Especificações Técnicas, nos projetos nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma se relacione, direta ou indiretamente, com o Serviço em questão e seus complementos.

14.3 A prestação de serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado, nos termos do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93.

14.4 A Contratante e a atuação da fiscalização do serviço objeto deste Termo de Referência não exclui ou atenua a responsabilidade da Contratada, nem exime de manter fiscalização própria.



003 2023
160
Ne

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO – MA
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Pedro do
Rosário /MA
Proc. nº: 002 123
Fls. 170
Rubrica:

Cláusula décima quinta – Do reconhecimento dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

- 15.1. Constituem direitos da contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.
- 15.2. Constituem obrigações e responsabilidade da contratante:
- 15.2.1. Efetuar o pagamento ajustado;
- 15.2.2. Fornecer diariamente dados e a documentação necessária e indispensável à prestação de serviços para que os mesmos sejam realizados no prazo, satisfazendo, assim, interesses das partes;
- 15.2.3. Fornecer a Contratada todas as informações necessárias ao desenvolvimento dos serviços; e
- 15.2.4. Dar à Contratada as condições necessárias à regular execução do Contrato.
- 15.3. Constituem obrigações da contratada:
- 15.3.1. Executar os serviços em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento;
- 15.3.2. Atender todas as especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- 15.3.3. Executar os serviços durante o prazo de vigência deste contrato;
- 15.3.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 15.3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 15.3.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 15.3.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 15.3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO – MA
PODER LEGISLATIVO

003 9023
161
Nº

Câmara Municipal de Pedro do
Rosário /MA
Proc. nº: 002/21
Fls. 221
Rubrica:

- 15.3.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços, inclusive sua qualidade, competindo-lhe também, os serviços que não forem aceitas pela fiscalização da Contratante deverão, obrigatoriamente, ser refeitos;
- 15.3.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram durante a execução dos serviços, bem como o uso indevido de patentes e registros; e
- 15.3.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.
- 15.4. Constituem responsabilidades da contratada:
- 15.4.1. Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;
- 15.4.2. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 15.4.3. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.
- 15.4.4. A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.
- 15.4.5. O valor a ser ressarcido à contratante nos casos de prejuízos em que a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o índice IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à contratante, utilizando-se a seguinte fórmula:

VDI

VA = ----- X INF, onde:



003 2023
162
Ne

Câmara Municipal de Pedro do
Rosário /MA
Proc. nº: 002/24
Fls. 122
Rubrica: AK

**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO – MA
PODER LEGISLATIVO**

INI

VA = Valor Atualizado

VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial)

INF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (índice final)

- 15.5. A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.

Cláusula décima sexta – Da rescisão do contrato:

- 16.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula décima sétima – Das penalidades:

- 17.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a empresa fornecedora ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante;

IV - Declaração de inidoneidade.

- 17.2. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à contratante e será publicada no Diário Oficial.

- 17.3. A contratada sujeitar-se-á à multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, considerado o prazo estabelecido para meta/execução deste contrato.

- 17.4. No caso de atraso na meta/execução deste contrato por mais de 30 (trinta) dias, poderá a contratante, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo, inclusive, aplicar penalidade de impedimento da contratada em participar de licitações públicas realizadas pela contratante por um prazo de até 05 (cinco) anos.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO – MA
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Pedro do
Rosário /MA
Proc. nº: 002/23
Fls. 023
Rubrica:

- 17.5. As multas previstas nos incisos do tem 17.1 desta cláusula são aplicáveis simultaneamente ao desconto objeto do item 15.4.3 da cláusula décima quinta, sem prejuízo, ainda, de outras cominações previstas neste instrumento.
- 17.6. A multa será descontada do valor da fatura, cobrada diretamente da contratada ou ainda judicialmente.
- 17.7. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, será publicada no Diário Oficial e poderá ser aplicada nos seguintes casos mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à contratante:
- 17.7.1. Reincidência em descumprimento de prazo contratual;
- 17.7.2. Descumprimento total ou parcial de obrigação contratual;
- 17.7.3. Rescisão do contrato.
- 17.8. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta se a contratada:
- 17.8.1. Descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à contratante;
- 17.8.2. Sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
- 17.8.3. Tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
- 17.9. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.1 desta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do item 17.1 desta cláusula.
- 17.10. As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicadas pela contratante, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada, serão publicadas em Diário Oficial.
- 17.11. A penalidade de declaração de inidoneidade, implica na impossibilidade da contratada de se relacionar com a contratante.
- 17.12. A falta do(s) produto(s) ou mão-de-obra qualificada para execução deste contrato, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução das obras/serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

Cláusula décima oitava – Dos ilícitos penais:

- 18.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.



Processo: 003 2023
164
nr

Câmara Municipal de Pedro do Rosário /MA
Proc. nº: 002/23
Fis. 164
Rubrica: Hs

**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO – MA
PODER LEGISLATIVO**

Cláusula décima nona – Da troca eventual de documentos:

- 19.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.
- 19.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula vigésima – Dos casos omissos:

- 20.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula vigésima primeira – Da publicação resumida deste instrumento

- 21.1 Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.


Cláusula vigésima segunda – Do Foro:

- 22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pedro do Rosário - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Pedro do Rosário (MA), 15 de fevereiro de 2021.


CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO
Srº LUCIVALDO BARROS DA CRUZ
CPF:609.211.223-06
Contratante


DIAS CONTABILIDADE EIRELI
Srº DARLAN BRUNO DIAS MARINHO
CPF:109.190.443-02
Contratado

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____
Nome: _____ CPF nº _____



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

Câmara Municipal de Viana /MA
Proc. Nº: 004/2021
Fls. 236
Rubrica:

CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2021

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VIANA-MA, ATRAVÉS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA E A EMPRESA DIAS
CONTABILIDADE EIRELI.**

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE VIANA-MA**, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA**, situada na Avenida Luís de Almeida Couto, S/N. Barreirinha Viana-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.680.309/0001-75, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. João Cutrim Rabelo, portador do CPF nº 765.122.153-20, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa DIAS CONTABILIDADE EIRELI situada na Av. Tirantes, Nº 330, Centro, Rosário - MA inscrita no CNPJ sob o nº 21.652.794/0001- 48, neste ato representada pelo, S.r. Darlan Bruno Dias Marinho portador(a) da cédula de identidade nº 185106520010 SSP/MA e do CPF nº 019.190.443 - 02 a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira – Do objeto:

- 1.1. O presente contrato tem pôr objeto a contratação de empresa especializada em serviços de forma contínua de consultoria e orientação ao controle interno para Câmara Municipal de Viana-MA, ao qual será executado pela empresa contratada acima identificada.

Cláusula segunda – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

- 2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 002/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

Cláusula terceira – Do valor contratual:

- 3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Cláusula quarta – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

- 4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Viana - MA, classificada conforme abaixo especificado:

01 –PODER LEGISLATIVA
01.032.0007.2002 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL
33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
VALOR DA DOTAÇÃO R\$ 180.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

003 3093
166
MC

Câmara Municipal de Viana /MA
Proc. Nº: 004/2021
Fl. 257
Rubrica:

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

Cláusula quinta – Da vigência contratual:

5.1. O presente contrato iniciará-se na data de sua assinatura e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Cláusula sexta – Da execução e local dos serviços:

6.1. Os serviços deverão ser prestados e vistoriados nos locais estabelecidos na Ordem de Serviço.

6.2. A CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços, no prazo de até 02 (dois) dias corridos a partir da data da Ordem de Serviço.

Cláusula sétima – Do pagamento:

7.1. O pagamento será efetuado referente serviços executados, mediante o termo de recebimento definitivo de ordem de serviços, acompanhado da Nota Fiscal (devidamente atestada pelo setor competente), termo de recebimento provisório de ordem de serviço e após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

7.1.1. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

7.1.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

003 2023
167
Ne

Câmara Municipal de Viana /MA
Proc. Nº: 004/2021
Fls. 238
Rubrica:

- 7.1.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 7.1.6. Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.
- 7.1.7. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 7.1.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 7.2. O pagamento será efetivado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.
- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).
- 7.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.5. A fatura não aprovada pela Câmara Municipal de Viana - MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 7.6. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.
- 7.7. A documentação exigida no item 7.1.6 deste instrumento "Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS", poderá ser substituída pela documentação exigida no item 7.1.1 "Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União", desde que esta tenha sido emitida a partir de 20 de outubro de 2014, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

Cláusula oitava – Dos encargos de mora por atraso de pagamento:



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

003 2023
168
Mc

Câmara Municipal de Viana /MA
Proc. Nº: 004/2021
Fls. 238
Rubrica: _____

- 8.1. A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

Cláusula nona – Da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato:

- 9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

Cláusula décima – Dos acréscimos e supressões:

- 10.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Cláusula décima primeira – Da atualização monetária em decorrência de atraso de pagamento:

- 11.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.4 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado
VDI = Valor Inicial
INI = IGP-M/FGV na data inicial
INF = IGPM/FGV na data final

Cláusula décima segunda – Do reajustamento de preços:

- 12.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
- 12.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.
- 12.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Câmara Municipal de Viana-MA.



Proc. 003 2023
169
Nº

Câmara Municipal de Viana /MA
Proc. Nº: 004/2021
Fis. 246
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

Cláusula décima terceira – Da alteração contratual:

- 13.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

Cláusula décima quarta – Da fiscalização:

- 14.1 A **FISCALIZAÇÃO** da prestação de serviços será feita pela Câmara Municipal através da portaria nº 018/2021 o senhor EDSON CARLOS PINHEIRO MOTA, da forma a fazer cumprir, rigorosamente, especificações técnicas, prazos, condições do edital, proposta e disposições do Termo de Contrato.

- 14.2 Ficam reservadas a **FISCALIZAÇÃO** o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissão, não previsto no edital, nas Especificações Técnicas, nos projetos nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma se relacione, direta ou indiretamente, com o Serviço em questão e seus complementos.

- 14.3 A prestação de serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado, nos termos do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93.

- 14.4 A Contratante e a atuação da fiscalização do serviço objeto deste Termo de Referência não exclui ou atenua a responsabilidade da Contratada, nem exime de manter fiscalização própria.

Cláusula décima quinta – Do reconhecimento dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

- 15.1. Constituem direitos da contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

- 15.2. Constituem obrigações e responsabilidade da contratante:

- 15.2.1. Efetuar o pagamento ajustado;

- 15.2.2. Fornecer diariamente dados e a documentação necessária e indispensável à prestação de serviços para que os mesmos sejam realizados no prazo, satisfazendo, assim, interesses das partes;

- 15.2.3. Fornecer a Contratada todas as informações necessárias ao desenvolvimento dos serviços; e

- 15.2.4. Dar à Contratada as condições necessárias à regular execução do Contrato.

- 15.3. Constituem obrigações da contratada:



170003 2023
NK

Câmara Municipal de Viana /MA
Proc. Nº: 004/2021
Fls. 245
Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA**

- 15.3.1. Executar os serviços em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento;
- 15.3.2. Atender todas as especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- 15.3.3. Executar os serviços durante o prazo de vigência deste contrato;
- 15.3.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 15.3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 15.3.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 15.3.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 15.3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 15.3.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços, inclusive sua qualidade, competindo-lhe também, os serviços que não forem aceitas pela fiscalização da Contratante deverão, obrigatoriamente, ser refeitos;
- 15.3.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram durante a execução dos serviços, bem como o uso indevido de patentes e registros; e
- 15.3.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.
- 15.4. Constituem responsabilidades da contratada:
 - 15.4.1. Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;
 - 15.4.2. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados,



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

003 2023
171
Câmara Municipal de Viana /MA
Proc. Nº: 004/2021
Fis. 246
Rubrica: R

mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

- 15.4.3. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.
- 15.4.4. A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.
- 15.4.5. O valor a ser ressarcido à contratante nos casos de prejuízos em que a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o índice IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à contratante, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado
VDI = Valor Inicial
INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial)
INF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (índice final)

- 15.5. A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.

Cláusula décima sexta – Da rescisão do contrato:

- 16.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula décima sétima – Das penalidades:

- 17.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a empresa fornecedora ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I - Advertência;

II - Multa;



Processo 003 2023
R. 172
Rubrica: M

Câmara Municipal de Viana /MA
Proc. Nº: 004/2021
Fis. 243
Rubrica:

**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA**

- III - Suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante;
- IV - Declaração de inidoneidade.

- 17.2. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à contratante e será publicada no Diário Oficial.
- 17.3. A contratada sujeitar-se-á à multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, considerado o prazo estabelecido para meta/execução deste contrato.
- 17.4. No caso de atraso na meta/execução deste contrato por mais de 30 (trinta) dias, poderá a contratante, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo, inclusive, aplicar penalidade de impedimento da contratada em participar de licitações públicas realizadas pela contratante por um prazo de até 05 (cinco) anos.
- 17.5. As multas previstas nos incisos do tem 17.1 desta cláusula são aplicáveis simultaneamente ao desconto objeto do item 15.4.3 da cláusula décima quinta, sem prejuízo, ainda, de outras cominações previstas neste instrumento.
- 17.6. A multa será descontada do valor da fatura, cobrada diretamente da contratada ou ainda judicialmente.
- 17.7. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, será publicada no Diário Oficial e poderá ser aplicada nos seguintes casos mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à contratante:
 - 17.7.1. Reincidência em descumprimento de prazo contratual;
 - 17.7.2. Descumprimento total ou parcial de obrigação contratual;
 - 17.7.3. Rescisão do contrato.
- 17.8. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta se a contratada:
 - 17.8.1. Descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à contratante;
 - 17.8.2. Sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
 - 17.8.3. Tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

Processo 003 2021
173
Rubrica

Câmara Municipal de Viana /MA
Proc. Nº: 004/2021
Fls. 246
Rubrica:

- 17.9. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.1 desta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do item 17.1 desta cláusula.
- 17.10. As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicadas pela contratante, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada, serão publicadas em Diário Oficial.
- 17.11. A penalidade de declaração de inidoneidade, implica na impossibilidade da contratada de se relacionar com a contratante.
- 17.12. A falta do(s) produto(s) ou mão-de-obra qualificada para execução deste contrato, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução das obras/serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

Cláusula décima oitava – Dos ilícitos penais:

- 18.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula décima nona – Da troca eventual de documentos:

- 19.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.
- 19.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula vigésima – Dos casos omissos:

- 20.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula vigésima primeira – Da publicação resumida deste instrumento

- 21.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula vigésima segunda – Do Foro:

- 22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Viana - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Processo 003 2023
Fls. 174
Rubrica M

Câmara Municipal de Viana / MA
Proc. Nº: 004/2021
Fls. 245
Rubrica: R

**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA**

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

VIANA (MA), 11 de março de 2021

João Cutrim Rabelo

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
Srº JOÃO CUTRIM RABELO
CPF: 765.122.153-20
Contratante

Darlan Bruno Dias Marinho

DIAS CONTABILIDADE EIRELI
Srº DARLAN BRUNO DIAS MARINHO
CPF: 019.190.443 - 02
Contratado

Testemunhas:

Nome: *Adrieli Regina de Siqueira* CPF nº *021.477.222-53*

Nome: *Laidey* CPF nº *000.189.953-95*



Processo 003 / 2023
175
Ne

**CÂMARA MUNICIPAL DE BACABEIRA
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ nº 01.611.394/0001-87**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BACABEIRA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.611.394/0001-87, localizada na Rua Presidente Vargas, S/N, Centro, Bacabeira – MA, telefone (0xx98) 99200-3553, atesta para devidos fins a Empresa **DIAS CONTABILIDADE EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 21.652.794/0001-48, com telefone (98) 99137-0990, tendo como seu representante legal o Sr. Darlan Bruno Dias Marinho desenvolveu **Serviços de Assessoria Contábil e Consultoria Pública**, englobando as seguintes áreas: **Gestão de Pessoal, Controle Interno e Gestão Financeira** em apoio a Assessoria Contábil da Câmara Municipal de Bacabeira – MA, de forma satisfatória, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone. O referido é verdade e dou fé.

Bacabeira - MA, 31 de Dezembro de 2018.

Elias Teixeira Lima
Presidente da Câmara Municipal de Bacabeira – MA
RG nº 000108360899-9 e CPF sob o nº 001.118.233-40



CÂMARA MUNICIPAL DE BACABEIRA
CNPJ: 01.611.394/0001-87

ASSESSORIA JURIDICA

CONTRATO



Contrato nº 0201.01/2018
Processo Administrativo nº 2811.01/2017
Pregão Presencial nº 015/2017-CPL/BACABEIRA

Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram a Câmara Municipal de Bacabeira, e a empresa DIAS CONTABILIDADE EIRELI-ME.

A Câmara Municipal de Bacabeira, inscrita no CNPJ nº 01.611.394/0001-87, com sede na Rua 10 de Novembro, s/n, Cidade Nova - Bacabeira/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu titular, ELIAS TEIXEIRA LIMA, RG nº 108360899-9 CPF nº 001.118.233-40, e a empresa DIAS CONTABILIDADE EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 21.652.794/0001-48, com sede na Avenida Tiradentes, nº330, Centro, CEP: 65.150-970, Rosário-MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, DARLAN BRUNO DIAS MARINHO, CI nº 018510652001-0 SSP/MA, CPF nº 019.190.443-02, têm, entre si, ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviço, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017-CPL, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de Assessoria Contábil e Consultoria Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS

Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017-CPL e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total deste Contrato é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01-Poder Legislativo; Man. Ativ. Administrativas e Legislativa do P. Legislativo: 01.031.0001.2002.0000;
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUINTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

(Handwritten signatures and initials)

177 003 2023
Me



CÂMARA MUNICIPAL DE BACABEIRA
CNPJ: 01.611.394/0001-87

ASSESSORIA JURIDICA



O presente Contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2018, a ser considerado vigente a partir da data de sua assinatura, condicionada sua eficácia à publicação em Diário Oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será creditado em nome do contratado, mediante ordem bancária em conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste edital, após a prestação de serviço do objeto da licitação, no prazo de até 30 (trinta) dias.

7.1.1 o pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado, desde que o contratado efetue cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

7.1.2 Para execução do pagamento de que trata o subitem anterior, o contratado deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Câmara Municipal de Bacabeira/MA, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

7.1.3 A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pelo licitante vencedor, diretamente ao responsável designado, que liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas todas as condições pactuadas.

7.2 Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao adjudicatário e o pagamento ficará pendente até que ele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA e CONTRATANTE

8.1 Constituem obrigações da Contratada:

8.1.2 Fornecer o objeto licitado após a assinatura do contrato;

8.1.3 Aceitar integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE;

8.1.4 Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do objeto deste Contrato, a fim de garantir a prestação de serviço;

8.2 Constituem obrigações da Contratante:

8.2.1 A CONTRATANTE se obriga a proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa efetuar a prestação de serviço dentro das normas deste Contrato;

8.2.2 A Contratante deverá efetuar o pagamento de acordo com o estipulado em contrato.

8.2.3 Rejeitar, o bem entregue em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, e com as especificações deste Edital e seus anexos.

8.2.4 Publicar, em Diário Oficial, o extrato dos contratos celebrados, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência, conforme estabelece o art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer a atividade de fiscalização das condições do objeto fornecido.

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES

10.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no a prestação de serviço do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Bacabeira, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

[Handwritten signatures and initials]



CÂMARA MUNICIPAL DE BACABEIRA
CNPJ: 01.611.394/0001-87

ASSESSORIA JURÍDICA



- 10.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada em Diário Oficial e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 10.3. No caso de inadimplemento, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades:
- 10.3.1. Advertência;
 - 10.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
 - 10.3.3. Multa, moratória simples, de 0,3% (três décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura.
 - 10.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara por período não superior a 02 (dois) anos; e
 - 10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 10.4. As sanções previstas nos itens 10.3.1, 10.3.4 e 10.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 12.3.2 e 12.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.
- 10.5. Ocorrendo à inexecução do contrato, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para as providências cabíveis.
- 10.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.
- 10.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Câmara Municipal de Bacabeira-MA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

- 11.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.
- 11.2. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas, através de Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o resumo do presente Contrato em Diário Oficial, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça da Comarca de Rosário/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.



CÂMARA MUNICIPAL DE BACABEIRA
CNPJ: 01.611.394/0001-87

ASSESSORIA JURIDICA

003 2018
179
M

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Bacabeira/MA, 02 de janeiro de 2018.

ELIAS TEIXEIRA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Bacabeira

Darlan Bruno Dias Marinho
Representante
DIAS CONTABILIDADE EIRELI-ME

TESTEMUNHAS:

NOME

CPF: 887.799.303-40

NOME

CPF:

COMARCA DE ROSARIO - MA
Cartório do 1.º Ofício Extrajudicial
CNPJ: 23.587.744/0001-80
AUTENTICAÇÃO
Faço do presente de acordo com o
Doc. N.º 2.146 de 26/04/1940



2018
Terezo - Tabelião
Terezo - Tabelião Substituta
Tabelião Substituta

003/2018
180



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
14
Código de Verificação de
MOCWYGN02
Data e Hora de Emissão da NFS-e
29/11/2018 às 14:35:45
Chave de Acesso
42806M2JMRY5XRGVNRZ0WX2GAGORG
Para certificação da autenticidade acesse
<http://191.253.65.146:8080/issweb>, menu
consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais				
Eligibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS BACABEIRA-MA	Local da Prestação BACABEIRA - MA	
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS	Competência 29/11/2018
Opção Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)		Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 21.652.794/0001-48	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 000085	Cadastro 000085	Nome/Razão Social DIAS CONTABILIDADE EIRELI - ME	
Logradouro AV TIRADENTES, 330	Complemento			Bairro CENTRO	
CEP 65150-000	Cidade ROSÁRIO-MA	Telefone			E-mail

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 1611.394/0001-87	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social CAMARA MUNICIPAL DE BACABEIRA		
Logradouro RUA 10 DE NOVEMBRO, 0	Complemento			Bairro CENTRO	
CEP/Cod.Postal 65143-000	Cidade/Pais BACABEIRA - MA	Telefone			E-mail

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vlr. Unitário	Total
1,00	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTABIL E CONSULTORIA PUBLICA EM GESTÃO DE PESSOAL E CONTROLE INTERNO DESTE PODER LEGISLATIVO NO EXERCÍCIO DE 2018.	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 17,01				Construção Civil		
Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise...	Alíquota	Atividade Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART	
	2,00%	0000170000001	6920601			
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido	Desconto Condicionado
R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 200,00	2 - Não	R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 10.000,00

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

RECEBI(EMOS) DE DIAS CONTABILIDADE EIRELI - ME O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 14 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO MOCWYGN02

Data

CPF/RG

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AXIXÁ
CNPJ nº 69.568.475/0001-85
Praça da Saúde, nº 06 Centro Axixá-MA
CEP: 65.148-000, Fone (98) 3361-1113

Proc nº 003 2023
Folha 181
de

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE AXIXÁ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 69.568.475/0001-85, localizada na Praça da Saúde nº 06, Centro, AXIXÁ- MA, telefone (0xx98) 98475-8482, atesta para devidos fins a Empresa **DIAS CONTABILIDADE EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 21.652.794/0001-48, com telefone (98) 99137-0990, tendo como seu representante legal o Sr. Darlan Bruno Dias Marinho desenvolveu **Serviços de Assessoria Contábil e Consultoria Pública**, englobando as seguintes áreas: **Gestão de Pessoal, Controle Interno e Gestão Financeira** em apoio a Assessoria Contábil da Câmara Municipal de AXIXÁ- MA, de forma satisfatória, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone. O referido é verdade e dou fé.

AXIXÁ- MA, 20 de Dezembro de 2021.

ADERSON SILVA:
46664084368

Assinado digitalmente por ADERSON SILVA:46664084368
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=22677427000161, OU=presencial,
CN=ADERSON SILVA:46664084368
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização:
Data: 2021-12-20 14:03:06

Aderson Silva
Presidente da Câmara Municipal de AXIXÁ- MA
RG nº 013622912000-7 e CPF sob o nº 466.640.843-68



CÂMARA MUNICIPAL DE BACABEIRA
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ nº 01.611.394/0001-87

003 / 2023
182
Nk

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BACABEIRA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 01.611.394/0001-87, localizada na Rua Presidente Vargas, S/N, Centro, Bacabeira – MA, telefone (0xx98) 99965-0206, atesta para devidos fins a Empresa **DIAS CONTABILIDADE EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 21.652.794/0001-48, com telefone (98) 99137-0990, tendo como seu representante legal o Sr. Darlan Bruno Dias Marinho desenvolveu **Serviços de Assessoria Contábil e Consultoria Pública**, englobando as seguintes áreas: **Gestão de Pessoal, Controle Interno e Gestão Financeira** em apoio a Assessoria Contábil da Câmara Municipal de Bacabeira – MA, de forma satisfatória, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone. O referido é verdade e dou fé.

Bacabeira - MA, 20 de Dezembro de 2021.

JEFFERSON SILVA
CALVET:95032312304

Assinado digitalmente por JEFFERSON SILVA CALVET:95032312304
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=29163170000179,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=JEFFERSON SILVA CALVET:
95032312304
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização:
Data: 2021-12-20 13:41:17

Jefferson Silva Calvet
Presidente da Câmara Municipal de Bacabeira – MA
RG nº 138178820000 e CPF sob o nº 950.323.123-04



Processo 003 2017
183
me

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO – MA
AV. PEDRO CUNHA MENDES, Nº 2361- CENTRO.
CNPJ: 01.934.986/0001-30

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 69.568.475/0001-85, localizada na Avenida Pedro Cunha Mendes nº 2361, Centro, PEDRO DO ROSÁRIO– MA, telefone (0xx98) 98433-2175, atesta para devidos fins a Empresa **DIAS CONTABILIDADE EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 21.652.794/0001-48, com telefone (98) 99137-0990, tendo como seu representante legal o Sr. Darlan Bruno Dias Marinho desenvolveu **Serviços de Assessoria Contábil e Consultoria Pública**, englobando as seguintes áreas: **Gestão de Pessoal, Controle Interno e Gestão Financeira** em apoio a Assessoria Contábil da Câmara Municipal de PEDRO DO ROSÁRIO– MA, de forma satisfatória, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone. O referido é verdade e dou fé.

PEDRO DO ROSÁRIO- MA, 20 de Dezembro de 2021.

LUCIVALDO BARROS DA CRUZ:72827513315

Assinado digitalmente por LUCIVALDO BARROS DA CRUZ:72827513315
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1,
OU=ALID, OU=AR ONLINE NORDESTE CERTIFICADORA, OU=Presencial,
OU=38016084000124, CN=LUCIVALDO BARROS DA CRUZ:72827513315
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização:
Data: 2021-12-27 09:54:03

Lucivaldo Barros da Cruz
Presidente da Câmara Municipal de PEDRO DO ROSÁRIO– MA
RG nº 22968394-0 e CPF sob o nº 728.275.133-15



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
Av. Luis Almeida Couto, s/n, Barreirinha, Viana-MA
CNPJ nº 23.680.309/0001-75

Processo 003 / 2013
Pág 184
Ass

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 69.568.475/0001-85, localizada na Avenida Luis Almeida Couto S/N, Barreirinha, VIANA- MA, telefone (0xx98) 98786-8038, atesta para devidos fins a Empresa **DIAS CONTABILIDADE EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 21.652.794/0001-48, com telefone (98) 99137-0990, tendo como seu representante legal o Sr. Darlan Bruno Dias Marinho desenvolveu **Serviços de Assessoria Contábil e Consultoria Pública**, englobando as seguintes áreas: **Gestão de Pessoal e Gestão Financeira** em apoio a Assessoria Contábil da Câmara Municipal de VIANA- MA, de forma satisfatória, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone. O referido é verdade e dou fé.

VIANA- MA, 20 de Dezembro de 2021.

**JOAO CUTRIM
RABELO:
76512215320**

Assinado digitalmente por JOAO CUTRIM RABELO:76512215320
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=VALID, OU=AR ONLINE NORDESTE CERTIFICADORA, OU=Presencial
OU=38016984000124, CN=JOAO CUTRIM RABELO:76512215320
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização:
Data: 2021-12-20 15:34:10

JOÃO CUTRIM RABELO

Presidente da Câmara Municipal de VIANA- MA

RG nº 033527912007-8 e CPF sob o nº 765.122.153-2



Processo 003 2023
185
Ne

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 12.553.806/0001-96, localizada na Avenida do Comércio S/N, Centro, Miranda do Norte – MA, telefone (98) 98179-6437 / (98) 98480-4102, atesta para devidos fins a Empresa **DIAS CONTABILIDADE EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 21.652.794/0001-48, com telefone (98) 99137-0990, tendo como seu representante legal o Sr. Darlan Bruno Dias Marinho desenvolveu Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, em apoio ao Departamento de Contabilidade deste Município, de forma satisfatória, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone. O referido é verdade e dou fé.

Miranda do Norte - MA, 31 de Dezembro de 2020.

**CARLOS EDUARDO
FONSECA BELFORT**
02655933362

Assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO FONSECA
BELFORT:02655933362
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla,
OU=12109886000195, OU=Certificado PF A1, CN=CARLOS
EDUARDO FONSECA BELFORT:02655933362
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização:
Data: 2021-02-05 16:11:04

Carlos Eduardo Fonseca Belfort
Prefeito Municipal de Miranda do Norte – MA
CPF sob o nº 026.559.333-62

Processo 003 / 2023
186
Rubrica



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE
CNPJ nº 01.635.231/0001-34
TEL (98) 98714-5517

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **DIAS CONTABILIDADE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.652.794/0001-48, localizada na Avenida Tiradentes nº 330 Bairro: Centro, Rosário - MA, prestou Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, Gestão de Pessoal e Controle Interno de forma satisfatória, onde cumpriu prazos de entrega e honrou plenamente o contrato por ela firmado e não tenho nenhum registro que a desabone a sua conduta moral e financeira.

O referido é verdade e dou fé.

Cachoeira Grande – MA, 31 de dezembro de 2018.

RAIMUNDO VIANA DE OLIVEIRA
RAIMUNDO VIANA DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira Grande

Folha 003 1023
Re 187
Data



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
CNPJ nº 00.661.689/0001-03
TEL: (98) 98522-5574

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **DIAS CONTABILIDADE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.652.794/0001-48, localizada na Avenida Tiradentes nº 330 Bairro: Centro, Rosário - MA, prestou Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, Gestão de Pessoal e Controle Interno, onde cumpriu prazos de entrega e honrou plenamente o contrato por ela firmado e não tenho nenhum registro que a desabone a sua conduta moral e financeira.

O referido é verdade e dou fé.

Presidente Juscelino – MA, 31 de dezembro de 2020.

JOSE SANTANA TEIXEIRA MATOS

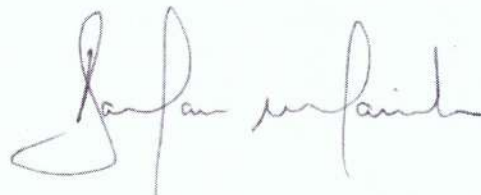
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Juscelino

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXIII, DA CF/88

A empresa **Dias Contabilidade Eireli**, CNPJ Nº: **21.652.794/0001-48**, representada pelo (a) Sr (a) **Darlan Bruno Dias Marinho**, R.G. Nº: 18510652001-0, CPF Nº: 019.190.443-02, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal Nº: 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Rosário-MA, 24 de janeiro de 2023



Darlan Bruno Dias Marinho
Proprietário
CPF nº 019.190.443-02
CRC nº 12453-0

ANEXO II

**DECLARAÇÃO ASSEGURANDO A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO
LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Referência: Declaração de inexistência de impedimento legal.

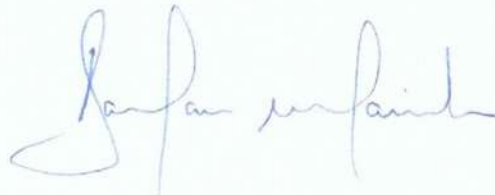
O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da empresa **DIAS CONTABILIDADE
EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº: **21.652.794/0001-48**

Declara(m) que:

- a) A entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Município e do Distrito Federal;
- b)
- c) Nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública.

Declaramos ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Rosário-MA, 24 de janeiro de 2023



Darlan Bruno Dias Marinho
Proprietário
CPF nº 019.190.443-02
CRC nº 12453-0



CÂMARA DE CAJARI-MA
Proc. Adm. n.º 003/2023

Fls. 190 Visto: see

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
CNPJ: 69.378.693/0001-57

À Assessoria Jurídica

Pelo presente, encaminhamos a V.Sa, para apreciação e parecer conclusivo, os autos da dispensa de licitação nº 001/2023, que tem como objeto contratação de empresa para prestação de serviços e apoio administrativos, consultoria técnica e orientação no controle interno e rotinas administrativas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cajari-MA.

Cajari (Ma.), 25 de janeiro de 2023

João Victor Silva Matos
JOÃO VICTOR SILVA MATOS
Agente de Contratação



CÂMARA DE CAJARI-MA
Proc. Adm. n.º 003/2023

Fls. 102 Visto: Ne

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
CNPJ: 69.378.693/0001-57

PARECER JURÍDICO

EMENTA: Justificativa de Dispensa de Licitação. Nova Lei de Licitações. Constatação de regularidade. Possibilidade e Aprovação.

Origem: Câmara Municipal de Cajari - MA, Agente de contratação - CPL
Rêferência: Processo Administrativo n.º 003/2023 (Dispensa de licitação n.º 001/2023)

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços e apoio administrativos, consultoria técnica e orientação no controle interno e rotinas administrativas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cajari-MA, conforme especificação no Termo de Referência e ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

Ressalta-se que, consta proposta de preços de 03 (três) empresas, devidamente aprovado pela Autoridade Competente, no qual evidencia os serviços a serem contratados.

II - DA VIGÊNCIA E APLICABILIDADE DA NOVA LEI DE LICITAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO

Sobre a vigência e aplicabilidade da nova lei de licitação, conforme consulta feita pelo Tribunal de Justiça do Maranhão ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, trouxe decisão PL-TCE N.º 143/2021 que em suma, para a TCE-MA a Lei n.º 14.133/2021 está vigente e já pode ser aplicada, confira:

Vistos, relatados e discutidos estes autos,
que tratam da consulta formulada pelo

AX



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
CNPJ: 69.378.693/0001-57

Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, Desembargador Lourival de Jesus Serejo Sousa, acerca da obrigatoriedade de publicação do edital de licitação de pregão em jornais e qual seria o parâmetro a ser considerado no Estado do Maranhão, para que se possa classificar um pregão como de grande vulto, decidem os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, com fundamento no art. 1º, XXI, e art. 59 da Lei nº 8.258, de 06 de junho de 2005, c/c o art. 269 do Regimento Interno deste TCE, reunidos em sessão plenária ordinária, por unanimidade, nos termos do relatório e voto do Relator, de acordo com o parecer do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:

a) conhecer da consulta formulada pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, haja vista o cumprimento dos requisitos de admissibilidade previstos no art. 59, I, e § 1º, da Lei Estadual nº 8.258/2005, c/c o art. 269, § 1º, do Regimento Interno desta Corte;

b) responder a consulta nos seguintes termos:
b.1) para fins de cumprimento do princípio da publicidade, à luz da Lei nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), enquanto não criado e regulamentado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), considera-se atingida a finalidade da lei, a divulgação dos avisos e editais de licitações em sítio eletrônico oficial, bem como no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo do cumprimento das normas específicas de controle externo, com fundamento no art. 169 e seguintes do mesmo diploma;

b.2) a publicação no Diário da Justiça Eletrônico - Dje deve observar os atos judiciais e atos administrativos próprios, ou seja, de apoio à função jurisdicional nos termos da Resolução nº 341/2007 do STF, atualizada pela Resolução nº. 700/2020. Já atos administrativos não conexos à prestação jurisdicional, tem que se submeter ao regime comum da publicidade, ou seja, deve o Poder Judiciário do Maranhão divulgar os



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
CNPJ: 69.378.693/0001-57

procedimentos licitatórios no Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE/MA, nada impedindo que esses atos também sejam publicados no DJe. Porém, só com a publicação no DOE/MA é que se produzem efeitos jurídicos;

b.3) considera-se como parâmetro aceitável para definição de vultosidade, desde que não haja norma estadual em sentido contrário, o estabelecido no art. 6º, XXII, da Lei nº 14.133/2021, que considera como obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, aqueles cujo valor estimado supera R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais).

c) enviar ao Tribunal de Justiça do Maranhão, em complemento à resposta da consulta, cópias do relatório de

instrução, do voto e desta decisão;

d) determinar o arquivamento eletrônico dos autos, para os devidos fins.

Cumpramos informar que o Município de Cajari - MA regulamentou a Nova lei de licitação através do Decreto nº 026, de 14 de julho de 2021, não se enquadrando no Art. 176 da Lei 14.133/21. **Diante do exposto entendemos que a Nova Lei de Licitações** está vigente e aplicável.

Assevera-se que as compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
CNPJ: 69.378.693/0001-57

(...)

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Para regulamentar o exercício dessa atividade existe a Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, mais conhecida como Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação.

No presente caso, trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/21 onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação - haja vista o atendimento dos requisitos legais, presentes do referido dispositivo.

"Art. 75 É dispensável a licitação:

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;."



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
CNPJ: 69.378.693/0001-57

O art. 182 da Lei 14.133/2021, entretanto, previu a necessidade de atualização dos valores constantes na nova lei, a cada 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo. Deste modo, a cada início de ano teremos valores atualizados, resolvendo o problema da defasagem da Lei 8.666/93.

Com efeito, a partir de 1º de janeiro de 2023 os limites de valores para dispensa de licitação passaram a ser de **R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)** para compras e serviços e de **R\$ 114.416,65 (cento e quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais sessenta e cinco centavos)** para obras e serviços de engenharia, desde que o processo de dispensa seja de acordo com a nova lei, conforme o decreto nº 11.317/22.

III - DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO

Diz o art. 72 da Lei 14.133/21:

"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente."

AS



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
CNPJ: 69.378.693/0001-57

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

No caso em questão se verifica a análise do inciso VII, do art. 72 da Lei 14.133/21. Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 75, I da Lei 14.133/21, o que justifica a contratação direta, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. *"Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento."* - Manual TCU.

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

Nesse mesmo sentido, o art. 5º da Lei n.º 14.133/21, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
CNPJ: 69.378.693/0001-57

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra *Contratação Direta sem Licitação*, páginas 154/159, 5ª edição, Editora Brasília Jurídica, posicionamento do Tribunal de Contas as União, de que: "O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal" (...) e também o TCU firmou entendimento de que "as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens".

Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada *Licitações e Contratos - Orientações Básicas*, Brasília:

"É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa."

"Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa. Acórdão 73/2003 - Segunda Câmara.

"Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmos, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas" Acórdão 407/2008 - Primeira Câmara.

IV - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
CNPJ: 69.378.693/0001-57

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a órgãos públicos, tendo a empresa DIAS CONTABILIDADE EIRELI inscrita no CNPJ sob o n° 21.652.794/0001-48, apresentado preços compatíveis com os praticados nos demais órgãos da Administração.

A prestação de serviço disponibilizado pela pessoa jurídica supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

V - DAS COTAÇÕES

No processo em epígrafe, verificou-se a desnecessidade de cotações devido à natureza do objeto do procedimento.

Contudo, buscando averiguar os valores praticados com a Administração Pública, na forma do art. 23, inciso IV da Lei n°. 14.133/21, esta Administração solicitou propostas de preços de empresas, quais constam nos autos, que corroborem o valor praticado com esta Autarquia em comparação a demais órgão/entes públicos, foi disponibilizado no sítio eletrônico oficial deste órgão (www.cmcajari.ma.gov.br), aviso na forma do art. 75, §3º da Lei n°. 14.133/21, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa

VI - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas, conforme art. 23, da Lei n°. 14.133/21. No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

De acordo com a Lei 14.133/21, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 65 da Lei 14.133/21.

VII - DA ESCOLHA

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
CNPJ: 69.378.693/0001-57

Pelo critério acima descrito a escolhida neste processo para sacramentar a contratação dos serviços pretendidos, foi:

A empresa DIAS CONTABILIDADE EIRELI localizada na Avenida Tiradentes, nº 330, centro, Rosário-MA inscrita no CNPJ sob o nº 21.652.794/0001-48. VALOR R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais) que será pago de forma parcelada.

Demonstra-se que a contratação está dentro do valor de mercado

VIII - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no CAPÍTULO VI da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme documentação dos autos.

IX - DA CARTA CONTRATO - MINUTA

Visando instruir a Dispensa de Licitação do Processo Administrativo em epígrafe, definindo claramente as obrigações das partes, atendendo a solicitação da Agente de contratação, encaminhamos a Minuta da Carta Contrato.

X - CONCLUSÃO

Em relação aos preços, pelos documentos dos autos, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida pessoa jurídica, relativamente a prestação de serviços em questão, é decisão discricionária da Câmara Municipal de Cajari optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Auditoria Interna e Procuradoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Portanto este é o parecer opinativo.

AD



CÂMARA DE CAJARI-MA
Proc. Adm. n.º 003/2023

Fls. 201 Visto: N

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
CNPJ: 69.378.693/0001-57

Cajari - MA, 25 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

ANTONY MOREIRA DE ALMEIDA

ANTONY MOREIRA DE ALMEIDA

25.386 OAB/MA

Controlador Interno

AL



CÂMARA DE CAJARI-MA
Proc. Adm. n.º 003/2023

Fls. 202 Visto: N

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
CNPJ: 69.378.693/0001-57

Ao Senhor.

JOÃO VICTOR SILVA MATOS

Agente de Contratação

Segue parecer opinativo referente a Processo Administrativo n.º 003/2023 e Minuta de Contrato, para as providências cabíveis.

Cajari (MA), 25 de janeiro de 2023.

ANTONY MOREIRA DE ALMEIDA

ANTONY MOREIRA DE ALMEIDA

25.386 OAB/MA

Controlador Interno



CÂMARA DE CAJARI-MA
Proc. Adm. n.º 003/2023

Fls. 203 Visto: h

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
CNPJ: 69.378.693/0001-57

MINUTA DO CONTRATO



CÂMARA DE CAJARI-MA
Proc. Adm. n.º 003/2023

Fls. 204 Visto: Ne

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
CNPJ: 69.378.693/0001-57

MINUTA DE CONTRATO N° ____/____

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° ____/2023
DISPENSA N° ____/2023

TERMO DE CONTRATO, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM
LADO A EMPRESA _____, E DO OUTRO A CÂMARA
MUNICIPAL DE CAJARI-MA.

Pelo presente instrumento, A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI-MA**, CNPJ n.º 69.378.693/0001-57, sediada na Rua Alexandre José Ferreira s/n centro, representada neste ato por seu Presidente, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada CONTRATANTE; e a _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal o senhor _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, tendo em vista o disposto na Lei n.º 14.133/21, em face do **DISPENSA N° ____/2023**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- I.1. Contratação de empresa para _____, nos termos do Termo de Referência.
- I.2. Vincula-se ao presente contrato o termo de **Dispensa n.º ____/2023**, bem como a proposta da Contratada os quais se constituem em parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- II.1. prestar os serviços nas condições estabelecidas no termo de referencia e na Proposta Financeira;
- II.2. Responsabilizar-se pelo reconhecimento dos tributos decorrentes no CONTRATO, bem como arcar com os encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos na mão-de-obra utilizada na execução do objetivo licitado;
- II.3. Cumprir durante a execução do CONTRATO, todas as leis e posturas Federais, Estaduais ou Municipais vigentes e atinentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infração a que houver dado causa;
- II.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do CONTRATO, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e o acompanhamento da CONTRATANTE;
- II.5. Empregar mão-de-obra especializada e material de qualidade para atender as demandas solicitadas;
- II.6. Fornecer, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, os esclarecimentos e as informações técnicas pertinentes;
- II.7. Manter durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação qualificação exigidas na licitação;
- II.8. Manter os empregados ou representantes devidamente identificados para executarem a entrega do serviço, observando as normas de segurança da CONTRATANTE.
- II.9. Indicar representante para relacionar-se com a CONTRATANTE como responsável pela execução do objeto;
- II.10. assegurar a execução dos serviços de assistência técnica aos bens empregados no serviço, garantindo o perfeito funcionamento, de modo a não suspender ou paralisar os serviços por falhas ou defeitos em qualquer dos equipamentos;
- II.11. aceitar, nas mesmas condições ora pactuadas, acréscimo ou supressões que se fizerem acessórios, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor deste contrato.
- II.11. Aceitar supervisão dos serviços de servidor designado pela contratante;
- II.12. responsabilizar-se pelo reconhecimento dos tributos decorrentes no CONTRATO, bem como arcar com os encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos na mão-de-obra utilizada na execução do objetivo licitado;
- II.13. cumprir durante a execução do CONTRATO, todas as leis e posturas Federais, Estaduais ou Municipais vigentes e atinentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infração a que houver dado causa;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
CNPJ: 69.378.693/0001-57

II.14. responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do CONTRATO, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e o acompanhamento da CONTRATANTE;

II.15. empregar mão-de-obra especializada, onde os profissionais que irão realizar os procedimentos deverão estarem devidamente registrados no seu conselho de classe com autorização legal para o exercício da profissão e ainda habilitade técnica visando o melhor resultado do serviço;

II.16. fornecer, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, os esclarecimentos e as informações técnicas pertinentes;

II.17. manter durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação qualificação exigidas na licitação;

II.18. manter os empregados ou representantes devidamente identificados para executarem a entrega do serviço, observando as normas de segurança da CONTRATANTE.

II.19. indicar representante para relacionar-se com a Contratante como responsável pela execução do objeto;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

III.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com os termos de sua proposta;

III.2. garantir o fiel cumprimento do presente Contrato, obrigando-se a proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste contrato;

III.3. designar um servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato;

III.4. efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA em conformidade com o previsto neste contrato;

III.5. rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;

III.6. notificar a CONTRATADA, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

VI.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução dos serviços objeto deste contrato é de R\$ _____ (_____) em que serão pago todas dentro do exercício de 2023.

IV.2. No preço já se encontram computados todos os impostos, tributos e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

V.1. A despesa decorrente da execução do presente contrato correrá à conta do Orçamento Geral da Câmara Municipal de Cajari:

01.031 – AÇÃO LEGISLATIVA

01.031.01 – GESTÃO E MODERNIZAÇÃO LEGISLATIVA

01.122.0001.2001.0000 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DO PODER LEGISLATIVO

3390.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

VI.1. Os pagamentos das operações do objeto acima mencionado, serão efetuados mensalmente pela CONTRATANTE por meio de ordem bancária, até o 10º (décimo) dia útil após apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, em 02 (duas) vias, de cada item devidamente atestadas pelos setores competentes da CONTRATANTE.

VI.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

VI.3. Os valores dos serviços de que trata este item sujeitam-se às seguintes regras:

a) sobre os valores dos serviços incidirão os tributos e demais encargos de responsabilidade da adjudicatária;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
CNPJ: 69.378.693/0001-57

- b) os valores são fixos e irrecorríveis durante o período de vigência do contrato;
- c) os pagamentos ficam condicionados à prévia certificação quanto à execução a contento dos serviços;
- d) os pagamentos serão feitos até o 10º (décimo) dia útil contado da apresentação do documento fiscal correspondente, desde que certificada a execução na forma do inciso anterior;
- e) não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DEMAIS ELEMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

VII.1. Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela contratada que tenham servido de base para o julgamento das propostas, bem como as condições estabelecidas na Dispensa ____/2023.

VII.2. Será vedada à CONTRATADA, sob pena de rescisão contratual, caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

VIII. A CONTRATANTE designa o servidor, **JONILSON RONIELY PEREIRA** conforme Portaria nº 13/2021, para promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento deste contrato, acompanhando-o e fiscalizando sua execução.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL E DOS DIREITOS DELA DECORRENTES

IX.1. O regime jurídico deste Contrato confere à CONTRATANTE a prerrogativa de:

IX.1.1. modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

IX.1.2. rescindi-lo, unilateralmente, nos casos especificados nos itens IX.2.1 a IX.2.10 e IX.2.14 deste Contrato;

IX.1.3. fiscalizar-lhe a execução;

IX.1.4. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

IX.2. Constituem motivo para rescisão deste CONTRATO:

IX.2.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

IX.2.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

IX.2.3. o atraso injustificado no início da prestação do serviço;

IX.2.4. a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

IX.2.5. a subcontratação total ou parcial do objeto deste CONTRATO, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidos na **Dispensa 01/2023**;

IX.2.6. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como as de seus superiores;

IX.2.7. a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

IX.2.8. a dissolução da sociedade da CONTRATADA;

IX.2.9. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste CONTRATO;

IX.2.10. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no **Processo Administrativo nº 003/2023**;

IX.2.11. a supressão, por parte da CONTRATANTE, de serviços acarretando modificações do valor inicial deste CONTRATO além do limite permitido no do art. 125 da Lei nº 14.133/21;

IX.2.12. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurada a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

IX.2.13. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos serviços, ou parcelas destes, já executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a Câmara Municipal de Cajari o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
CNPJ: 69.378.693/0001-57

IX.2.14. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste CONTRATO.

IX.3. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

IX.3.1. A rescisão deste CONTRATO poderá ser:

IX.3.1.1. determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE nos casos enumerados nos itens IX.2.1 a IX.2.10 e IX.2.14;

IX.3.1.2. administrativa ou amigável devendo ser procedida da autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

IX.3.1.3. judicial, nos demais casos.

IX.4. Quando a rescisão ocorrer com base nos itens IX.2.10 a IX.2.14, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

IX.4.1. pagamentos devidos pela execução deste CONTRATO até a data da rescisão.

IX.5. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação deste CONTRATO, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

IX.6. A rescisão de que trata o item IX.3.1.1 acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas em lei:

IX.6.2. retenção dos créditos decorrentes deste CONTRATO até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

IX.7. A aplicação das medidas previstas nos itens IX.6.1 e IX.6.2 fica a critério da CONTRATANTE, que poderá dar continuidade ao serviço por execução direta ou indireta.

IX.8. É permitido a CONTRATANTE, no caso de concordata da CONTRATADA, manter o CONTRATO, podendo assumir o controle das atividades de serviços;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

X.1. Na vigência do Contrato, a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei

- a) advertência;
- b) multa de mora correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor não executado, nos casos em que ensejarem sua rescisão contratual, determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE;
- c) suspensão temporária da possibilidade de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da suspensão.
- e) § Único - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b".

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

XI.1. O presente contrato poderá ser alterado, mediante termo aditivo, nos casos previstos na Lei nº 14.133/21, em especial:

XI.2. unilateralmente pela Administração:

XI.2.1. quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

XI.2.2. quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.

XI.3. Por acordo das partes:

XI.3.1. quando conveniente a substituição de garantia de execução;

XI.3.2. quando necessária a modificação do regime de execução do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais originários.



CÂMARA DE CAJARI-MA
Proc. Adm. n.º 003/2023

Fls. 008 Visto: N

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
CNPJ: 69.378.693/0001-57

XI.4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

XI.5. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos acima.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

XII.1. Fica estabelecido que, caso venha ocorrer algum fato não previsto neste termo, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 14.133/21 e o código de defesa do consumidor, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

XIII.1. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, será providenciada pela CONTRATANTE até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

XIV.1. O presente contrato vigorará até o dia 31 de dezembro de 2023, a partir da publicação da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Viana/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

É por assim estarem de acordo com os termos do presente instrumento, após lido e achado conforme, ambas as partes o assinam na presença das testemunhas abaixo, extraindo-se as cópias necessárias à sua execução, nos termos previstos na legislação vigente.

local e data.

PELA CONTRATANTE
NOME/CARGO

PELA CONTRATADA
NOME/CARGO

Testemunhas:

Nome: _____

CPF nº _____

Nome: _____

CPF nº _____



CÂMARA DE CAJARI-MA
Proc. Adm. n.º 003/2023

Fls. 209 Visto: ne

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
CNPJ: 69.378.693/0001-57

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI.
COMISSÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº: 003/2023;
Dispensa de licitação nº 001/2023

Do Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços e apoio administrativos, consultoria técnica e orientação no controle interno e rotinas administrativas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cajari-MA.

Do Contratado: DIAS CONTABILIDADE EIRELI residente na Avenida Tiradentes, nº 330, centro, Rosário-MA inscrita no CNPJ sob o nº 21.652.794/0001-48.

Do Valor e do Pagamento: A presente contratação importa em R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais) que será pago de forma parcelada.

Da Justificativa: No caso em questão se verifica a análise do art. 72 da Lei 14.133/21. Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, o que justifica a contratação direta.

Cajari (MA), 26 de janeiro de 2023.

João Victor Silva Matos
JOÃO VICTOR SILVA MATOS
Agente de Contratação

Vanderson Paiva Corrêa
VAMDISOM PAIVA CORRÊA
Equipe de apoio

Michel P. Bastos
MYCHEL PENHA BASTOS
Equipe de apoio



CÂMARA DE CAJARI-MA
Proc. Adm. n.º 003/2023

Fls. 210 Visto: N

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
CNPJ: 69.378.693/0001-57

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, **RATIFICO** o presente Termo de Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/21, e em conformidade com o Parecer jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 53, do mesmo diploma legal.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços e apoio administrativos, consultoria técnica e orientação no controle interno e rotinas administrativas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cajari-MA.

PROC. ADM. Nº: 003/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inciso II da Lei federal 14.133/21.

VALOR: R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais) que será pago de forma parcelada

NOME DO CREDOR: DIAS CONTABILIDADE EIRELI

CNPJ: nº 21.652.794/0001-48

ENDEREÇO: Avenida Tiradentes, nº 330, centro, Rosário-MA.

Cajari-MA, 27 de janeiro de 2023.


JORGE ANTONIO SERRA

Presidente da Câmara Municipal de Cajari / Ma



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
CNPJ: 69.378.693/0001-57

ATO CONVOCATÓRIO

Pelo presente instrumento e com base Processo Administrativo n.º 003/2023, amparado pelo artigo 90 da Lei n.º 14.133/21, convocamos a empresa DIAS CONTABILIDADE EIRELI situada na Avenida Tiradentes, n.º 330, centro, Rosário-MA, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.652.794/0001-48, para comparecerem, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Câmara Municipal de Cajari, com sede à Rua Alexandre José Ferreira s/n centro, Cajari-MA, para assinatura do termo de contrato a ser celebrado entre esta Câmara Municipal e a empresa acima citadas.

Deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos:

- PRÓPRIO(A) CONVOCADO(A): deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.
- ASSESSOR JURÍDICO(A): Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Caso tenha interesse em assinar de forma digitalmente através de certificado digital da pessoa física responsável pela assinatura do contrato, nos informes dentro do prazo acima estabelecido através do e-mail cmcajari@gmail.com.

Cajari/MA 27 de janeiro de 2023.


JORGE ANTONIO SERRA
Presidente da Câmara Municipal de Cajari / MA



CÂMARA DE CAJARI-MA
Proc. Adm. n.º 003/2023

Fls. 212 Visto: ne

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI
CNPJ: 69.378.693/0001-57

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICAMOS, para devidos fins, que uma cópia do TERMO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA, Resultante do Dispensa de licitação nº 001/2023, foi afixado no mural de aviso da Câmara Municipal de Cajari/MA, localizado à Rua Alexandre José Ferreira s/n centro, Cajari-MA, no local de costume destinado à publicação dos atos do legislativo municipal, de amplo e fácil acesso ao público, (Constituição do Estado do Maranhão, art. 147, inc. IX); (STJ – 1ª Turma – REsp nº105.232/CE – Rel. Min. Garcia Vieira – j. 15/09/97 – ac.um. – DJU de 20.10.97, seção 1, p. 52977).

Cajari/MA 27 de janeiro de 2023.

João Victor Silva Matos
JOÃO VICTOR SILVA MATOS
Agente de Contratação



Câmara de Cajari MA <cmcajari@gmail.com>

Processo 003 2023
Fls. 213
Rubrica ne

ATO CONVOCATÓRIO

4 mensagens

Câmara de Cajari MA <cmcajari@gmail.com>
Para: darlan marinho <darlan.marinho@hotmail.com>

27 de janeiro de 2023 às 08:46

ATO CONVOCATÓRIO

Pelo presente instrumento e com base Processo Administrativo nº 003/2023, amparado pelo artigo 90 da Lei nº 14.133/21, convocamos a empresa DIAS CONTABILIDADE EIRELI situada na Avenida Tiradentes, nº 330, centro, Rosário-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.652.794/0001-48, para comparecerem, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Câmara Municipal de Cajari, com sede à Rua Alexandre José Ferreira s/n centro, Cajari-MA, para assinatura do termo de contrato a ser celebrado entre esta Câmara Municipal e a empresa acima citadas.

Deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos:

- PRÓPRIO(A) CONVOCADO(A): deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.
- ASSESSOR JURÍDICO(A): Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Caso tenha interesse em assinar de forma digitalmente através de certificado digital da pessoa física responsável pela assinatura do contrato, nos informe dentro do prazo acima estabelecido através do e-mail cmcajari@gmail.com.

Cajari/MA 27 de janeiro de 2023.


JORGE ANTONIO SERRA
Presidente da Câmara Municipal de Cajari / MA

darlan marinho <darlan.marinho@hotmail.com>
Para: Câmara de Cajari MA <cmcajari@gmail.com>

27 de janeiro de 2023 às 08:48

Bom dia !
Gostaria de assinar digitalmente.
Desde já agradeço.
Darlan
Dias Contabilidade LTDA.

Obter o [Outlook para iOS](#)

De: Câmara de Cajari MA <cmcajari@gmail.com>
Enviado: Friday, January 27, 2023 8:46:11 AM
Para: darlan marinho <darlan.marinho@hotmail.com>
Assunto: ATO CONVOCATÓRIO

Proc n° 003 / 2023
Fls. 214
Rubrica Me

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Câmara de Cajari MA <cmcajari@gmail.com>
Para: darlan marinho <darlan.marinho@hotmail.com>

27 de janeiro de 2023 às 10:59

Segue anexo conforme solicitado

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **COnttrato 002.pdf**
202K

darlan marinho <darlan.marinho@hotmail.com>
Para: Câmara de Cajari MA <cmcajari@gmail.com>

27 de janeiro de 2023 às 18:09

Boa noite!
Segue Contrato assinado.
Att,
Darlan
Dias Contabilidade LTDA.

De: Câmara de Cajari MA <cmcajari@gmail.com>
Enviado: sexta-feira, 27 de janeiro de 2023 09:59
Para: darlan marinho <darlan.marinho@hotmail.com>
Assunto: Re: ATO CONVOCATÓRIO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **COnttrato 002.pdf**
366K